



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° ...../2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° ...../2025**

**DATA DA REALIZAÇÃO: ...../...../2025**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**

**LOCAL: Prefeitura do Município de Planalto– Paraná**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO**

**PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE**

**<https://www.gov.br/compras/pt-br> “Acesso Identificado”**

O **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.460.526/0001-16, através da Secretaria de Administração, sediado à Praça São Francisco de Assis n.º 1583 – centro – Planalto - Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Luiz Carlos Boni, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando o **Aquisição de materiais de expediente (livraria) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto PR.**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

..... de 2025 às 09h00min

**UASG: 987775 – MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR**

**Local da Sessão Pública:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei Federal n.º. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º.123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Municipais n.º 5581 de 26 de dezembro de 2023 e n.º 5585 de 09 de janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis.

São Pregoeiras deste Município, na qualidade de Agentes de Contratação, as servidoras Carla Sabrina Rech Malinski e Fernanda Scherer Marzec, auxiliadas pelos membros da Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria n.º 022/2025 de 27 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 3203 de 28 de janeiro de 2025.

## **1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA**

**1.1** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

1.1 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá ..... de 2025 às 09h00min, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, nos termos das condições descritas neste Edital.

---

## 2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste PREGÃO o Aquisição de materiais de expediente (livraria) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto PR.

2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e [www.planalto.pr.gov.br/licitacoes/](http://www.planalto.pr.gov.br/licitacoes/).

2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** (CATMAT) e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3555-8100/ 35558121 ou pelo e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br), sendo o atendimento realizado no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3555 – 8100, sendo o atendimento realizado no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

2.7 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

---

## 3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

3.1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (salvo a hipótese de critério de maior desconto com possibilidade de lances negativo) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(s), serão desclassificadas.

3.2 Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## 4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**4.1** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos. O pedido deve ser protocolado no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**4.2** As impugnações ao Edital serão protocoladas em campo específico no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, e deverão ser dirigidas a pregoeira e protocoladas em dias úteis, das 08h00 às 17h00, à Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, Setor de Licitações, Centro, Planalto - PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br).

**4.2.1** Caberá ao Pregoeiro(a), responder aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sendo que este poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

**4.2.2** O pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

**4.2.3** A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação/pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.

**4.2.4** Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO e sua divulgação se dará na mesma forma de sua divulgação inicial.

**4.3** A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

**4.3.1** Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, em campo específico no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, o deverão ser dirigidas a pregoeira e protocoladas em dias úteis, das 08h00 às 17h00, à Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, Setor de Licitações, Centro, Planalto - PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br).

**4.3.2** O pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**4.4** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

4.3.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

---

## 5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

---

5.1. A presente licitação destina-se, em cumprimento ao que estabelece o inciso I do art. 48 da LC nº 123/2006, **EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) sediadas local e regionalmente**, para os itens de até R\$ 80.000,00, nos termos do parágrafo III do art. 48º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14 e Lei Municipal 2.649 de 08 de março de 2022, que alterou a lei 1.321/2007, sem prejuízo de sua participação no lote principal tem cota que atenda a todas as exigências, inclusive quanto as documentações constantes neste edital e seus anexos;

5.1.1. Para os itens abaixo de R\$ 80.000,00, não poderão participar as pessoas jurídicas que não se enquadrem como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), sendo admitida sua participação somente caso não haja participação de empresas enquadradas como ME e EPP para o respectivo item, observando-se o disposto no §2º do artigo 24 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007, podendo a empresa que sagrou-se vencedora do respectivo item na "cota principal" adjudicar o item da "cota exclusiva ME/EPP" pelo mesmo valor e, em havendo recusa, será oportunizada às demais empresas a abertura de lances, sendo que o valor final do item deverá, no mínimo, ser idêntico ao da cota principal e, caso o valor da cota exclusiva ME/EPP venha a ser menor, obrigatoriamente deverá ser adjudicado o item da cota principal pelo menor valor, sob pena de não homologação.

5.1.2. Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 4.1.3, considera-se:

a) Âmbito Local - Limites geográficos do Município de Planalto-PR;

b) Âmbito Regional - Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Iguaçu, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola D'Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel D'Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudades do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

5.2. Será vedada a participação de empresas:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, e/ou impossibilitados de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, na forma da legislação vigente, e aquelas declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- b) pessoas físicas ou jurídicas que constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item "a", enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- c) que não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- d) as pessoas físicas e jurídicas enquadradas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- e) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- f) o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente, sendo que se considera participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

---

## 6 DO CREDENCIAMENTO

**6.1** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**6.2** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**6.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**6.4** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**6.5** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**6.5.1** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

---

## 7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA

**7.1** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**7.2** Os licitantes encaminharão exclusivamente pelo sistema, por meio de chave de acesso e senha, proposta com a descrição do objeto/serviço ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta.

**7.2.1** Serão consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

**7.3** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**7.4** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

I - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

II - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

III - Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

IV - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**7.5** O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.5.1** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**7.5.2** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**7.5.3** O licitante organizado em sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**7.6** A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 e 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**7.7** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**7.8** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**7.9** Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no edital e seus anexos, descrevendo as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema e o preço ofertado.

**7.10** Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.11** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Planalto.

**7.12** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**7.13** Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**7.14** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.15 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

## 8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

8.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico ("chat").

8.3 Cabe a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

8.4 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível as licitantes, os lances continuaram sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.5 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

8.6 O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no "chat", os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

8.7 A fase de lances deste Pregão será processada pelo modo de disputa "aberto", conforme procedimento estabelecido no art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e da seguinte forma:

8.7.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.7.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.8 A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item 8.9.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**8.9** Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo a competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:

**8.9.1** Proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;

**8.9.2** Proposta com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção absoluta de inexequibilidade.

**8.10** Será o considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertados valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado e estabelecidos no Edital.

**8.11** Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentara as razões para a previa desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 8.9.

**8.12** Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

**8.13** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

**8.14** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

**8.15** Havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após, se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

**8.15.1** Não será aplicado o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no § 1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

**8.16** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**8.16.1** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.17 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.17.1 A possibilidade de exclusão de lance inexequível por parte do Pregoeiro não retira da licitante a responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

8.18 Para a formulação dos lances, a licitante deverá observar o intervalo mínimo de **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

8.19 O critério de julgamento adotado será o de menor preço por **ITEM**.

8.20 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

8.20.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.20.2 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

**8.21 NÃO SERÃO ADJUDICADOS VALORES ACIMA DOS VALORES DE REFERÊNCIA ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

## **9 DA CONVOCAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO ÚLTIMO LANCE**

9.1 O Pregoeiro solicitara a licitante provisoriamente vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo II do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

9.1.1 Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br), devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

9.1.2 O prazo para envio da proposta e de, no máximo, 02 (duas) horas úteis a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado por igual período e motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

9.1.3 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

9.1.4 O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de folders, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos produtos e/ou equipamentos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

9.1.5 A apresentação dos materiais e documentos a que se referem o subitem 9.1.4 não



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

desonera a licitante da obrigação de apresentar amostras que venham a ser solicitadas.

**9.1.6** Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á as sanções previstas neste edital.

**9.1.7** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**9.2** A PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA DEVERÁ SER APRESENTADA contendo, preferencialmente: Razão social ou denominação social, número do CNPJ, endereço completo, com CEP e os números de veículos de comunicação à distância (telefone, e-mail) da empresa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração) e conter a descrição completa dos itens/lotes vencidos, marca,/modelo (quando for o caso), quantidade estimada, preço ofertado, prazo de validade da proposta, e conter a declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo de proposta, ANEXO II deste edital.

**9.3** A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**9.4** A proposta será desclassificada quando:

- a) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- b) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;
- c) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e
- d) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**9.4.1** O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto na alínea "c" acima.

**9.5** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto a compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto aos preços unitários ofertados, que não poderão ser superiores aos valores estimados constantes na tabela do Anexo I.

**9.5.1** O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares a proposta.

**9.5.2** Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

## 10 DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, podendo abranger o Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação especificada neste edital.

10.1.1. Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, em relação a aqueles solicitados pelo Pregoeiro, as licitantes deverão apresentar documentação complementar a fim de suprir tais exigências, observado em relação as empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificara a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como "objeto social" no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

10.3. Caso não estejam digitalmente disponíveis no SICAF, em observância ao disposto no item 7.4 deste edital, no ato do cadastramento da proposta, a licitante deverá apresentar a documentação comprobatória dos seguintes requisitos de habilitação:

### 10.4. A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

10.4.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.4.1.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.4.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

10.4.2. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

10.4.2.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.4.2.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.4.2.3. O balanço patrimonial exigido será limitado ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.4.2.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**10.4.2.5.** A proponente que é Microempreendedor Individual deverá apresentar a Declaração Anual do Simples Nacional - DASN SIMEI.

**10.4.3.** A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

**10.4.3.1.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

**10.4.3.2.** Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**10.4.3.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

**10.4.3.4.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

**10.4.3.4.1.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**10.4.3.4.2.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

**10.4.3.4.3.** Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

**10.4.3.4.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

**10.4.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

**10.4.5.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, as empresas nesta condição serão declaradas habilitadas sob condição de regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

**10.4.6.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 90 da Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**10.4.7.** Na falta da regularização da documentação, no mesmo prazo previsto, a Administração poderá aplicar a multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

**10.4.8.** Será considerada microempresa aquela que tiver auferido, no exercício social anterior, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), e empresa de pequeno porte aquela que tenha auferido receita bruta superior à R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações. Sendo comprovada através dos balanços patrimoniais exigidos



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

como comprovação de qualificação econômica no item 8.5.3, "a".

**10.4.9.** Deverá apresentar ainda:

**10.4.9.1.** Alvará de localização e funcionamento vigente na data de abertura desta licitação, fornecido pelo órgão competente local da sede da empresa;

**10.4.9.2.** Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**;

**10.5.** O CADASTRO no SICAF, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Planalto (DESDE QUE VÁLIDO) poderá substituir os documentos indicados nos subitens 10.5.1 a 10.5.3, para a documentação por ele abrangida.

**10.5.1.** Caso os documentos válidos não estejam disponíveis para consulta e download, o licitante deverá encaminhá-los no prazo da convocação realizada pela Pregoeira.

**10.5.2.** O prazo para envio dos documentos de que trata o item 10.5.1 e de 02 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado por igual período e motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

**10.5.3.** Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

**10.5.4.** Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á as sanções previstas neste edital.

**10.6.** Será verificado quanto às declarações obrigatórias no momento do cadastramento da proposta se o licitante apresentou via sistema, sob pena de inabilitação:

**10.6.1.** Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**10.6.2.** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**10.7.** O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

**10.7.1.** Havendo dúvida razoável quanto a autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

**10.7.1.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, Planalto – PR CEP:85.750-000, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

**10.8.** Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar a licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de "anexos" do sistema.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**10.9.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observados os prazos e procedimentos previstos em edital

**10.10.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

---

## 11 DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

---

**11.1** A confirmação de regularidade perante os órgãos oficiais será realizada junto aos "sites" na INTERNET.

**11.2** Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

**11.3** Para que a licitante seja considerada vencedora, além de ter sua proposta aceita, deverá enviar todos os documentos previstos no edital dentro do prazo estipulado.

**11.4** Não serão aceitos documentos em forma de FAX ou equivalente e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

**11.5** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

I - Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.

II - Em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).

III - Em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

**11.6** A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

**11.7** Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

**11.8** A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

**11.9** Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**11.10** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de classificação e habilitação.

**11.11** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

**11.12** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**11.13** A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**11.14** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação

---

## 12 DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

**12.1** Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

**12.2** Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende as exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

---

## 13 DOS RECURSOS

**13.1** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**13.2** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**13.3** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**13.4** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**13.5** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**13.6** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**13.7** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.8** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**13.9** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.10** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**13.11** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.12** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.planalto.pr.gov.br/> .

---

## 14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

---

**14.1** A sessão pública poderá ser reaberta:

**14.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**14.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**14.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**14.2.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**14.2.2** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

---

## 15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**15.1** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

**15.1.1** Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

**15.1.2** A adjudicação e a homologação do resultado da licitação são de responsabilidade da autoridade competente, nos termos do art. 71 da Lei nº. 14.133, de 2021.

**15.1.3** A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

---

## 16 DO RECEBIMENTO E CONDIÇÕES DE AQUISIÇÕES E ENTREGA DOS OBJETOS

**16.1** A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, após o recebimento da requisição de compra emitida pela Secretaria Municipal solicitante.

**16.2** A requisição mencionada no subitem anterior deve conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos objetos a serem adquiridos;
- c) Quantidade e medidas dos objetos, quando necessário;
- d) Prazos e locais de entrega;
- e) Assinatura do Secretário(a) responsável.

**16.3** A empresa licitante deve negar o fornecimento dos objetos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem.

**16.3.1.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

**16.4** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

**16.5** O pagamento será efetuado no prazo de 30(trinta) dias, após a emissão e entrega da respectiva nota fiscal correspondente aos objetos adquiridos.

**16.6** As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo do objeto deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou ainda, na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

**16.7** Em caso de devolução dos objetos, por estarem em desacordo com as especificações,



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos.

**16.8** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

**16.9** Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

**16.10** Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.

**16.11** A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

---

## 17 DAS OBRIGAÇÕES

### 17.1 São Obrigações da CONTRATANTE:

**17.1.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**17.1.2** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**17.1.3** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**17.1.4** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor responsável;

**17.1.5** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;

**17.1.6** Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento dos objetos, por meio da verificação das especificações do edital e quantidades solicitadas, bem como a qualidade;

**17.1.7** Devolver todo e qualquer objeto que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição.

**17.1.7** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 17.2 São Obrigações da CONTRATADA:

**17.2.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

**17.2.2** Efetuar a entrega dos objetos e executar os serviços em perfeitas condições, conforme



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

**17.2.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**17.2.4** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**17.2.5** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**17.2.6** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**17.2.7** Os objetos fornecidos deverão ser fabricados com ingredientes de primeira qualidade e deverão apresentar satisfatória qualidade.;

**17.2.8** Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto;

**17.2.9** Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

**17.2.10** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos objetos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

---

## 18 DO PAGAMENTO

**18.1** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

**18.2** A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

**18.3** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

**18.4** Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 225.630,00(Duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos e trinta reais).**

**18.5** Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos Livres do Município de Planalto. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01220	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01630	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.30.00.00.00000
01690	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.30.00.00.00000
01720	07.121.12.366.1201.2042	3.3.90.30.00.00.00000
01780	07.121.12.367.1201.2041	3.3.90.30.00.00.00000

**18.6** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fara desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora será o calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao me s, ou 6% (seis por cento) ao ano.

## 19 DO REAJUSTE

**19.1** O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

**19.1.1** Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

**19.1.2** Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar superior ao valor de mercado.

**19.2** Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar no setor de Contratos, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

**19.3** A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo o MUNICIPIO a análise e deliberação a respeito do pedido.

**19.4** A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**19.5** Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pelo Município e a Contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**19.6** Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de custos atualizada,



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es).

**19.7** O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

**19.8** A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

**19.9** O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

**19.10** Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através de juntada de planilha de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

**19.11** O reajuste de preço será admitido caso a vigência do contrato ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

**19.12** O reajustamento dos preços praticados no contrato utilizará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

---

## 20 CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO

**20.1** As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATUAL/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta consta como **Anexo VI** deste Edital.

**20.2** Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após o ato convocatório, para assinatura do Instrumento Contratual.

**20.2.1** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Instrumento Contratual, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**20.3** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período,



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

**20.4** A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar o Instrumento Contratual, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

**20.5** Para assinatura do Instrumento Contratual, esta deverá ser realizada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurados), mediante apresentação do contrato social e procuração, na hipótese de nomeação de procurador, e cédula de identidade do representante.

---

## 21 DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

**21.1** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a Ata no prazo estabelecido no item 20.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

**21.2** As licitantes subsequentes, na hipótese de aceitarem a convocação e, posteriormente, recusarem-se a assinar o contrato ou a Ata, ficará o também sujeitas as sanções referidas no item 21.1.

**21.3** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa a inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**21.4** Serão aplicadas a CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa a inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

“b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que na o se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput da Clausula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do caput da Clausula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput da Clausula Nona, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput da Clausula Nona, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

7. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput da Clausula Nona, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

**21.5** A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**21.6** Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

**21.7** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias uteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**21.8** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**21.9** Previamente ao encaminhamento a cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo CONTRATANTE a CONTRATADA poderá ser recolhida



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**21.10** Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

**21.11** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e para grafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**21.12** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**21.13** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

**21.14** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica previa (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**21.15** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos as sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

**21.16** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

---

## 22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

**22.1** Fica assegurado ao Município de Planalto o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

**22.2** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

**22.3** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

**22.4** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

**22.5** A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**22.6** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

**22.7** A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**22.8** A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - PR.

---

## 23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**23.1** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

---

## 24 DAS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

---

**24.1** O Município de Planalto realizará todas as retenções tributárias a que for legalmente obrigado.

**24.2** O Município de Planalto fará as retenções do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

**24.2.1** As alíquotas a serem aplicadas são aquelas previstas nos anexos da IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.

**24.2.2** As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais apresentados pelas empresas contratadas, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.

**24.2.3** As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

**24.3** A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

---

## 25 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

---

**25.1** Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do contrato ou da Ata.

**25.2** A CONTRATADA deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representa -lá sempre que for necessário.

---

## 26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---

**26.1** O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.planalto.pr.gov.br/](http://www.planalto.pr.gov.br/).

**26.2** As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.3** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**26.4** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.

**26.5** Será facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

**26.6** A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

**26.7** As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

**26.8** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**26.9** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**26.10** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Planalto, exceto quando explicitamente disposto em contrário, espeitadas as disposições do art. 183 da Lei nº. 14.133, de 2021.

**26.11** Fica assegurado à Município Planalto o direito de revogar a licitação por razões de conveniência e oportunidade, ou anulá-la em virtude de ilegalidade insanável, nos termos do art. 71, da Lei nº. 14.133, de 2021.

**26.12** A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no Art. 148, da Lei nº14.133, de 2021.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**26.13** O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASGOV através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Planalto.

**26.14** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**26.15** É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

**26.16** A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

**26.17** A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Planalto, quanto do emissor.

**26.18** Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

**26.19** Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

**26.20** Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

**26.21 CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.**

**26.22** Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema ComprasGov que impeça a realização do certame na data e



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**26.23** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**26.24 EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL COMPRASGOV PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.**

**26.25** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Capanema - PR.

**26.26** Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

**26.27** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração Unificada;
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Minuta de Contrato.

Planalto – PR, ..... de..... de 2025.

.....  
**LUIZ CARLOS BONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº ...../2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ...../2025**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de materiais de expediente (livraria) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto PR.**

## **ANEXO I** **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. ORGÃO INTERESSADO:**

1.1. Secretaria Municipal de Educação.

### **2. OBJETO:**

2.1. Aquisição de materiais de expediente (livraria) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto PR, conforme especificações e quantidades descritas abaixo neste termo de referência e no edital de licitação.

2.2. A aquisição dar-se-á através de processo licitatório, de forma parcelada com previsão de uso parcial ou total das quantidades definidas, observados prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência e no Edital.

### **3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:**

3.1. Marli Salete Dickel de Lima.

### **4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO:**

4.1. A presente aquisição de materiais de expediente é imprescindível à Secretaria de educação desta Administração, demais órgãos municipais para suprir as necessidades e para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas de serviços, haja vista que os materiais elencados nos objetos deste Termo de Referência, encontram-se na condição de esgotados no estoque do Almoxarifado, sendo necessária a reposição do estoque para manter o pleno funcionamento, dando suporte às atividades.

4.2. Os materiais de expediente e livraria incluem objetos como papéis, canetas, lápis, pastas, cadernos, livros, e outros materiais necessários para a execução dos serviços administrativos. A aquisição destes materiais é fundamental para garantir a continuidade das atividades e assegurar que os servidores tenham acesso aos recursos necessários para desempenhar suas funções de forma eficaz.

4.3. Esta secretaria precisa de materiais de livrarias, haja vista o grande manuseio de papéis e documentos, impressões, cálculos, escrita, arquivos, etc, além da grande demanda nas escolas e CMEIs do município.

4.4. O quantitativo do material foi estimado de acordo com o consumo verificado no ano de 2024 e anos anteriores, conforme acompanhamento pelo Setor Responsável, considerando as demandas oriundas da necessidade da referida Secretaria citada neste Termo de Referência.

4.5. A quantidade estimada para a licitação de materiais de livraria foi calculada de forma meticulosa, levando em consideração todos os fatores relevantes para garantir um suprimento



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

adequado e contínuo dos materiais necessários. Esta abordagem visa otimizar os recursos e assegurar que a secretaria municipal de Educação possa oferecer um ambiente administrativo com materiais adequados, afim de, atender às necessidades municipais, com a devida transparência e eficiência.

## 5. VALOR:

5.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 225.630,00(Duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos e trinta reais)**.

5.2. O valor estimado foi apurado a partir do menor valor de orçamento apresentado, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas distintas, Banco de Preços, contratos da licitação anterior deste objeto e de outros municípios.

5.3. Responsável pela cotação de preços: Renan Henrique Kowalski.

## 6. MODALIDADE:

6.1. Conforme Art. 28. Da Lei 14.133/21 são modalidades de licitação:

I - Pregão;

6.2. Na mesma Lei, art. 6º, inciso XLI o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

6.3. Para esta contratação será utilizado a modalidade de licitação **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conferindo aos licitantes a prerrogativa de participar em tantos itens quantos lhes interessarem, tendo como intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real), conforme já definido no Estudo Técnico Preliminar.

6.4. A presente licitação se dará baseada na Lei Municipal 2.649 de 8 de março de 2022, artigo nº 5 inciso II, em que a concorrência é aberta, todavia dá-se **exclusiva para empresas locais e regionais** objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social.

6.5. Ademais, é importante destacar o motivo pelo qual a abrangência do fornecimento não se estende ao nível nacional, mas se limita à exclusividade local e regional. Essa decisão fundamenta-se nos problemas logísticos que podem resultar em atrasos na entrega dos objetos, ou até mesmo no desabastecimento para a administração municipal.

6.6. Além disso, é importante destacar a exclusividade por fornecedores locais e regionais, em conformidade com a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e com o Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), oferece múltiplos benefícios, como o fortalecimento da economia local, a geração de empregos, a promoção da inclusão social, redução de custos com transporte e logística, contribuindo para uma operação mais sustentável e econômica, proporcionando maior agilidade na entrega. A proximidade também facilita a supervisão e o controle da qualidade dos serviços e na resolução de eventuais problemas, assegurando que os padrões de segurança e as especificações contratuais sejam rigorosamente atendidos.

6.7. Destacamos que em nosso município possui diversos possíveis fornecedores, cerca de 15 empresas possuem em seu CNAE a atividade de comercialização dos objetos deste Termo de Referência. Acredita-se que estes números se assemelham também nos demais municípios da região. No entanto, muitos ainda não se adaptaram à utilização do Pregão Eletrônico o que muitas vezes faz com que os mesmos percam o interesse em participar de processos licitatórios. Atualmente o município em parceria com o SEBRAE, conta com o Escritório de Compras Públicas, que vem realizando capacitações e projetos para o incentivo de empresas locais participarem de certames, mas muitos ainda resistem à nova realidade.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**6.8.** Assim, a exclusividade para empresas locais e regionais pode facilitar a participação de empresas da região, que já conhecem o contexto local e possuem infraestrutura próxima, garantindo uma resposta mais ágil e eficaz no atendimento das demandas de aquisição de materiais de expediente (livraria).

**6.9.** Um exemplo concreto de prejuízos administrativos foi verificado no Pregão Eletrônico nº 067/2023, realizado por este Município, em que empresas sediadas em localidades distantes de Planalto/PR não conseguiram cumprir os prazos estabelecidos para coleta e entrega dos objetos contratados, comprometendo a regularidade dos serviços públicos. Esse histórico evidencia os riscos operacionais e logísticos relacionados à contratação de fornecedores de outras regiões, e reforça a necessidade de priorizar empresas que possuam maior proximidade territorial com a administração, como forma de garantir eficiência, agilidade e economicidade.

**6.10.** A jurisprudência do Tribunal de Contas da União reconhece a possibilidade de adoção de critérios geográficos em licitações, desde que devidamente fundamentados, como nos casos:

**6.10.1.** TCU – Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário: “É admissível a restrição da participação de licitantes em função da localização geográfica, desde que tal medida esteja respaldada em lei local e seja devidamente justificada nos autos do processo, evidenciando-se, por exemplo, que a medida visa garantir a efetividade da contratação, a economicidade, a redução de riscos operacionais ou outros objetivos de interesse público.”

**6.10.2.** TCU – Acórdão nº 2.047/2019 – Plenário: “A fixação de cláusulas de edital que favorecem fornecedores locais ou regionais pode ser considerada legítima, desde que fundamentada em razões de interesse público, como a promoção do desenvolvimento regional e a garantia da execução contratual.”

**6.11.** A medida proposta está em conformidade com a legislação federal, municipal e com a jurisprudência consolidada do TCU, sendo amparada por justificativas técnicas e fáticas robustas, que demonstram a vantajosidade, economicidade e segurança administrativa da restrição à participação exclusiva de empresas locais e regionais.

**6.12.** Justifica-se a exclusividade para empresas sediadas e atuantes local ou regionalmente, com base no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, que permite tal restrição com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, especialmente quando o objeto contratado pode ser devidamente atendido por microempresas e empresas de pequeno porte da região.

**6.13.** Portanto, a restrição geográfica não compromete a competitividade do certame, considerando a ampla capacidade de atendimento existente na região, e assegura que os benefícios da contratação pública retornem ao desenvolvimento regional.

**6.14.** A contratação será subdividida em ITENS e o critério de julgamento será o de MENOR PREÇO, conferindo aos licitantes a prerrogativa de participar em tantos itens quantos lhes interessarem.

**6.15.** A aquisição de materiais de expediente, como itens de livraria, é geralmente pautada por necessidades bem definidas e quantificáveis. Ao contrário de bens ou serviços que possuem um padrão de demanda irregular ou que podem ser adquiridos ao longo de um período, os materiais de expediente possuem uma previsão de consumo muito mais precisa e mensurável, o que torna desnecessário o uso do sistema de registro de preços.

**6.16.** Cumpre destacar que as entregas dos itens referentes à mencionada aquisição serão realizadas de forma parcelada, em virtude de a Secretaria Municipal de Educação não dispor, no presente momento, de um almoxarifado ou espaço apropriado para a armazenagem dos objetos licitados. Ressalta-se, ainda, que a demanda está fundamentada no quantitativo de



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

material consumido no ano de 2024 e nos anos anteriores, conforme os registros históricos.

## 7. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	CATMAT	UN	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	<b>ARGOLA PARA CHAVEIRO</b> Argola de 25mm Com corrente de elo 8mm Comprimento da corrente: 28mm. Pacote de 100 peças	318650	PCTE	30	R\$24,00	R\$720,00
2.	<b>ARQUIVO AZ LOMBO ESTREITO</b> tipo ofício, papelão prensado, na cor preta, medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 50 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiros metálicas na parte inferior da pasta.	616032	UN	10	R\$22,00	R\$220,00
3.	<b>APAGADOR PARA QUADRO BRANCO</b> Apagador com base de plástico reforçado Feltro super macio e resistente e refil substituível Sistema que permite guardar os marcadores em seu recipiente interno; Não danifica o quadro 15 cm x 10 cm x 10 cm Marca de referência: Pilot	427366	UN	300	R\$20,00	R\$6.000,00
4.	<b>ALFINETE NIQUELADO Nº 24</b> Caixa com 460 unidades	367063	CX	15	R\$14,00	R\$210,00
5.	<b>APONTADOR SIMPLES.</b> Apontador de lápis sem depósito, com uma entrada lâmina de alta resistência, material: plástico rígido. Produto com a marca do fabricante. marca Marca de	468205	CX	05	R\$100,00	R\$500,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	referência: Faber Castell Caixa com 50 unidades.					
6.	<b>APONTADOR JUMBO</b> Furo grande para lápis jumbo	285565	UN	50	R\$6,00	R\$300,00
7.	<b>ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS.</b> Pacote de 100g.	448248	PCTE	20	R\$5,00	R\$100,00
8.	<b>BARBANTE CRÚ</b> Espessura:4/6 Metragem: 610 metros Peso: 600 gramas Marca de referência: EuroRoma	442735	UN	30	R\$40,00	R\$1.200,00
9.	<b>BASTÕES DE COLA QUENTE FINO</b> Semitransparente (fino) 7,5mmX30cm Embalagem de 1 Kg	621346	PCTE	100	R\$70,00	R\$7.000,00
10.	<b>BASTÕES DE COLA QUENTE GROSSO</b> Semitransparente (grosso) 11,2mmX30cm Embalagem de 1 Kg	621346	PCTE	100	R\$70,00	R\$7.000,00
11.	<b>BLOCOS ADESIVOS PEQUENO 38mmx50mm</b> Post-It Cubo Cores neons Pacote com 4 blocos de 100 folhas cada	447930	UN	100	R\$8,00	R\$800,00
12.	<b>BLOCOS ADESIVOS MÉDIO 76mmx76mm</b> Post-It Cubo Cores neons Pacote com 1 bloco de 100 folhas cada	447926	UN	50	R\$8,00	R\$400,00
13.	<b>BORRACHA ESCOLAR BRANCA</b> <b>Caixa com 40 unidades.</b> Características do Produto: Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer gradação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Dimensões/Peso: 3,3 x 2,3 x 0,08 cm 10/15gr.	324098	CX	15	R\$49,00	R\$735,00
14.	<b>BORRACHA SOFT GREEN</b>	486054	CX	10	R\$30,00	R\$300,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Borracha natural isenta de pvc; Não esfarela; Super macia; Não mancha o papel; Apaga mais fácil; <b>Caixa com 15 unidades.</b> Marca de referência: ACRILEX					
15.	<b>BALÃO DE LÁTEX</b> Tamanho 07, liso. Cores sortidas. Pacote com 50 unidades. Marca de referência: Balões São Roque	625616	PCTE	100	R\$13,00	R\$1.300,00
16.	<b>CAIXA ORGANIZADORA</b> 15 litros com tampa; Cor: preto Medindo aproximadamente: 34x26x18cm; Fabricado em polipropileno; Abertura para segurar nas laterais; Empilhável Tampa encaixada;	367188	UN	10	R\$13,00	R\$130,00
17.	<b>CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA TRIPLA</b> Cor fumê; Produzida em poliestireno; Articulável; Maior capacidade de armazenamento de folhas ; Medida: 35 x 25 x 12 CM	435831	UN	05	R\$100,00	R\$500,00
18.	<b>CADERNO DE LINHA BROCHURA CAPA DURA PEQUENO</b> Caderno com linhas; Folhas pautadas. <b>Formato 140 mm X 200 mm.</b> Gramatura 56g/m². Número de folhas 48 folhas. Produto certificado FSC.	609179	UN	500	R\$8,00	R\$4.000,00
19.	<b>CADERNO DE LINHA BROCHURA CAPA DURA GRANDE</b> Caderno com linhas; Folhas pautadas. <b>Formato 200 mm X 275 mm.</b> Gramatura 56g/m². Número de folhas 48 folhas;	601926	UN	200	R\$10,00	R\$2.000,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Produto certificado FSC.					
20.	<b>CADERNO QUADRICULADO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO</b> Folhas: quadriculadas 7x7mm; Gramatura: 56 g/m <sup>2</sup> ; Formato: 140 mm x 200 mm; Número de folhas: 48 folhas; Produto certificado FSC;	609180	UN	200	R\$10,00	R\$2.000,00
21.	<b>CADERNO QUADRICULADO BROCHURA CAPA DURA GRANDE</b> Folhas: quadriculadas 7x7mm; Gramatura: 56 g/m <sup>2</sup> ; Formato: 200 mm x 275 mm; Número de folhas: 48 folhas; Produto certificado FSC;	601926	UN	200	R\$10,00	R\$2.000,00
22.	<b>CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA ESPIRAL CAPA DURA</b> Quantidade de folhas: 60 folhas; Horizontal; Milimetrado; Produto Certificado FSC. Formato 275 mm x 200mm.	601926	UN	200	R\$10,00	R\$2.000,00
23.	<b>CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA CAPA DURA</b> Horizontal; Quantidade de folhas: 40 folhas; Formato: 200mm x 140 mm; Gramatura: 56 g/m <sup>2</sup> ; Folhas: Pautadas; Produto certificado: FSC	274934	UN	200	R\$10,00	R\$2.000,00
24.	<b>CADERNO CAPA DURA ESPIRAL COM FOLHAS DE ALTA QUALIDADE</b> Quantidade total de folhas: 200; Dividido em 10 matérias; Formato: 200 mm x 275mm; Gramatura: 56 g/m <sup>2</sup> ; Produto certificado: FSC	273674	UN	300	R\$30,00	R\$9.000,00
25.	<b>CALCULADORA COM NÚMEROS PEQUENOS</b> Calculadora de Bolso pequena 08 dígitos, contendo as 4 operações e raiz quadrada/porcentagem. 23	614611	UN	30	R\$36,00	R\$1.080,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	teclas em acrílico. Funcionamento por bateria tipo pilha AA – inclusa. Marca de referência: Classe					
26.	<b>CALCULADORA COM NÚMEROS GRANDES</b> Calculadora de mesa 12 dígitos; Visor de cristal líquido; Botão liga e desliga ou desligamento automático; Inversão de Sinais e Duplo Zero; Correção Dígito a Dígito e Memória; Contendo as 4 operações e raiz quadrada/porcentagem. Funcionamento por bateria tipo pilha AA – inclusa. Marca de referência: Elgin	472071	UN	15	R\$46,00	R\$690,00
27.	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA;</b> Ponta média 1,0 mm, com corpo sextavado transparente; Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e componentes metálicos; Características adicionais: respiradouro lateral com 1,0mm no corpo da caneta; constar expressamente o prazo de validade indeterminado. Caixa com 50 unidades Marca de referência: Bic	432816	CX	15	R\$65,00	R\$975,00
28.	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL,</b> Ponta média 1,0 mm, com corpo sextavado transparente; Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, ponta de níquel prateado, esfera de	435069	CX	15	R\$65,00	R\$975,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	tungstênio e componentes metálicos; Características adicionais: respiradoro lateral com 1,0mm no corpo da caneta; constar expressamente o prazo de validade indeterminado. Caixa com 50 unidades Marca de referência: Bic					
29.	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA;</b> Ponta média 1,0 mm, com corpo sextavado transparente; Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e componentes metálicos; Características adicionais: respiradoro lateral com 1,0mm no corpo da caneta; constar expressamente o prazo de validade indeterminado. Caixa com 50 unidades Marca de referência: Bic	432229	CX	15	R\$65,00	R\$975,00
30.	<b>CANETINHA ESCOLAR</b> Formulação com corantes de alta qualidade, Lavável; Atóxica; Tampa antiasfixiante; Cores mais vivas e grande durabilidade; Ponta 2,0 mm; Caixa com 12 unidades. Marca de Referência: Faber-Castell	626520	CX	100	R\$20,00	R\$2.000,00
31.	<b>CANETINHA ESCOLAR JUMBO</b> Formato jumbo triangular; Formulação com corantes de alta qualidade, Lavável; Atóxica; Formato ergonômico para mãozinhas pequenas; Ponta Super-Resistente; Caixa com 12 unidades; Marca de Referência: Faber-	626520	CX	50	R\$45,00	R\$2.250,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

	Castell					
32.	<b>CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0</b> embalagem com 720 unidades.	463460	CX	20	R\$20,00	R\$400,00
33.	<b>CLIPS GALVANIZADO Nº 4</b> , embalagem com 420 unidades	432336	CX	20	R\$20,00	R\$400,00
34.	<b>CLIPS GALVANIZADO Nº 6/0</b> , embalagem com 220 unidades.	483432	CX	20	R\$20,00	R\$400,00
35.	<b>CLIPS GALVANIZADO Nº 8/0</b> , embalagem com 180 unidades.	458597	CX	20	R\$20,00	R\$400,00
36.	<b>CLIPS GALVANIZADO Nº 10/0</b> , embalagem com 120 unidades.	436479	CX	20	R\$20,00	R\$400,00
37.	<b>COLA BASTÃO 40G</b> Cola à base de água. Tampa com vedação evitando o ressecamento do produto. Peso: 40g.	394466	UN	100	R\$5,00	R\$500,00
38.	<b>COLA BRANCA LÍQUIDA</b> Livre de solventes; Para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável; Fórmula a base de água e PVA; Composição: acetato de polivinila; Um bico aplicador com sistema antientupimento e controle de dosagem; Embalagem de 110g. Semelhante à Cola da marca Tenaz	622132	UN	200	R\$15,00	R\$3.000,00
39.	<b>COLA BRANCA LÍQUIDA</b> Livre de solventes; Para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável; Fórmula a base de água e PVA; Composição: acetato de polivinila; <b>Embalagem 1kg.</b> Semelhante à Cola da marca Tenaz	621346	UN	200	R\$45,00	R\$9.000,00
40.	<b>COLA PARA E.V.A E ISOPOR</b> Solúvel em álcool; Com secagem no ar e fácil aplicação; Bico aplicador;	449827	UN	30	R\$6,00	R\$180,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Composição: Acelato de Polivinila e Álcool; Embalagem de 35 g; Marca de referência: Acrilex					
41.	<b>COLA SILICONE</b> Silicone líquido; Cola do Artesão; Embalagem de 100 ml; Marca de referência: MAKE +	439982	UN	30	R\$11,00	R\$330,00
42.	<b>ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO</b> Viscosidade média; Cola: Metais, papéis, madeira, porcelanas, borrachas, plástico, cortiça e outros; Embalagem de 20 g; Marca de referência: TecBond 793	463202	UN	30	R\$15,00	R\$450,00
43.	<b>COLA GLITTER 23G</b> Caixa com 6 cores diversas; Lavável; Não toxica; Marca de referência: Acrilex	465337	CX	30	R\$30,00	R\$900,00
44.	<b>CORRETIVO LÍQUIDO</b> 18 ml à base de água e pigmentos brancos; Marca de referência: Bic	314892	UN	30	R\$6,00	R\$180,00
45.	<b>CORRETIVO FITA</b> 5mmx6m Formato mini Com tampa protetora. Marca de referência: Faber-Castell	624178	UN	30	R\$25,00	R\$750,00
46.	<b>ELÁSTICO LÁTEX FINO SUPER-RESISTENTE N°18,</b> 1 kg com 1.200 Unidades.	613829	PCTE	05	R\$50,00	R\$250,00
47.	<b>ESTILETE GRANDE</b> Corpo em plástico e lamina em aço; Com trava de segurança; Laminas de 18mm; Marca de referência: Gatte	432003	UN	100	R\$5,00	R\$500,00
48.	<b>EXTRATOR DE GRAMPO</b> Tipo espátula, modelo tradicional; Durável e resistente;	429829	UN	10	R\$4,00	R\$40,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Produzido em aço niquelado; Extraí qualquer tipo de grampo;					
49.	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA</b> durex 12mmX40m	626116	UN	200	R\$2,00	R\$400,00
50.	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA</b> 45mm x 45m	625451	UN	500	R\$7,00	R\$3.500,00
51.	<b>FITA CREPE ESTREITA-</b> uso geral 18mmx50m.	481470	UN	500	R\$6,00	R\$3.000,00
52.	<b>FITA CREPE LARGA-</b> uso geral 48mmx50 m.	601347	UN	100	R\$18,00	R\$1.800,00
53.	<b>FITA DUPLA FACE DE POLIPROPILENO</b> 12mmx30m; Filme de polipropileno coberto com adesivo à base de água de ambos os lados; Liner de papel siliconizado. Marca de referência: Adelbras;	627617	UN	100	R\$18,00	R\$1.800,00
54.	<b>FITA DUPLA FACE MASSA ADESIVA</b> 12mm x 2m; Ultra Forte; Cor: Transparente; Marca de referência: Adelbras; <b>Embalagem com 1 rolo</b>	627616	UN	20	R\$17,00	R\$340,00
55.	<b>FOLHA DE ISOPOR 20 MM</b> Medidas: 50cm x 100cm	483458	UN	30	R\$11,00	R\$330,00
56.	<b>FOLHA DE ISOPOR 30 MM</b> Medidas: 50cm x 100cm	233840	UN	30	R\$13,00	R\$390,00
57.	<b>FOLHA DE ISOPOR 50 MM</b> Medidas: 50cm x 100cm	483459	UN	15	R\$30,00	R\$450,00
58.	<b>FOLHA DE E.V.A.</b> <b>TAMANHO 40 X 60 CM,</b> Pacote com 10 folhas de cores iguais; Cores sortidas;	360035	PCTE	200	R\$40,00	R\$8.000,00
59.	<b>FOLHA DE E.V.A COM GLITTER TAMANHO 40 X 60 CM</b> Pacote com 5 folhas de cores iguais. Cores sortidas;	360035	PCTE	150	R\$40,00	R\$6.000,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

60.	<b>FURADOR ARTESANAL JUMBO HELICE 16MM</b> Furador para papel e EVA de até 2 mm Dimensão do furo: 16 mm Diversos Formatos: círculo, flor, coração, estrela, nuvem, menino, menina, neve, laço e outros disponíveis. Marca de referência: Make+	483351	UN	20	R\$20,00	R\$400,00
61.	<b>FURADOR ARTESANAL JUMBO HELICE 25MM</b> Furador para papel e EVA de até 2 mm Dimensão do furo: 25 mm Diversos Formatos: círculo, flor, coração, estrela, nuvem, menino, menina, neve, laço e outros disponíveis. Marca de referência: Make+	480477	UN	20	R\$30,00	R\$600,00
62.	<b>FURADOR ARTESANAL JUMBO HELICE 50MM</b> Furador para papel e EVA de até 2 mm Dimensão do furo: 50 mm Diversos Formatos: círculo, flor, coração, estrela, nuvem, menino, menina, neve, laço e outros disponíveis. Marca de referência: Make+	480477	UN	20	R\$50,00	R\$1.000,00
63.	<b>GIZ DE CERA PASTEL OLEOSO</b> Formato bastão cilíndrico; Não tóxico; Cores vivas e miscíveis; Caixa com 12 cores; 13,5 x 8,2 x 1,5 cm; 93,8 g Marca de referência: Pentel	610030	CX	50	R\$30,00	R\$1.500,00
64.	<b>GIZ DE CERA MEU 1º GIZ JUMBO</b> Fabricado com cera de alta qualidade; formato anatômico que facilita a pegada; 7 cm de comprimento; 2,5cm de diâmetro; Para trabalhos infantis; Caixa com 6 unidades; Peso líquido 118 g. Marca de referência: Acrilex	610030	CX	50	R\$35,00	R\$1.750,00
65.	<b>BIG GIZ DE CERA</b>	610030	CX	100	R\$12,00	R\$1.200,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos; Não tóxico; Cores variadas; Tamanho grande e espessura grossa; Caixa com 12 unidades; Peso líquido 112 g; Marca de referência: Acrilex					
66.	<b>GLITTER POLIÉSTER</b> Embalagem de 3g; Cores diversas; Composição: poliéster e pigmentos; Marca de referência: MAKE +;	400873	UN	100	R\$2,00	R\$200,00
67.	<b>GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO</b> Grampeia 25 folhas; Produzido totalmente em aço; Possui pintura eletrostática; Recolhimento do carro por braço metálico proporcionando maior durabilidade; Utiliza grampos 26/6; Base de 15,7 cm;	622122	UN	15	R\$39,00	R\$585,00
68.	<b>GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO</b> Grampeia 40 folhas; Apoio emborrachado; Corpo em aço escovado; Depósito com face de segurança; Botão de acionamento do trilho; Grampeia Até 40 folhas. Grampos: 23/6   26/6   26/8   23/8   24/8 Dimensões: 18 x 7 x 4 cm (Comprimento x Largura x Altura);	481745	UN	20	R\$60,00	R\$1.200,00
69.	<b>GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRANDE</b> Capacidade para grampear até 240 Folhas; Estrutura totalmente em aço; Com régua posicionadora;	394527	UN	12	R\$190,00	R\$2.280,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Base de 29 cm; Compatível com grampos formatos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 e 23/24;					
70.	<b>GRAMPEADOR DE PRESSÃO (Grampeador de parede)</b> Para fixação em madeira, montagem de cenários, decorações, artesanato, tela de pintura, entre outros. Produzido em aço de alta resistência; Formato ergonômico; Para uso industrial e profissional; Base de 14,5cm Trava de segurança; Com regulagem de pressão; Utiliza grampos 106/6 e 106/8;	622109	UN	20	R\$87,00	R\$1.740,00
71.	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6</b> galvanizados (caixa com 3.500 unidades)	478188	CX	20	R\$15,00	R\$300,00
72.	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6</b> galvanizados (caixa com 5.000 unidades)	478188	CX	30	R\$10,00	R\$300,00
73.	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10</b> galvanizados (caixa com 1.000 unidades)	478188	CX	20	R\$6,00	R\$120,00
74.	<b>GRAMPOS PLÁSTICO 300 FOLHAS</b> Capacidade: 300 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> . Distância da furação: 80 mm. Comprimento da haste: 195 mm Dimensões: 195mm x 7mm x 58 mm Composição: Plástico branco. Pacote com 50 unidades.	451893	PCTE	10	R\$30,00	R\$300,00
75.	<b>GRAMPOS PLÁSTICO 600 FOLHAS</b> Capacidade: 600 folhas de	451893	PCTE	10	R\$45,00	R\$450,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	papel 75g/m <sup>2</sup> . Distância da furação: 80 mm. Comprimento da haste: 195 mm Dimensões: 300 mm x 9mm x 112 mm Composição: Plástico branco. Pacote com 50 unidades.					
76.	<b>LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 02.</b> Lápis preto 2B. Produzido em madeira 100% reflorestada. O grafite do lápis deve ser de escrita macia e eficiente. Serão aceitos lápis com corpo redondo, hexagonal ou triangular. Caixa com 144 unidades. Marca de Referência: Faber-Castell	300295	CX	10	R\$190,00	R\$1.900,00
77.	<b>LÁPIS PRETO HB Nº2 BIG</b> Formato triangular Ponta resistente Caixa com 36 unidades.	296436	CX	5	R\$130,00	R\$650,00
78.	<b>1. LÁPIS DE COR</b> 2. Caixa com 12 lápis de diversas cores vivas; Material dos Lápis: madeira 100% reflorestada e certificada FSC; Ponta Max. resistente; Lápis de Cor Hexagonal; Marca de Referência: Faber-Castell.	263333	CX	200	R\$20,00	R\$4.000,00
79.	<b>LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO</b> líquido embalagem de fácil aplicação, spray 60 ml – líquido removedor de manchas deixadas por marcadores em geral.	349920	UN	10	R\$19,00	R\$190,00
80.	<b>LIVRO ATA</b> Número de folhas: 50 folhas Gramatura: 56 g/m <sup>2</sup> Formato: 205mm x 300mm Produto certificado: FSC Folhas: numeradas	463287	UN	15	R\$20,00	R\$300,00
81.	<b>LIVRO ATA</b>	469001	UN	15	R\$30,00	R\$450,00





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Marca de referência: Pilot; <b>Caixa com 12 unidades</b>					
87.	<b>MARCADOR PINCEL ATÔMICO</b> Tinta permanente à base de álcool; Ponta chanfrada de espessura da escrita: 2.0 mm, 4.5 mm, 8.0mm; Ponta de Feltro; Cor preto, azul, vermelho, verde; Marca de referência: Pilot; <b>Caixa com 12 unidades.</b>	394476	CX	15	R\$90,00	R\$1.350,00
88.	<b>MASSA DE MODELAR</b> Caixa com 6 cores, 90g, uso artesanal e escolar; Não tóxica; Super macia; Cores vivas e brilhantes; Composição: Água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, conservantes, fragrância, aditivos e pigmentos. Marca de referência: Acrilex	413508	CX	200	R\$4,50	R\$900,00
89.	<b>PERFURADOR DE PAPEL DOIS FUROS</b> Estrutura reforçada em aço; Capacidade de 20 folhas; Régua posicionadora; Trava de segurança; Cavalete duplo;	486502	UN	30	R\$36,00	R\$1.080,00
90.	<b>PRENDEDOR DE PAPEL - 25MM PRETO TIPO BINDER</b> Pintura em aço inoxidável; Capacidade de Prender 80 Folhas Caixa com 12 unidades Marca de referência: CIS	345995	UN	10	R\$40,00	R\$400,00
91.	<b>PRENDEDOR DE PAPEL - 51MM PRETO TIPO BINDER</b> Pintura em aço inoxidável; Capacidade de Prender 150 Folhas Caixa com 12 unidades Marca de referência: CIS	267599	UN	10	R\$45,00	R\$450,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

92.	<b>PLÁSTICO ADESIVO CONTACT</b> 45cmX25m transparente (tradicional). Para ser aplicado em forração externa e interna de objetos, trabalhos manuais.	622715	UN	5	R\$240,00	R\$1.200,00
93.	<b>PAPEL CARTOLINA</b> Cores: Branca, Verde, Azul, Amarelo e Rosa. Dimensões 50x66 cm. Gramatura 150g/m <sup>2</sup> . Pacote com 100 unidades	624250	PCTE	20	R\$140,00	R\$2.800,00
94.	<b>PAPEL COLOR SET</b> Tamanho: 48x66 cm; Pacote com 20 unidades; Simples e estampado; Diversas cores a ser definida pelo solicitante	457033	PCTE	50	R\$40,00	R\$2.000,00
95.	<b>PAPEL CARTÃO</b> Tamanho: 48cm x 66cm 210 G; Pacote com 20 unidades; Diversas cores a ser definida pelo solicitante	464989	PCTE	60	R\$40,00	R\$2.400,00
96.	<b>PAPEL CREPOM</b> 2m x 48cm Pacote com 10 unidades Diversas cores a ser definida pelo solicitante	417233	PCTE	50	R\$25,00	R\$1.250,00
97.	<b>PAPEL CELOFANE</b> Tamanho: 85x100cm de gramatura fina e maleável para trabalhos e artesanatos; Rolo com 50 folhas; Diversas cores a ser definida pelo solicitante	605767	ROLO	50	R\$100,00	R\$5.000,00
98.	<b>PAPEL DE SEDA</b> Tamanho: 48x60cm; Pacote com 100 folhas; De boa qualidade para decoração em geral; Diversas cores a ser definida pelo solicitante	411979	PCTE	30	R\$40,00	R\$1.200,00
99.	<b>PAPEL SULFITE CREDEX A4</b> Na cor branca; Formato: 210mmx 297 mm;	626259	PCTE	20	R\$20,00	R\$400,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Gramatura 180 g/m <sup>2</sup> ; Pacote: 50 folhas.					
100.	<b>PAPEL DE CERTIFICADO A4</b> Na cor branca; Formato: 210mmx 297 mm; Gramatura 180 g/m <sup>2</sup> ; Texturizado; Pacote: 50 folhas.	264919	PCTE	30	R\$20,00	R\$600,00
101.	<b>PAPEL FOTOGRAFICO</b> Na cor branca brilhante; Formato: 210mmx 297 mm; Gramatura 180 g/m <sup>2</sup> ; Pacote: 50 folhas.	451897	PCTE	10	R\$28,00	R\$280,00
102.	<b>PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4</b> Tamanho: A4 (220x307mm) Transparente Embalagem: 100 folhas	346905	UN	50	R\$130,00	R\$6.500,00
103.	<b>PAPEL KRAFT PURO 100% CELULOSE MONOLÚCIDO</b> (Brilho de um lado e Fosco do outro) Pardo Gramatura = 80g / m <sup>2</sup> Bobina 60cm X 260m	267068	ROLO	20	R\$250,00	R\$5.000,00
104.	<b>PAPEL DE PRESENTE</b> Cores vivas diversas com figuras infantis; Gramatura 60; Não quebra a tinta; Bobina 60cm x 100m	439983	ROLO	20	R\$180,00	R\$3.600,00
105.	<b>PASTA ARQUIVO MORTO</b> Medidas: 35x14x25; Papelão resistente; Pacote com 10 unidades.	482650	PCTE	20	R\$40,00	R\$800,00
106.	<b>PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA 20 MM</b> Cores: Cristal, azul, amarelo, vermelho, verde, roxo.. 335mm x 20mm x 235mm Pacote com 10 unidades	332611	PCTE	20	R\$6,00	R\$120,00
107.	<b>PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA 40 MM</b> Cores: Cristal, azul, amarelo, vermelho, verde, roxo.. 335mm x 40mm x 235mm Pacote com 10 unidades	604791	PCTE	20	R\$7,00	R\$140,00
108.	<b>PASTA ABA ELÁSTICA</b>	482238	PCTE	20	R\$8,00	R\$160,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<b>PLÁSTICA 55 MM</b> Cores: Cristal, azul, amarelo, vermelho, verde, roxo.. 335mm x 55mm x 235mm Pacote com 10 unidades					
109.	<b>PASTA SANFONADA PLÁSTICA</b> , Tamanho A4, Contém 12 divisórias, Acompanha etiquetas para identificação, Matéria prima Polipropileno, Reciclável, Atóxica, Impermeável, Leve, Cor: transparente Fechamento com elástico, Espessura 0,50mm Dimensões 240x330mm.	422887	UN	10	R\$30,00	R\$300,00
110.	<b>PASTA SANFONADA PLÁSTICA</b> , Tamanho A4, Contém 31 divisórias Acompanha etiquetas para identificação Matéria prima Polipropileno, Reciclável, Atóxica, Impermeável, Leve, Cor: transparente Fechamento com elástico, Espessura 0,70mm Dimensões 250x350mm.	417619	UN	10	R\$70,00	R\$700,00
111.	<b>PRATO DE PAPEL Nº 05</b> , composição pasta celulósica, 22 cm, pacote com 100 unidades.	445812	PCTE	15	R\$50,00	R\$750,00
112.	<b>PRATO DE PAPEL Nº 10</b> , composição pasta celulósica, 35 cm, pacote com 50 unidades.	445812	PCTE	15	R\$78,00	R\$1.170,00
113.	<b>PALITO DE MADEIRA PARA SORVETE</b> , Pacote com 100 unidades.	298121	PCTE	30	R\$7,00	R\$210,00
114.	<b>ESPETO DE MADEIRA GRANDE COM PONTA</b> , Tamanho: 3,5 mm x 25 cm, Pacote com 100 espetos.	298121	PCTE	30	R\$12,00	R\$360,00
115.	<b>PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA 40W 60 Hz bivolt</b> Marca de referência: Gatte	614153	UN	30	R\$30,00	R\$900,00
116.	<b>PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA 10W 60 Hz</b>	614153	UN	30	R\$40,00	R\$1.200,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	bivolt Marca de referência: Gatte					
117.	<b>PERCEVEJOS LATONADOS</b> Caixa com 100 unidades, composto em arame e chapa de aço com tratamento anti- ferrugem.	401096	CX	10	R\$12,00	R\$120,00
118.	<b>PRANCHETA EM ACRÍLICO</b> Tamanho A4: <b>36 cm x 23 cm</b>	622665	UN	10	R\$20,00	R\$200,00
119.	<b>PASTA SUSPensa</b> Marmorizada; Com hastes já colocadas; Visor em plástico transparente; Etiqueta e visor para identificação; Tamanho: 42x30x12cm Caixa com 50 unidades	204623	CX	8	R\$340,00	R\$2.720,00
120.	<b>PASTA PLÁSTICA 'L'</b> Cor: Cristal; Dimensões:310 mm x 220 mm; Pacote com 10 Unidades	609140	PCTE	20	R\$20,00	R\$400,00
121.	<b>PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 04</b> Formato chato; Pelo/cerdas brancas; Cabo Longo de madeira e amarelo; Virola de alumínio. Pacote com 12 unidades;	600721	UN	20	R\$40,00	R\$800,00
122.	<b>PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 08</b> Formato chato; Pelo/cerdas brancas; Cabo Longo de madeira e amarelo; Virola de alumínio. Pacote com 12 unidades;	445048	UN	20	R\$45,00	R\$900,00
123.	<b>PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 10</b> Formato chato; Pelo/cerdas brancas; Cabo Longo de madeira e amarelo; Virola de alumínio. Pacote com 12 unidades;	445053	UN	20	R\$50,00	R\$1.000,00
124.	<b>PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 12</b> Formato chato; Pelo/cerdas brancas; Cabo Longo de madeira e amarelo; Virola de	445044	UN	20	R\$62,00	R\$1.240,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	alumínio. Pacote com 12 unidades;					
125.	<b>PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 16</b> Formato chato; Pelo/cerdas brancas; Cabo Longo de madeira e amarelo; Virola de alumínio. Pacote com 6 unidades;	445045	UN	20	R\$80,00	R\$1.600,00
126.	<b>PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 22</b> Formato chato; Pelo/cerdas brancas; Cabo Longo de madeira e amarelo; Virola de alumínio. Pacote com 6 unidades;	204786	UN	20	R\$66,00	R\$1.320,00
127.	<b>PIRÓGRAFO</b> Potência: 30w / 127V Frequência: 60hz. Temperatura máxima 400°C; Soldador; Tipo de pontas: formão, curta, longa, faca, soldador + 1 apoio; Marca de referência: WESTERN	293281	UN	10	R\$90,00	R\$900,00
128.	<b>PIRÓGRAFO PROFISSIONAL</b> Pirógrafo Profissional 50 Watts. - Controle Eletrônico de Temperatura, ajustável para diversos níveis de calor. - Bivolt chaveado - chave de voltagem na parte traseira do aparelho. - Suporte para a Caneta na caixa metálica, para apoio durante os trabalhos. - Ideal para pirografia e pirogravura em madeira, MDF, couro, bambu, cortiça e outros materiais sensíveis ao calor. - Acompanha pontas e fio extra para pontas de duas bitolas: de 0,8mm e de 1,0mm de diâmetro.	293281	UN	03	R\$600,00	R\$1.800,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

<p>129.</p>	<p>- Também é adequado para o corte de tecidos sintéticos, bordados termo-colantes, operações de corte/cauterização, escultura em isopor, poliuretano expandido, etc.</p> <p>Características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O aparelho deve acompanhar caneta e uma ponta de pirografia montada.</li> <li>- Tensão (Voltagem) de alimentação: 110 ou 220 volts (bivolt chaveado)</li> <li>- Potência elétrica: Ajustável até 50 Watts.</li> <li>- Controle eletrônico de temperatura, com ajuste da temperatura da ponta de 30 graus a 850 graus.</li> </ul> <p>Peso: 1,85 Kg.</p> <p>Características técnicas de construção e segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Montado em caixa metálica, com pintura automotiva.</li> <li>- Suporte para a Caneta, para apoio durante os trabalhos.</li> <li>- Projetado e montado de acordo com a Norma NBR-5410, da ABNT.</li> </ul> <p>ACESSÓRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 04 Pontas extras (2 circulares e 2 pontiagudas)</li> <li>- 01 Metros de fio-liga de Níquel-Cromo para a confecção de pontas extras.</li> <li>- 02 Parafusos para a ponta.</li> <li>- 01 Fusível.</li> <li>- 01 Chave de fenda para a troca das pontas.</li> </ul> <p>Marca de Referência: Sinzato modelo PP-3.</p>	<p>607725</p>	<p>UN</p>	<p>200 R\$5,00</p>	<p>R\$1.000,00</p>
-------------	--	---------------	-----------	--------------------	--------------------

3



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Características: Régua em poliestireno; Medida em centímetros; Cor Cristal; Dimensões 315 mm x 35mm x 3mm. Marca de referência: Tilibra					
130.	<b>SUPOORTE PARA FITA ADESIVA</b> Lâmina em aço inox; Corpo injetado em poliestireno; Base antiderrapante; Base de 18 cm. Para fitas com rolos medindo: 12mm x 33m, 12mm x 50m, 12mm x 65m, 19mm x 50m, 19mm x 65m, 20mm x 50m ou 25mm x 50m. Dimensões: 223 x 90 x 120 mm (C x L x A) Marca de referência: Gramp Line	473529	UN	10	R\$54,00	R\$540,00
131.	<b>TESOURA MULTIUSO 21 CM</b> Lâmina em aço inox; cabo emborrachado anatômico; Marca de referência: Gatte	327309	UN	50	R\$16,00	R\$800,00
132.	<b>TESOURA ESCOLAR MULTIUSO</b> Lâmina em aço inox. Cabo de polipropileno preto anatômico, ponta arredondada. Textura antideslizante; Comprimento: 130mm. Com certificação do Inmetro.	624252	UN	200	R\$6,00	R\$1.200,00
133.	<b>TESOURA DE PICOTAR</b> Tipo de corte: Triangular Dimensões da Peça: 22 Cm - 8-1/2" Material: Aço inoxidável e resina termoplástica Marca de referência: LANMAX	625580	UN	20	R\$20,00	R\$400,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

134.	<b>TESOURA DE ESCALOPE</b> Tipo de corte: Arredondado Dimensões da Peça: 22 Cm - 8-1/2" Material: Aço inoxidável e Borracha Marca de referência: LANMAX	327309	UN	20	R\$60,00	R\$1.200,00
135.	<b>TINTA REABASTECEDOR MARCADOR QUADRO BRANCO</b> Volume: 15ml; Cor: Azul e preto; Marca de referência: Pilot	609239	UN	200	R\$5,00	R\$1.000,00
136.	<b>TINTA PARA CARIMBO 40 ML</b> Cor: Azul e preto;	328156	UN	5	R\$11,00	R\$55,00
137.	<b>TINTA TEMPERA GUACHE.</b> Diversas cores; Cores miscíveis entre si; Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes; Não tóxica; Solúvel em água; Pote com 250 ml cada. Marca de referência: Acrilex	274454	UN	200	R\$12,00	R\$2.400,00
138.	<b>TINTA TEMPERA GUACHE.</b> cores miscíveis entre si. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes; Não tóxica; Solúvel em água. Caixa com 6 potes de 15ml cada. Marca de referência: Acrilex	274454	CX	50	R\$7,00	R\$350,00
139.	<b>TNT (tecido não tecido)</b> 40 G/M <sup>2</sup> , Rolo de 1,40 x 50 m; 100% Polipropileno; Diversas cores a ser definida pelo solicitante	621972	ROLO	50	R\$200,00	R\$10.000,00
140.	<b>TINTA SPRAY</b> Lata de tinta spray de 400 ml; Uso geral; Diversas cores a ser definida pelo solicitante	605768	UN	15	R\$30,00	R\$450,00
141.	<b>UMEDECEDOR DE DEDO</b> Ácido graxo, glicídios,	402876	UN	10	R\$6,00	R\$60,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	corante alimentício e essência; Peso: 12g; Não gorduroso; Levemente perfumado; Não contém Glicerina; Atóxico;					
142.	<b>FITA DE CETIM Nº2</b> Cetim 100% Poliéster; 10mm x 10 metros – Rolo; Para Laço, Presente, Artesanato, Decoração, Decorar; Cores diversas	456189	ROLO	50	R\$7,00	R\$350,00
143.	<b>FITA DE CETIM Nº3</b> Cetim 100% Poliéster; 15mm x 10 metros – Rolo Para Laço, Presente, Artesanato, Decoração, Decorar; Cores diversas	384818	ROLO	50	R\$6,00	R\$300,00
144.	<b>FITILHO</b> Largura: 5 Milímetros. 5mm x 50metros – Rolo Para Laço, Presente, Artesanato, Decoração, Decorar, Tiara Cores diversas	293867	ROLO	50	R\$4,00	R\$200,00
145.	<b>PRENDEDOR DE ROUPA</b> Kit de prendedores em tamanho gigante Confeccionado em madeira de reflorestamento Pacote com 12 prendedores	626829	PCTE	30	R\$8,00	R\$240,00
146.	<b>ETIQUETA PARA PREÇO</b> Tamanho: 20 x 12 mm Rolo com 1666 etiquetas	336117	ROLO	10	R\$20,00	R\$200,00
147.	<b>ETIQUETA PARA PREÇO</b> Tamanho: 60 x 40 mm Rolo com 150 etiquetas	336117	ROLO	10	R\$20,00	R\$200,00
148.	<b>CHAPA DE ACRÍLICO</b> Modelo: Translucido e espelhado; Tamanho: 50cmx40cmx2mm Ideal para ser cortada no LASER Diversas cores a ser definida pelo solicitante	627349	UN	50	R\$75,00	R\$3.750,00
149.	<b>CHAPA DE MDF CRU</b> Tamanho: 50cmx40cmx3mm	627349	UN	300	R\$15,00	R\$4.500,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Produto 100% de alta qualidade. Ideal para ser cortada no LASER						
150.	<b>FILAMENTO PARA IMPRESSÃO 3D</b> Filamento tipo: PLA Diâmetro: 1,75 mm Peso: 1kg Temperatura: 190°C – 220°C Temperatura base aquecida: 60 -65°C Cores diversas.	618458	UN	10	R\$125,00	R\$1.250,00	
<b>VALOR TOTAL: R\$ 225.630,00</b>							

**OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.**

## 8. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS OBJETOS:

**8.1.** A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, após o recebimento da requisição de compra emitida pela Secretaria Municipal solicitante.

**8.2.** A requisição mencionada no subitem anterior deve conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos objetos a serem adquiridos;
- c) Quantidade e medidas dos objetos, quando necessário;
- d) Prazos e locais de entrega;
- e) Assinatura do Secretário(a) responsável.

**8.3.** A empresa licitante deve negar o fornecimento dos objetos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem.

**8.3.1.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

**8.4.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

**8.5.** O pagamento será efetuado no prazo de 30(trinta) dias, após a emissão e entrega da respectiva nota fiscal correspondente aos objetos adquiridos.

**8.6.** As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo do objeto deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou ainda, na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

**8.7.** Em caso de devolução dos objetos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos.

**8.8.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

**8.9.** Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

transporte e o armazenamento.

**8.10.** Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.

**8.11.** A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**9.1.** A aquisição dos objetos são fundamentais para garantir a continuidade das atividades e assegurar que os servidores tenham acesso aos recursos necessários para desempenhar suas funções de forma eficaz.

**9.2.** Desta forma a solução encontrada foi a aquisição dos objetos de materiais de livreria, não por apenas uma questão de suprir uma necessidade imediata, mas sim um investimento estratégico na qualidade da educação e na eficiência administrativa das atividades municipais prestadas aos munícipes. Esses materiais desempenham um papel crucial na formação de um ambiente de aprendizagem produtivo, atualizado e inclusivo, fundamental para o sucesso e o desenvolvimento contínuo da comunidade.

## 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

**10.1.** A solução para eventual aquisição de materiais de expediente (livreria) será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Não se faz necessário o condicionamento da aquisição de um produto a outro, excluindo-se a obrigatoriedade de os materiais serem licitados em um único lote. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

## 11. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**11.1.** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos, emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal;

**11.2.** A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais;

**11.3.** Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01220	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01630	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.30.00.00.00000
01690	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.30.00.00.00000
01720	07.121.12.366.1201.2042	3.3.90.30.00.00.00000
01780	07.121.12.367.1201.2041	3.3.90.30.00.00.00000



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## 12. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO:

12.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº 14.133/21, e Decreto Municipal 5584/2024:

a) GESTORA DO CONTRATO: Carla Fatima Mombach Sturm.

b) FISCAL DO CONTRATO: Renan Henrique Kowalski.

12.2. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do contrato ou da Ata.

Planalto - PR, 05 de maio de 2025.

Marli Salete Dieckel de Lima  
Secretária Municipal de Educação

Luiz Carlos Boni  
Prefeito Municipal de Planalto



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº ...../2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ...../2025  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente (livraria) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto PR.

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº ...../2025 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de Aquisição de materiais de expediente (livraria) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto PR., em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	XX	XX	XX	XX	R\$

**Informar Valor total R\$...**

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

**A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

....., ..... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº ...../2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ...../2025**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de materiais de expediente (livraria) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto PR.**

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

#### À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2025**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 13º da Lei nº 14.133/21.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
- 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:  
**E-mail:**  
**Telefone: ( )**
- 8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° ...../2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

**EDITAL DE PREGÃO Nº ...../2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ...../2025**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente (livraria) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto PR.

## ANEXO IV

### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, inscrito no CPF sob o nº 747.491.029-20 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na cidade de ....., neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ....., portador do CPF nº ....., doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº ...../2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do presente termo é a Aquisição de materiais de expediente (livraria) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto PR.

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

PARÁGRAFO SEGUNDO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **Pregão Eletrônico nº ...../2025**, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico nº ...../2025**, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$.....(....).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

1) Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

2) Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar superior ao valor de mercado.

PARÁGRAFO QUARTO - Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar no setor de Contratos, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

PARÁGRAFO QUINTO - A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo o MUNICIPIO a análise e deliberação a respeito do pedido.

PARÁGRAFO SEXTO - A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pelo Município e a Contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

PARÁGRAFO OITAVO - Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es).



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO NONO - O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através de juntada de planilha de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O reajuste de preço será admitido caso a vigência do contrato ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O reajustamento dos preços praticados no contrato utilizará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao Art. 92º, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO QUINTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos Livres do Município de Planalto. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01220	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01630	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.30.00.00.00000
01690	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.30.00.00.00000
01720	07.121.12.366.1201.2042	3.3.90.30.00.00.00000
01780	07.121.12.367.1201.2041	3.3.90.30.00.00.00000

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO DÉCIMO - Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitação do Município de Planalto.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto nos Art. 134 e 135, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Aditamento.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, após o recebimento da requisição de compra emitida pela Secretaria Municipal solicitante;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos objetos e quantidades a serem adquiridos;
- c) Local e data onde serão entregues os objetos;
- d) Prazo para entrega dos mesmos;
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A entrega dos objetos deverá ser feita diretamente no local solicitado informado no requerimento mencionado anteriormente;

PARÁGRAFO QUARTO - As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo do objeto deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou ainda, na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

PARÁGRAFO QUINTO - Não será aceito nenhum objeto que esteja em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável neste termo de referência;

PARÁGRAFO SEXTO - Em caso de devolução dos objetos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

PARÁGRAFO OITAVO - Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

PARÁGRAFO NONO - Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO DÉCIMO - A contratada ficará responsável pelo transporte apropriados dos objetos, ainda que seja transporte especial quando o objeto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O presente instrumento contratual terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO Constituem obrigações do CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos objetos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega e a instalação do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;
- b) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- c) Os objetos deverão ser entregues por meio de transporte da(s) Contratada(s) e através de seus próprios funcionários ou por intermédio de empresa contratada pela(s) licitante(s) vencedora(s), ficando sob inteira responsabilidade desta(s) o ressarcimento de eventuais danos provenientes de acidente(s) porventura sofridos por seus colaboradores ou por interpostas pessoas;
- d) Os objetos fornecidos deverão ser fabricados com ingredientes de primeira qualidade e deverão apresentar satisfatória qualidade.
- e) Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;
- f) Os objetos licitados deverão conter todas normas e certificações vigentes obrigatórios, exigidos pela legislação federal em vigor;
- g) A Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos e/ou componentes e peças em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas;
- h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- i) Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes;
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor da Secretaria municipal de Administração;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água

**PARÁGRAFO SEXTO** – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

**PARÁGRAFO NONO** - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

a) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

b) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa a inexecução parcial do contrato;

b) Der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa a inexecução total do contrato;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas a CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa a inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que na o se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" até "h" do caput da Clausula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do caput da Clausula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput da Clausula Nona, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput da Clausula Nona, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

7. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput da Clausula Nona, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO QUARTO - Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SÉTIMO - Previamente ao encaminhamento a cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo CONTRATANTE a CONTRATADA poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO OITAVO - Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

PARÁGRAFO NONO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e para grafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica previa (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos as sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme Art. 125 da lei 14.133/21.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficara prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que devera o CONTRATANTE providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quando a não conclusão do contrato referida no Parágrafo anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

a) Ficara ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

administrativas;

b) Poderá o CONTRATANTE optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotara as medidas admitidas em Lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a extinção contratual, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PARÁGRAFO SEXTO - Se houver alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa sem restringir sua capacidade de concluir o contrato, deverá ser realizado termo aditivo para formalizar a alteração.

PARÁGRAFO SEXTO - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021), sendo que o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei n.º 14.133, de 2021

PARÁGRAFO SÉTIMO - O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

PARÁGRAFO ÚNICO - Incumbira ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

- a) GESTORA DO CONTRATO: Carla Fatima Mombach Sturm.
- b) FISCAL DO CONTRATO: Renan Henrique Kowalski.
- c) Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do contrato ou da Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 156 da Lei 14.133/2021.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- e) Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item anterior.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Capanema, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto - PR, ..... de ..... de 2025.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## PARECER JURÍDICO Nº 58/2025

PROCESSO N.º : 196/2025

REQUERENTE : Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO : **Aquisição de materiais de expediente (livraria).**

Senhor Prefeito,

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico – Menor Preço por Item, com vistas à contratação de empresas para a aquisição de materiais de expediente (livraria) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto PR, conforme especificações e quantidades descritas abaixo neste termo de referência e no edital de licitação, cujas especificações estão estabelecidas em solicitação datada de 10 de abril de 2025, especificados no ETP nº 37/2025 (fls. 21) e fundamentadas no Termo de Referência de fls. 42/72 (**minuta incompleta**), datados de 05 de maio de 2025.
2. A pesquisa de preços fora realizada a partir do menor valor dos orçamentos apresentados, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, Banco de Preço, licitações similares de outros órgãos e licitação anterior deste município, obtendo-se o preço estimado de **R\$225.630,00(Duzentos e vinte e cinco mil e seiscientos e trinta reais)**.
3. O procedimento licitatório encontra-se instruído também com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
  - a) Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico;
  - b) Parecer Contábil e Financeiro datado;
  - c) Minuta do edital, anexos e minuta do contrato.
4. Na sequência, **em data de 19 de maio de 2025**, o processo foi remetido pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da futura contratação, na forma prescrita no artigo 53, § 1º, inc. I e II da Lei n.º 14.133/21.
5. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.
6. É o relatório.

## ANÁLISE JURÍDICA

7. Destaco inicialmente que a presente manifestação não versará sobre os aspectos técnicos e orçamentários do procedimento em epígrafe, restringindo-se tão somente à análise jurídica da licitação postulada.
8. A atividade dos procuradores jurídicos, assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral, limita-se à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.
9. É nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos poderá gerar responsabilidades.
10. O art. 6º, inc. XLI, da Lei nº. 14.133/2021 prevê que as contratações de bens e serviços comuns deverão ser processadas obrigatoriamente adotando-se a modalidade pregão. Além disso, o pregão deve ser realizado nos casos em que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (art. 29 da Lei nº. 14.133/2021).
11. No caso vertente, por tratar-se de aquisição de produtos comuns e que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, assim como a forma eletrônica para a disputa (art. 17, § 2º, da Lei nº. 14.133/20214).
12. Verifica-se ainda, que na contratação em tela a administração fundamentou que foi apurado, de plano, toda a quantidade pretendida através das últimas contratações com o mesmo objeto, mostrando-se inadequada a adoção do procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços, nos termos do disposto no art. 82 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021.
13. No tocante aos documentos de Oficialização de Demanda, juntou-se Estudo Técnico Preliminar denotando planejamento à contratação solicitada, bem como Termo de Referência demonstrando a necessidade da contratação e contendo todos os dados informadores para subsidiá-la, nos termos do art. 6º, inc. XXIII, e do art. 18, inc. I e § 1º, ambos da Lei nº. 14.133/2021.
14. É de conhecimento acerca da inexistência de Plano de Contratações Anual - PCA neste Município até o presente momento, elemento valioso para subsidiar a confecção das leis orçamentárias e que necessita estar alinhado com o planejamento da Administração, devendo abranger todas as contratações previstas, nos moldes ao disposto no art. 12, VII e inclusive aquelas dos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/21. O Estudo Técnico Preliminar aponto (item 5), que o Município encontra-se atualmente em processo de elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA), que, embora não tenha sido concluído até a presente data, direcionará de maneira consistente a futura aquisição para atender plenamente às demandas destacadas anteriormente.
15. Destaque-se que os órgãos de controle externo promoverão a cobrança de ações que demonstrem a adoção de providências visando a elaboração do Plano de Contratações Anual, com o precípuo objetivo racionalizar as contratações, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
16. Ademais, o Documento de Formalização de Demanda – DFD, evidencia e detalha a necessidade da contratação para o exercício subsequente ao de sua elaboração, e na presente, demonstra a necessidade da referida aquisição, a qual foi justificada.

17. O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência justificaram a quantidade pretendida de acordo com o consumo verificado no ano anterior, considerando as demandas oriundas da necessidade das referidas Secretarias citadas neste Termo de Referência, levando em consideração todos os fatores relevantes para garantir um suprimento adequado e contínuo dos materiais necessários. Citamos:

*9.1. O quantitativo do material foi estimado de acordo com o consumo verificado no ano de 2024 e anos anteriores, conforme os registros históricos, de acordo com o acompanhamento do Setor Responsável, considerando as demandas oriundas da necessidade da referida Secretaria citada neste Estudo Técnico Preliminar.*

*9.2. A quantidade estimada para a licitação de materiais de livraria foi calculada de forma meticulosa, levando em consideração todos os fatores relevantes para garantir um suprimento adequado e contínuo dos materiais necessários. Esta abordagem visa otimizar os recursos e assegurar que a Secretaria Municipal de Educação possa oferecer um ambiente administrativo com materiais adequados, afim de, atender às necessidades municipais, com a devida transparência e eficiência.*

*9.3. Foi realizado levantamento da necessidade junto a secretaria municipal, e a aquisição será realizada total de forma parcelada respeitando as condições financeiras da administração.*

18. Uma vez definido o objeto licitatório, a Administração deve estimar, de forma clara e precisa, o quantitativo demandado para o atendimento da necessidade administrativa por meio daquela solução escolhida. Nessa etapa, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis.

19. Contudo, pude evidenciar (a título exemplificativo), que os objetos descritos nos itens 9 e 10 do presente Edital descreveram o dobro de quantidades da licitação Pregão Presencial 73/2022:

9.	BASTÕES DE COLA QUENTE semitransparente (fino) 7,5mmX30cm 1 Kg	PCTE	50	R\$ 59,40	R\$ 2.970,00
10.	BASTÕES DE COLA QUENTE semitransparente (grosso) 11,2mmX30cm 1 Kg	PCTE	50	R\$ 59,40	R\$ 2.970,00

20. Assim, após análise do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 073/2022, verificado por meio do portal da transparência do Município de Planalto, constatou-se que:

1. O escopo da contratação de 2022 possui itens **substancialmente inferiores** ao do presente processo licitatório;
2. Não há nos autos qualquer dado técnico, estimativas de quantidades e memórias de cálculo que evidencie de forma concreta a atual estimativa de demanda, considerando-se a possibilidade de não utilização de todos os objetos, possibilitando a realização de Ata de Registro de Preços.

21. A fase interna da licitação exige o cumprimento rigoroso dos princípios da **planejamento, eficiência, economicidade, motivação e legalidade**, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos). Nos termos do art. 18 da referida lei:

*Art. 18. Na fase preparatória do processo licitatório, a Administração deverá, com base em elementos técnicos e econômicos suficientemente detalhados:*

(...)

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

(...)

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

22. Ainda, o art. 5, caput da mesma norma reforça a obrigatoriedade de decisões administrativas devidamente **motivadas e embasadas em dados concretos**:

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

23. A ausência de **qualquer estudo técnico prévio** inviabiliza a aferição da real necessidade da Administração, fragilizando a estimativa de quantidades e contrariando frontalmente os requisitos legais para a fase interna da licitação.

24. A simples **menção a quantitativos de licitação anterior (ano 2022)**, é medida que compromete a **validade da estimativa de demanda** e, por consequência, do processo licitatório como um todo.

25. Tal prática pode incorrer, inclusive, em **responsabilidade administrativa e eventual controle externo pelo Tribunal de Contas**, por possível infração ao dever de planejamento e zelo com o erário.

26. Além disso, é indispensável que a Administração realize estimativas de quantitativos com base em parâmetros atuais e condizentes com a realidade da contratação, sob pena de violação ao princípio da eficiência e risco de superfaturamento ou contratação insuficiente.

27. Deve ser apresentada a relação entre a demanda prevista e os quantitativos a serem contratados, com as respectivas memórias de cálculo, nos autos do processo de contratação, acompanhadas dos documentos que lhes dão suporte. O detalhamento dos quantitativos tem respaldo na Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, inciso IV e § 2º<sup>1</sup>.

28. Neste plano, necessário e oportuno destacar que o TCU há muito consolidou a necessidade de estimativas concretas e justificadas através de métodos técnicos e documentos comprobatórios, esclarecendo que é importante que a equipe de planejamento atente para o fato de que:

*a. a estimativa de quantidades interfere nos preços unitários e global, haja vista que maiores quantidades consomem mais recursos. Além disso, há que se considerar os efeitos da economia de*

<sup>1</sup> § 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentará as devidas justificativas.

escala, em que o “valor unitário de um item em contratações com quantidades maiores pode ser menor do que o valor unitário do mesmo item em contratações com quantidades menores”[3]; e

b. o quantitativo delimita o perfil dos potenciais licitantes[4], pois pode aumentar ou reduzir as exigências para a qualificação técnica[5].<sup>2</sup>

29. Diante do exposto, opina-se de forma contrária à validação da fase interna do presente pregão eletrônico, recomendando-se que:

1. Seja suspenso o prosseguimento do certame até a adequada instrução processual com documentação comprobatória das aquisições (empenhos, etc.), acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte e demais documentos técnicos que justifiquem a demanda pretendida;
2. Seja reforçada a instrução processual com **justificativas técnicas e motivação administrativa idônea**, conforme exige a Lei nº 14.133/2021.

30. Para justificar o preço da presente aquisição, a pesquisa de preços fora realizada a partir do menor valor dos orçamentos apresentados, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, Banco de Preço, licitações similares de outros órgãos e licitação anterior deste município, obtendo-se o preço estimado de **R\$225.630,00(Duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos e trinta reais)**.

31. Aparentemente, o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos preços pesquisados, de acordo com a planilha demonstrativa anexada às fl. 73/77, demonstrando que não há sobrepreço e, dessa forma, atende as disposições do Decreto Municipal nº. 5587/2024.

32. Fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação; deve-se observar criteriosamente o disposto no Decreto nº 5587 de 12 de janeiro de 2024.

33. Contudo, a modalidade de pregão eletrônico, ainda que adotada com a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quando restringida à participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sediadas local ou regionalmente, deve obedecer aos princípios da **economicidade, eficiência, competitividade e isonomia**, conforme estabelece o art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

34. A **pesquisa de preços**, etapa prévia essencial ao processo licitatório, tem por objetivo assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 estabelece diretrizes específicas para a elaboração dessa estimativa, exigindo ampla e representativa coleta de preços no mercado.

35. No caso concreto, verifica-se que a Administração pretende realizar **pregão eletrônico com exclusividade para MEs e EPPs locais e regionais**, conforme autorizado pelo art. 48, inciso III, da LC nº 123/2006, e art. 8º, § 3º, do Decreto nº 8.538/2015. Todavia, tal prerrogativa não isenta o ente público da **devida diligência na pesquisa de preços**, ainda mais quando há indícios de mercado local suficientemente competitivo.

36. Saliento que não se desconhece a lei local que possibilita a restrição às MEs e EPPs estabelecidas no município. Entretanto, a Lei Complementar nº 123/2006 reza, apenas, que a licitação

<sup>2</sup> [https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/4-1-4-estimativas-das-quantidades/#\\_ftn1](https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/4-1-4-estimativas-das-quantidades/#_ftn1)

poderá ser prioritária para empresas sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% do melhor preço válido e não que a licitação poderá ser exclusiva para fornecedores de determinado perímetro.

37. Conforme consta às fls. 72 dos autos, há **mais de 15 empresas locais** potencialmente aptas a fornecer os bens/serviços licitados, evidenciando a existência de mercado local relevante e diversificado. Apesar disso, a pesquisa de preços realizada baseou-se em **apenas 03 cotações**, o que revela uma **amostragem limitada e potencialmente incapaz de refletir a realidade de preços praticados na região**, afrontando as boas práticas de gestão pública e os normativos aplicáveis.

38. A própria Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, em seu art. 5º, inciso IV, recomenda que a pesquisa de preços deve contar, **preferencialmente, com pelo menos três fontes válidas e independentes entre si**, ressaltando que essa é a **mínima amostragem aceitável**, devendo ser ampliada sempre que houver indícios de que o mercado é mais amplo, como é o caso dos autos.

39. Assim, diante da **ampla lista de fornecedores locais** e da opção deliberada pela **restrição geográfica local e regional**, é imperiosa a ampliação da pesquisa de preços junto a um número mais significativo de empresas (inclusive as regionais), garantindo:

- Representatividade do universo consultado;
- Fidedignidade da estimativa de preços;
- Prevenção de sobrepreços ou direcionamentos indevidos;
- A correta aplicação dos princípios da **planejamento, competitividade e vantajosidade**, previstos nos arts. 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021.

39. Em síntese, a **limitação territorial da licitação impõe, por consequência lógica, uma obrigação proporcionalmente mais robusta de demonstração da pesquisa de preços**, devendo a Administração exercer juízo crítico quanto a pesquisa de preços e diligenciar na **ampla consulta ao mercado regional**, especialmente quando há dados objetivos que demonstram a existência de um número expressivo de fornecedores locais.

40. A Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade exararam parecer contábil e financeiro conjunto, o qual atesta a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da solicitação e de que os valores e quantidade não comprometem os recursos mínimos com saúde e educação, verificando-se o atendimento ao art. 150 da Lei n.º 14.133/21.

41. O art. 25 da Lei n.º 14.133/21 estabelece quais são os critérios mínimos (exigências), que deverão ser contemplados na minuta do Edital, quais sejam:

*Art.25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.*

42. A presente minuta de Edital identificou: a) a modalidade licitatória escolhida (pregão eletrônico); b) o critério de julgamento das propostas (Menor Preço por Item); c) o objeto da licitação; d) os prazos legais; e) as exigências de habilitação dos proponentes (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, apresentação de declarações); f) as condições de participação ao certame; g) as orientações acerca de interposição de impugnações e recursos administrativos; h) as sanções administrativas de descumprimento; i) as obrigações dos contratantes/contratados(as); j) as condições de pagamento; entre outras disposições específicas e os anexos necessários para perfectibilizar a contratação.

43. Do exposto encontra-se regular as cláusulas inseridas na minuta do edital, vez que em consonância com o que definido no art. 25 da Lei nº 14.133/21, bem como ao disposto no art. 48, inc. I e III, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (item 5.3), restando restam observadas também as disposições do art. 4º da Lei nº. 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº. 5581/2023.

44. A minuta do contrato atende o disposto no art. 89 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, sendo que não é obrigatória a utilização de Matriz de Riscos no caso em questão, posto que o art. 22 da Lei 14.133/2021 estabelece que a mesma é de modo geral facultativa, sendo obrigatória apenas nas contratações de grande vulto e nas contratações integradas e semi-integradas.

45. Pelo exposto, considerando-se que a fase preparatória do processo de contratação encontra-se realizado nos termos da Lei Federal no 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.581/2023 e demais legislação vigente, para fins deste parecer, concluo que as seguintes providências próprias da fase preparatória da licitação encontram-se presentes:

*a) houve a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*

*b) houve definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência;*

*d) houve definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*

*e) houve o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*

*f) há a elaboração do edital de licitação;*

*g) há elaboração de minuta de contrato, constando obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*

*h) há a definição do regime de fornecimento de bens observados os potenciais de economia de escala;*

*i) há a escolha da modalidade de licitação, do critério de julgamento, modo de disputa e da adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*

*j) k) Há motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei.*

46. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, consta no termo de referência a necessidade de contratação para suprir as necessidades da Administração Municipal, não tendo este Procurador Jurídico como analisar as questões de conveniência e necessidade, sendo de responsabilidade de quem às declarou e solicitou e de quem autorizou a sua aquisição.

47. No que tange à aplicação das sanções, a previsões contidas no art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, impõem que, para que a sanção possa ser cobrada, ela deve estar previamente prevista no Edital ou no Contrato.

48. As multas também devem estar previamente dispostas em formas de percentuais, os quais incidirão como parâmetros mínimos e máximos, que serão aplicados de acordo com a gravidade da infração, a depender de cada caso em concreto.

49. A sanção de multa, após regular procedimento e observado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser descontada da garantia relativa ao objeto contratado e, se superior ao valor desta, o remanescente será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, conforme previsão contida nos § 8º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

50. A minuta contratual, neste aspecto, encontra-se escoreta, devendo ser referenciada pelos agentes públicos nos demais contratos análogos.

## CONCLUSÃO

51. Ante o exposto, a proposição está em condições de ser aprovada, desde que observadas todas as recomendações dispostas no presente parecer, especialmente:

a. Recomenda-se exigir dos licitantes a apresentação da documentação prevista no artigo 69 da Lei 14.133/2021, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.

b. Observar a fundamentação dos itens 17 ao 39, a fim de que: 1) Seja **suspenso o prosseguimento** do certame até a adequada instrução processual com documentação comprobatória das aquisições (empenhos, etc.), acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte e demais documentos técnicos que **justifiquem a demanda pretendida**; 2) Seja reforçada a instrução processual com **justificativas técnicas e motivação administrativa idônea**, conforme exige a Lei nº 14.133/2021; 3) Seja realizado juízo crítico quanto a ampliação da pesquisa de preços junto a um número mais significativo de empresas (inclusive as regionais).

c. É necessário que o Ilustre Prefeito Municipal emita autorização para a realização da presente licitação;

33. Recomenda-se que os pontos acima arrolados sejam observados no saneamento dos artefatos contratuais que ora instruem o processo, justificando eventual não acolhimento das recomendações consignadas neste despacho.

34. Por fim, cabe aclarar que o presente parecer possui natureza meramente opinativa, cuja decisão cabe o ordenador de despesas, que é a autoridade que possui a atribuição de deliberar quanto ao mérito do ato.

35. No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a divulgação e manutenção do inteiro teor do edital e dos anexos do presente Pregão no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (art. 54 da lei nº. 14.133/2021), assim como a publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Município (AMP) e em jornal diário de grande circulação (art. 54, § 1º, da lei nº. 14.133/2021), além da inserção no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I,6 da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 55, inc. I, “a”7) e observando-se as regras de contagem de prazo estabelecidas no art. 183 da Lei nº. 14.133/2021.

36. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis e, após, que retornem os autos para a Procuradoria Jurídica para nova análise.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR 21 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PATRIQUE MATTOS DREY  
Data: 21/05/2025 13:50:53-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**PATRIQUE MATTOS DREY**

Procurador Jurídico – Decreto 3248/2010

OAB/PR n. 40.209



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## DECLARAÇÃO AO PARECER JURÍDICO

Eu, Marli Salete Dieckel de Lima, na atribuição de Secretária Municipal de Educação do município de Planalto, Estado do Paraná, venho por meio deste declarar, conforme apontamento no parecer jurídico do nobre procurador jurídico municipal, especificamente dos itens 17 ao 39, acerca da necessidade de justificativa concreta para demanda pretendida, pertinente a licitação (processo nº 197/2025):

- 1- Primeiramente informar que a necessidade da demanda pretendida se baseia no aumento de alunos em escolas e CMEI's em período integral, onde no ano de 2023 foram abertas turmas com jornada ampliada no CMEI Estação do Aprender e no distrito de Valério, e mais uma escola em tempo integral Edejalva Canton Fernandes, aumentando as atividades pedagógicas e conseqüentemente a necessidade do uso destes materiais, baseado nos pedidos e entregas realizados no decorrer da vigência do Contrato, monitorados pelo fiscal de contrato Renan Henrique Kowalski.

Portanto, comunico que a observação pertinente, foi cuidadosamente estabelecida e implementada em conformidade com as diretrizes estabelecidas, que segue logo após esta declaração a cópia do aditivo de quantidade referente ao Contrato 256/2022, da licitação anterior deste município do Pregão Presencial nº 073/2022.

Planalto - PR, 23 de maio de 2025.

Marli Salete Dieckel de Lima  
Secretária Municipal de Educação

000738



Prefeitura Municipal de Planalto - 2022  
Relatório de empenhos por natureza de despesa  
Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

Página 1

	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data		
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE							375.934,53
71/2022	O	210	00510	02.103	04.122.0402.2007	01/01/2022	3505-0 DAGOSTIN & CIA. LTDA.	300,00
142/2022	O	1830	00498	09.126	10.301.1001.2030	10/01/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	7.416,63
523/2022	O	190	00000	02.103	04.122.0402.2007	25/01/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	288,10
527/2022	O	940	00000	07.121	12.361.1201.2036	25/01/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	9.008,51
543/2022	O	940	00000	07.121	12.361.1201.2036	25/01/2022	19379-8 IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI	4.861,50
673/2022	O	940	00000	07.121	12.361.1201.2036	01/02/2022	19379-8 IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI	4.167,00
755/2022	O	190	00000	02.103	04.122.0402.2007	04/02/2022	4903-4 BELINKI & SOUZA LTDA	1.600,00
774/2022	O	190	00000	02.103	04.122.0402.2007	04/02/2022	5249-3 DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA.	38,50
775/2022	O	190	00000	02.103	04.122.0402.2007	04/02/2022	2181-4 ANDERPEL PAPELARIA LTDA	52,00
776/2022	O	190	00000	02.103	04.122.0402.2007	04/02/2022	2181-4 ANDERPEL PAPELARIA LTDA	156,00
927/2022	O	2520	00000	11.133	20.606.2001.2057	13/02/2022	11230-5 INFOCRIATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA	6.650,00
933/2022	O	190	00000	02.103	04.122.0402.2007	13/02/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	1.811,60
934/2022	O	950	00103	07.121	12.361.1201.2036	13/02/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	5.077,34
935/2022	O	950	00103	07.121	12.361.1201.2036	13/02/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	357,60
947/2022	O	950	00103	07.121	12.361.1201.2036	13/02/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	222,00
958/2022	O	950	00103	07.121	12.361.1201.2036	13/02/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	4.445,51
153/2022	O	950	00103	07.121	12.361.1201.2036	20/02/2022	4903-4 BELINKI & SOUZA LTDA	1.042,40
1415/2022	O	950	00103	07.121	12.361.1201.2036	01/03/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	2.522,21
1443/2022	O	2400	00000	10.144	08.244.0801.2024	03/03/2022	4398-2 MARCIA GOMES DA SILVA RAHMEIER - ME	149,00
1484/2022	O	2160	01020	10.143	08.244.0801.2018	04/03/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	1.010,00
1485/2022	O	2130	00934	10.143	08.244.0801.2018	04/03/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	1.155,50
1486/2022	O	2160	01020	10.143	08.244.0801.2018	04/03/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	1.385,50
1514/2022	O	190	00000	02.103	04.122.0402.2007	06/03/2022	21608-9 PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	1.600,00
1708/2022	O	940	00000	07.121	12.361.1201.2036	15/03/2022	844-3 HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.	2.477,00
1742/2022	O	960	00104	07.121	12.361.1201.2036	17/03/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	4.149,95
1743/2022	O	960	00104	07.121	12.361.1201.2036	17/03/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	2.208,80
2032/2022	O	950	00103	07.121	12.361.1201.2036	25/03/2022	3611-1 ITAMAR MAURI MULLER	843,00
2045/2022	O	1961	01039	09.126	10.304.1001.2031	25/03/2022	4903-4 BELINKI & SOUZA LTDA	6.069,83
2146/2022	O	220	00511	02.103	04.122.0402.2007	28/03/2022	4903-4 BELINKI & SOUZA LTDA	93,65
2185/2022	O	210	00510	02.103	04.122.0402.2007	28/03/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	1.785,35
2187/2022	O	950	00103	07.121	12.361.1201.2036	28/03/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	2.444,50
2189/2022	O	950	00103	07.121	12.361.1201.2036	31/03/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	7.520,00
2411/2022	O	950	00103	07.121	12.361.1201.2036	06/04/2022	4903-4 BELINKI & SOUZA LTDA	466,00
2775/2022	O	190	00000	02.103	04.122.0402.2007	18/04/2022	4083-5 FAZAN E CIA LTDA	4.900,00
2918/2022	O	1360	00000	07.121	12.367.1201.2041	20/04/2022	4903-4 BELINKI & SOUZA LTDA	672,00
3004/2022	O	1961	01039	09.126	10.304.1001.2031	27/04/2022	4903-4 BELINKI & SOUZA LTDA	1.744,17
383/2022	O	1340	00000	07.121	12.366.1201.2042	12/05/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	6.882,70
3391/2022	O	2130	00934	10.143	08.244.0801.2018	12/05/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	2.720,00
3392/2022	O	2130	00934	10.143	08.244.0801.2018	12/05/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	1.727,56
3393/2022	O	2140	00936	10.143	08.244.0801.2018	12/05/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	3.320,00
3485/2022	O	2520	00000	11.133	20.606.2001.2057	16/05/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	24.900,00
3672/2022	O	210	00510	02.103	04.122.0402.2007	16/05/2022	4903-4 BELINKI & SOUZA LTDA	64,00
3738/2022	O	210	00510	02.103	04.122.0402.2007	19/05/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	634,20
3739/2022	O	1654	01096	09.126	10.301.1001.2027	19/05/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	711,00
3740/2022	O	950	00103	07.121	12.361.1201.2036	19/05/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	736,00
3743/2022	O	970	00107	07.121	12.361.1201.2036	19/05/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	1.584,41
3790/2022	O	210	00510	02.103	04.122.0402.2007	24/05/2022	844-3 HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.	1.457,50
3899/2022	O	1831	01071	09.126	10.301.1001.2030	27/05/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	1.219,02
3900/2022	O	1830	00498	09.126	10.301.1001.2030	27/05/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	6.197,61
3993/2022	O	190	00000	02.103	04.122.0402.2007	01/06/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	8.316,00
3994/2022	O	970	00107	07.121	12.361.1201.2036	01/06/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	5.544,00
4002/2022	O	190	00000	02.103	04.122.0402.2007	01/06/2022	4903-4 BELINKI & SOUZA LTDA	82,17
4047/2022	O	1960	00494	09.126	10.304.1001.2031	01/06/2022	3058-9 LUERSEN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	147,54
4110/2022	O	1960	00494	09.126	10.304.1001.2031	01/06/2022	3505-0 DAGOSTIN & CIA. LTDA.	300,00
4118/2022	O	220	00511	02.103	04.122.0402.2007	01/06/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	4.687,81
4209/2022	O	1360	00000	07.121	12.367.1201.2041	03/06/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	4.687,81
4212/2022	O	2130	00934	10.143	08.244.0801.2018	03/06/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	2.255,00
4213/2022	O	2130	00934	10.143	08.244.0801.2018	03/06/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	4.860,00
4227/2022	O	190	00000	02.103	04.122.0402.2007	04/06/2022	4903-4 BELINKI & SOUZA LTDA	1.680,00



Prefeitura Municipal de Planalto - 2022  
Relatório de empenhos por natureza de despesa  
Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

Página:2

	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data		
4310/2022	O	210	00510	02.103	04.122.0402.2007	08/06/2022	4903-4 BELINKI & SOUZA LTDA	180,00
4464/2022	O	2520	00000	11.133	20.606.2001.2057	14/06/2022	11230-5 INFOCRIATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA	6.650,00
4497/2022	O	1270	00000	07.121	12.365.1201.2045	14/06/2022	4903-4 BELINKI & SOUZA LTDA	1.154,10
4831/2022	O	190	00000	02.103	04.122.0402.2007	24/06/2022	4903-4 BELINKI & SOUZA LTDA	19,20
4846/2022	O	220	00511	02.103	04.122.0402.2007	24/06/2022	4903-4 BELINKI & SOUZA LTDA	615,00
4847/2022	O	940	00000	07.121	12.361.1201.2036	24/06/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	2.772,00
4862/2022	O	220	00511	02.103	04.122.0402.2007	24/06/2022	844-3 HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	1.927,50
5121/2022	O	940	00000	07.121	12.361.1201.2036	02/07/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	2.262,75
5180/2022	O	940	00000	07.121	12.361.1201.2036	04/07/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	4.657,15
5260/2022	O	1960	00494	09.126	10.304.1001.2031	06/07/2022	21608-9 PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	270,00
5795/2022	O	1656	01774	09.126	10.301.1001.2027	20/07/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	474,78
5796/2022	O	960	00104	07.121	12.361.1201.2036	20/07/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	343,20
5797/2022	O	960	00104	07.121	12.361.1201.2036	20/07/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	400,60
5817/2022	O	220	00511	02.103	04.122.0402.2007	20/07/2022	844-3 HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	1.496,00
5885/2022	O	2130	00934	10.143	08.244.0801.2018	22/07/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	1.016,40
6234/2022	O	960	00104	07.121	12.361.1201.2036	04/08/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	3.976,90
6347/2022	O	2150	00937	10.143	08.244.0801.2018	09/08/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	441,00
6484/2022	O	190	00000	02.103	04.122.0402.2007	16/08/2022	3505-0 DAGOSTIN & CIA. LTDA	450,00
6697/2022	O	970	00107	07.121	12.361.1201.2036	18/08/2022	21608-9 PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	650,00
6941/2022	O	1340	00000	07.121	12.366.1201.2042	26/08/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	90,75
6942/2022	O	940	00000	07.121	12.361.1201.2036	26/08/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	1.194,80
6943/2022	O	970	00107	07.121	12.361.1201.2036	26/08/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	2.460,50
6944/2022	O	220	00511	02.103	04.122.0402.2007	26/08/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	577,40
7186/2022	O	220	00511	02.103	04.122.0402.2007	02/09/2022	844-3 HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	1.819,50
7217/2022	O	2130	00934	10.143	08.244.0801.2018	05/09/2022	4903-4 BELINKI & SOUZA LTDA	704,50
7298/2022	O	220	00511	02.103	04.122.0402.2007	09/09/2022	4903-4 BELINKI & SOUZA LTDA	400,00
7300/2022	O	940	00000	07.121	12.361.1201.2036	09/09/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	6.043,84
7384/2022	O	940	00000	07.121	12.361.1201.2036	12/09/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	20.972,00
7470/2022	O	940	00000	07.121	12.361.1201.2036	14/09/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	14.800,00
7476/2022	O	1656	01774	09.126	10.301.1001.2027	14/09/2022	19744-1 OBA MANIA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	658,54
7879/2022	O	940	00000	07.121	12.361.1201.2036	22/09/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	13.600,00
7962/2022	O	220	00511	02.103	04.122.0402.2007	29/09/2022	14751-6 WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA	540,00
7968/2022	O	940	00000	07.121	12.361.1201.2036	29/09/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	5.544,00
8092/2022	O	2400	00000	10.144	08.244.0801.2024	01/10/2022	4398-2 MARCIA GOMES DA SILVA RAHMEIER - ME	57,05
8295/2022	O	940	00000	07.121	12.361.1201.2036	03/10/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	8.857,50
8446/2022	O	940	00000	07.121	12.361.1201.2036	14/10/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	25.728,91
8462/2022	O	1658	01789	09.126	10.301.1001.2027	14/10/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	1.028,85
8463/2022	O	940	00000	07.121	12.361.1201.2036	14/10/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	2.554,01
8469/2022	O	2140	00936	10.143	08.244.0801.2018	14/10/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	2.869,70
8773/2022	O	2140	00936	10.143	08.244.0801.2018	20/10/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	927,00
8774/2022	O	2150	00937	10.143	08.244.0801.2018	20/10/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	984,10
9194/2022	O	940	00000	07.121	12.361.1201.2036	03/11/2022	844-3 HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	1.953,00
9267/2022	O	940	00000	07.121	12.361.1201.2036	08/11/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	2.772,00
9310/2022	O	940	00000	07.121	12.361.1201.2036	10/11/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	634,05
9311/2022	O	1658	01789	09.126	10.301.1001.2027	10/11/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	737,80
9408/2022	O	940	00000	07.121	12.361.1201.2036	10/11/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	7.389,00
9661/2022	O	940	00000	07.121	12.361.1201.2036	17/11/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	5.544,00
9825/2022	O	940	00000	07.121	12.361.1201.2036	27/11/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	3.848,00
9897/2022	O	940	00000	07.121	12.361.1201.2036	01/12/2022	1577-6 EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA	5.216,00
10146/2022	O	940	00000	07.121	12.361.1201.2036	01/12/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	11.565,36
10375/2022	O	210	00510	02.103	04.122.0402.2007	08/12/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	196,35
10376/2022	O	940	00000	07.121	12.361.1201.2036	08/12/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	758,75
10377/2022	O	940	00000	07.121	12.361.1201.2036	08/12/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	1.211,12
10378/2022	O	2000	00303	09.126	10.331.1001.2032	08/12/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	3.165,13
10390/2022	O	940	00000	07.121	12.361.1201.2036	08/12/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	4.556,40
10391/2022	O	940	00000	07.121	12.361.1201.2036	08/12/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	5.544,00
10816/2022	O	1658	01789	09.126	10.301.1001.2027	26/12/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	1.816,10
10817/2022	O	1659	01788	09.126	10.301.1001.2027	26/12/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	268,35
10818/2022	O	1701	01780	09.126	10.301.1001.2027	26/12/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	34,10
10819/2022	O	1702	01779	09.126	10.301.1001.2027	26/12/2022	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	80,77



**Prefeitura Municipal de Planalto - 2022**  
**Relatório de empenhos por natureza de despesa**  
Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

Página 3

	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data			
10820/2022	O	1656	01774	09.126	10.301.1001.2027	26/12/2022	11326-3	ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	75,15
10821/2022	O	1655	01098	09.126	10.301.1001.2027	26/12/2022	11326-3	ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	174,31
10822/2022	O	1654	01096	09.126	10.301.1001.2027	26/12/2022	11326-3	ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	4,32
10823/2022	O	1653	01090	09.126	10.301.1001.2027	26/12/2022	11326-3	ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	93,23
10824/2022	O	1653	01090	09.126	10.301.1001.2027	26/12/2022	11326-3	ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	129,40
10825/2022	O	1652	01082	09.126	10.301.1001.2027	26/12/2022	11326-3	ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	74,10
10826/2022	O	1704	01787	09.126	10.301.1001.2027	26/12/2022	11326-3	ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	448,45
10827/2022	O	1703	01059	09.126	10.301.1001.2027	26/12/2022	11326-3	ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	49,28
<b>Total:</b>									<b>375.934,53</b>

Critério de seleção:

Empenhos do exercício

Natureza da despesa: 3.3.90.30.16.00 até 3.3.90.30.16.00



**Prefeitura Municipal de Planalto - 2023**  
**Relatório de empenhos por natureza de despesa**  
Período: 01/01/2023 até 31/12/2023

	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data			
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE								226.482,88
30/2023	O	1960	00494	09.126	10.301.1001.2027	01/01/2023	15533-1 ANA FLAVIA MORAES PIRES DOS SANTOS		420,00
64/2023	O	2860	00000	11.133	20.606.2001.2057	02/01/2023	11230-5 INFOCRIATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA		3.990,00
158/2023	O	2480	00937	10.143	08.244.0801.2018	02/01/2023	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME		2.788,00
845/2023	O	1070	00000	07.121	12.361.1201.2036	27/01/2023	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME		16.345,00
995/2023	O	1940	00000	09.126	10.301.1001.2027	02/02/2023	15533-1 ANA FLAVIA MORAES PIRES DOS SANTOS		462,00
1113/2023	O	1940	00000	09.126	10.301.1001.2027	03/02/2023	3505-0 DAGOSTIN & CIA LTDA		945,00
1118/2023	O	210	00000	02.103	04.122.0402.2007	03/02/2023	844-3 HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA		3.547,00
1189/2023	O	1100	00107	07.121	12.361.1201.2036	08/02/2023	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME		5.544,00
1263/2023	O	1940	00000	09.126	10.301.1001.2027	10/02/2023	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME		2.271,70
1273/2023	O	1080	00103	07.121	12.361.1201.2036	10/02/2023	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME		1.181,89
1585/2023	O	3300	00000	14.138	13.392.1301.2047	16/02/2023	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME		3.683,44
1987/2023	O	1080	00103	07.121	12.361.1201.2036	03/03/2023	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME		3.326,40
2014/2023	O	1080	00103	07.121	12.361.1201.2036	03/03/2023	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME		8.366,60
2171/2023	O	1940	00000	09.126	10.301.1001.2027	10/03/2023	19744-1 OBA MANIA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA		923,00
2181/2023	O	1100	00107	07.121	12.361.1201.2036	10/03/2023	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME		629,88
2182/2023	O	240	00511	02.103	04.122.0402.2007	10/03/2023	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME		1.784,10
183/2023	O	1940	00000	09.126	10.301.1001.2027	10/03/2023	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME		1.192,55
2371/2023	O	2142	01800	09.126	10.301.1001.2030	17/03/2023	844-3 HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA		14.695,09
2728/2023	O	1100	00107	07.121	12.361.1201.2036	28/03/2023	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME		5.544,00
2754/2023	O	2480	00934	10.143	08.244.0801.2018	28/03/2023	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME		5.040,81
2907/2023	O	1940	00000	09.126	10.301.1001.2027	03/04/2023	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME		5.544,00
2909/2023	O	210	00000	02.103	04.122.0402.2007	03/04/2023	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME		5.544,00
2987/2023	O	3200	00000	13.136	18.541.0801.2055	03/04/2023	25329-4 FUNDAÇÃO LUTERANA DE DIACONIA		240,00
3268/2023	O	1450	00000	07.121	12.365.1201.2045	14/04/2023	19744-1 OBA MANIA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA		968,00
3600/2023	O	2493	01099	10.143	08.244.0801.2018	19/04/2023	17042-9 ROSANGELA PAULA JOCHEM		1.729,80
3644/2023	O	1070	00000	07.121	12.361.1201.2036	20/04/2023	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME		3.317,00
3652/2023	O	1940	00000	09.126	10.301.1001.2027	20/04/2023	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME		1.377,30
3661/2023	O	210	00000	02.103	04.122.0402.2007	26/04/2023	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME		304,65
3662/2023	O	1070	00000	07.121	12.361.1201.2036	26/04/2023	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME		3.208,95
3784/2023	O	2480	00934	10.143	08.244.0801.2018	01/05/2023	17042-9 ROSANGELA PAULA JOCHEM		1.125,00
3818/2023	O	240	00511	02.103	04.122.0402.2007	01/05/2023	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME		2.288,11
4028/2023	O	1070	00000	07.121	12.361.1201.2036	07/05/2023	3505-0 DAGOSTIN & CIA LTDA		1.095,00
4641/2023	O	1540	00000	07.121	12.366.1201.2042	23/05/2023	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME		2.269,93
4642/2023	O	2480	00934	10.143	08.244.0801.2018	23/05/2023	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME		1.499,95
4646/2023	O	230	00510	02.103	04.122.0402.2007	23/05/2023	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME		2.236,76
4950/2023	O	2860	00000	11.133	20.606.2001.2057	01/06/2023	11512-6 G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA		6.860,00
238/2023	O	1480	00103	07.121	12.365.1201.2045	13/06/2023	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME		5.895,20
5248/2023	O	3300	00000	14.138	13.392.1301.2047	13/06/2023	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME		7.912,08
5693/2023	O	230	00510	02.103	04.122.0402.2007	27/06/2023	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME		119,85
5694/2023	O	1080	00103	07.121	12.361.1201.2036	27/06/2023	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME		3.623,50
5695/2023	O	1950	00303	09.126	10.301.1001.2027	27/06/2023	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME		747,05
5696/2023	O	3300	00000	14.138	13.392.1301.2047	27/06/2023	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME		405,00
5733/2023	O	240	00511	02.103	04.122.0402.2007	27/06/2023	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME		4.547,91
5750/2023	O	240	00511	02.103	04.122.0402.2007	27/06/2023	844-3 HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA		3.471,22
6544/2023	O	1090	00104	07.121	12.361.1201.2036	20/07/2023	25888-1 BP PAPEIS EIRELI		7.860,00
6655/2023	O	1080	00104	07.121	12.361.1201.2036	27/07/2023	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME		11.587,73
6794/2023	O	1090	00104	07.121	12.361.1201.2036	02/08/2023	23702-7 HENRIQUE SCHIAVO 00845333909		1.714,26
7161/2023	O	1520	00104	07.121	12.365.1201.2046	10/08/2023	844-3 HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA		3.325,46
7234/2023	O	1963	01814	09.126	10.301.1001.2027	10/08/2023	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME		946,95
7235/2023	O	1470	00104	07.121	12.365.1201.2045	10/08/2023	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME		1.498,90
7236/2023	O	210	00000	02.103	04.122.0402.2007	10/08/2023	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME		826,70
7703/2023	O	1070	00000	07.121	12.361.1201.2036	28/08/2023	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME		6.050,00
8141/2023	O	1470	00104	07.121	12.365.1201.2045	12/09/2023	844-3 HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA		4.048,68
8162/2023	O	2950	00000	11.133	20.606.2001.2060	12/09/2023	844-3 HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA		2.257,41
8180/2023	O	1520	00104	07.121	12.365.1201.2046	14/09/2023	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME		4.010,80
8550/2023	O	1520	00104	07.121	12.365.1201.2046	20/09/2023	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME		1.576,10
8554/2023	O	3300	00000	14.138	13.392.1301.2047	20/09/2023	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME		972,80
8723/2023	O	1985	01800	09.126	10.301.1001.2027	26/09/2023	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME		2.729,85
8739/2023	O	1100	00107	07.121	12.361.1201.2036	26/09/2023	11326-3 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME		2.742,60



**Prefeitura Municipal de Planalto - 2023**  
**Relatório de empenhos por natureza de despesa**  
Período: 01/01/2023 até 31/12/2023

Página:2

	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data			
8757/2023	O	2460	00934	10.143	08.244.0801.2018	26/09/2023	11326-3	ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	1.440,90
8846/2023	O	2860	00000	11.133	20.606.2001.2057	02/10/2023	11512-6	G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA	3.430,00
8934/2023	O	1100	00107	07.121	12.361.1201.2036	02/10/2023	25888-1	BP PAPEIS EIRELI	3.930,00
9144/2023	O	2281	01039	09.126	10.304.1001.2031	10/10/2023	844-3	HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	2.137,26
10015/2023	O	230	00510	02.103	04.122.0402.2007	06/11/2023	3058-9	LUERSEN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	24,95
10034/2023	O	3110	00000	12.134	22.661.2201.2064	06/11/2023	11326-3	ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	317,30
10035/2023	O	3110	00000	12.134	22.661.2201.2064	06/11/2023	11326-3	ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	514,95
10036/2023	O	3300	00000	14.138	13.392.1301.2047	06/11/2023	11326-3	ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	630,00
10038/2023	O	1070	00000	07.121	12.361.1201.2036	06/11/2023	11326-3	ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	3.579,50
10102/2023	O	1964	01825	09.126	10.301.1001.2027	13/11/2023	844-3	HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.	7.034,58
10892/2023	O	2283	01794	09.126	10.304.1001.2031	08/12/2023	23702-7	HENRIQUE SCHIAVO 00845333909	2.285,68
<b>Total:</b>									<b>226.482,88</b>

Critério de seleção:

Empenhos do exercício

Natureza da despesa: 3.3.90.30.16.00 até 3.3.90.30.16.00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

**CONTRATADA:** ELIAS RAFAEL FRITZEN, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 20.962.892/0001-19, com sede à RUA OSCAR POMMER, 78 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representado pelo Administrador o Sr. ELIAS RAFAEL FRITZEN, brasileiro, comerciante, portador do RG n.º 9.353.355-0, e do CPF sob n.º 009.815.399-47, residente e domiciliado, na Cidade de Planalto/PR pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº 073/2022 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a Aquisição de materiais de expediente (livraria), conforme especificações e quantidades descritas abaixo neste termo de referência e no edital de licitação, para atender à Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto PR, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

ELIAS RAFAEL FRITZEN ME							
Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço total
010	01	PERFURADOR DE PAPEL em Ferro Fundido para no mínimo 30 Folhas Dimensões médias: comprimento de 11 cm, largura de 12 cm, altura de 7.5 cm. Peso aproximado de 966 gramas.	GRAMP LINE	UN	05	50,00	250,00
01	02	ALFINETE NIQUELADO N.32 cx de 50g	BACCHI	CX	20	10,00	200,00
01	03	APONTADOR SIMPLES. Apontador de lápis sem depósito, com uma entrada lâmina de alta resistência, material: plástico rígido. Produto	ACRILEX	CX	30	67,00	2.010,00

30/01/2022  
Boni  
1

000744



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		com a marca do fabricante. Semelhante ao apontador da marca Faber Castell. Caixa com 50 unidades.					
01	04	PACOTE DE ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS. Pacote de 100 g	APOLO	PCTE	100	6,00	600,00
01	05	PERFURADOR DE PAPEL 2 Furos Para 30 a 60 Folhas Guia de metal Base antideslizante, Trava de segurança e margeador.	GRAMP LINE	UN	10	68,00	680,00
01	06	CAIXA ORGANIZADORA 14 litros com tampa Cores sortidas; Medindo aproximadamente: 39 cm de comprimento, 26 cm de largura, 18 cm de altura. Fabricado em polipropileno, livre de bisfenol-a (BPA); Abertura para segurar nas laterais; Tampa encaixada;	MARINE	UN	100	30,00	3.000,00
01	07	ARQUIVO AZ LOMBO ESTREITO, tipo ofício, papelão prensado, na cor preta medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 50 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiras metálicas na parte inferior da pasta.	FRAMA	UN	100	15,90	1.590,00
01	08	ARQUIVO MÉDIO PRETO LARGO Para pastas suspensas Medindo Aproximadamente: 27 cm	FRAMA	UN	50	40,00	2.000,00

30 N.

*Carlo G*

*[Handwritten signature]*

2

000745



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		de comprimento; 43 cm de largura; 27 cm de altura; -Material: Plástico flexível; -Capacidade aproximada: 10 a 12 pastas Suspensas -Feito em plástico resistente, Lavável.					
01	09	BASTÕES DE COLA QUENTE semitransparente (fino) 7,5mmX30cm 1 Kg	MAKE +	PCTE	50	59,00	2.950,00
01	10	BASTÕES DE COLA QUENTE semitransparente (grosso) 11,2mmX30cm 1 Kg	MAKE +	PCTE	50	59,00	2.950,00
01	11	BLOCOS RECADO ADESIVOS Post-It Cubo Cores neons 400 Folhas	MASTER PRINT	UN	120	4,80	576,00
01	12	BOBINA DE PAPEL CONTACT 45cmX25m transparente (tradicional). Para ser aplicado em forração externa e interna de objetos, trabalhos manuais.	GEKKOFI X	UN	10	120,00	1.200,00
01	13	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, caixa com 40 unidades. Características do Produto: Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Dimensões/Peso. Produto sem embalagem: 3,3 x 2,3 x 0,08cm 10/15gr.	ACRILEX	CX	20	21,00	420,00
01	14	BALÃO DE LÁTEX Tamanho 07, liso. Cores sortidas. Pacote com 50 unidade	PIC PIC	PCTE	100	12,00	1.200,00
01	15	CADERNO BROCHURA CAPA DURA. Folhas pautadas. Formato 140 mm X 200 mm. Gramatura 56g/m².	JANDAIA	PCTE	200	60,00	12.000,00

30/11/2016 *Carla* 3

000746



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

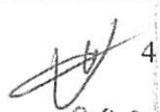
CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Número de folhas 48 folhas. Produto certificado FSC. (pacote com 20 unidades).					
01	16	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA ESPIRAL. 48 folhas .Capa dura, milimetrado. Produto Certificado FSC. Formato 275 mm x 200mm.	JANDAIA	UN	1.000	10,00	10.000,00
01	17	CADERNO BROCHURA CALEGRAFIA CAPA DURA. Horizontal com 40 folhas ( 200mm x 140 mm)	JANDAIA	UN	200	5,50	1.100,00
01	18	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL COM FOLHAS DE ALTA QUALIDADE. 200 folhas, 10 matérias tamanho 200 mm x 275mm	JANDAIA	UN	200	10,50	2.100,00
01	19	CALCULADORA COM NÚMEROS GRANDES visor de cristal líquido, botão liga e desliga ou desligamento automático. 12 dígitos, contendo as 4 operações e raiz quadrada/porcentagem. Funcionamento por bateria tipo pilha AA – inclusa.	JANDAIA	UN	10	34,00	340,00
01	20	CANETA ESFEROGRÁFICA – Ponta ultra fina 0.7mm, Cor azul, Caixa com 25 unidades, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão esfera de tungstênio e tampa antiasfixiante. Características adicionais: respiradouro lateral com 1,0mm no corpo da	BIC	CX	40	52,00	2.080,00

30 Nivaldo 6  4  
000747



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		caneta; constar expressamente o prazo de validade indeterminado. Semelhante à caneta da Marca Bic.					
01	21	CANETA ESFEROGRÁFICA – ponta 1.6mm escrita grossa. Cor: Azul. BOLD 1.6MM INTENSO. Caixa com 25 unidades. Semelhante à caneta da Marca Bic.	BIC	CX	20	53,00	1.060,00
01	22	CANETA ESFEROGRÁFICA, caixa com 50 unidades escrita média, com corpo sextavado transparente, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão esfera de tungstênio e tampa antiasfixiante. Características adicionais: respiradouro lateral com 1,0mm no corpo da caneta; constar expressamente o prazo de validade indeterminado. Cor preta.	BIC	CX	20	47,00	940,00
01	23	CANETINHA ESCOLAR Formulação com corantes de alta qualidade, Lavável; Cores mais vivas e grande durabilidade; contem pacote com 12 cores. Marca de Referência: Faber-Castell.cx	COMPACTOR	CX	1.000	14,66	14.660,00
01	24	PAPEL CARTOLINA, Cores DIVERSAS. Branca, Verde, Azul e Rosa. Dimensões 50 x 66 cm. Gramatura 150g/m <sup>2</sup> . Pacote com 100	JANDAIA	PCTE	50	90,00	4.500,00

*Jonni Carlo*

*[Handwritten signature]*

000748



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		unidades					
01	25	COLOR SET, Cores DIVERSAS, Dimensões 48 x 66 cm, Pacote com 20 unidade	JANDAIA	PCTE	50	22,60	1.130,00
01	26	CLIPS GALVANIZADO Nº 3, embalagem com 500 gramas.	BACCHI	CX	30	17,00	510,00
01	27	CLIPS GALVANIZADO Nº 4, embalagem com 500 gramas.	BACCHI	CX	30	17,00	510,00
01	28	CLIPS GALVANIZADO Nº 6, embalagem com 500 gramas.	BACCHI	CX	30	17,00	510,00
01	29	CLIPS GALVANIZADO Nº 8, embalagem com 500 gramas.	BACCHI	CX	30	17,00	510,00
01	30	CLIPS GALVANIZADO Nº 10, embalagem com 500 gramas.	BACCHI	CX	30	24,00	720,00
01	31	COLA BASTÃO 40G Cola à base de água.	MASTER PRINT	UN	100	2,90	290,00
01	32	COLA BRANCA LÍQUIDA livre de solventes, para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável base em PVA, um bico aplicador com sistema antientupimento e controle de dosagem, embalagem 110g. Semelhante à Cola da marca Tenaz		UN	1.000	5,40	5.400,00
01	33	COLA BRANCA LÍQUIDA livre de solventes, para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável base em PVA, um bico aplicador com sistema antientupimento e controle de dosagem, embalagem 1kg. Semelhante à Cola da marca Tenaz	FRAMA	UN	50	26,00	1.300,00
01	34	COLA DE EVA que seja solúvel em álcool, com secagem no ar e fácil	ACRILEX	UN	50	4,00	200,00

30<sup>ni</sup> cola g 6

000749



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		aplicação.					
01	35	COLA PARA ISOPOR, cola especial para trabalhos de decoração e artesanato em isopor. Solúvel em água e secagem rápida. Com embalagem de auto aplicação. Conteúdo em gramas de mín. 40g e máx. 90g.	ACRILEX	UN	50	4,80	240,00
01	36	COLA GLITTER 23G. (caixa c/6) cores diversas	ACRILEX	CX	100	16,30	1.630,00
01	37	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ml à base de água e pigmentos brancos, (Não de formato caneta).	FRAMA	UN	50	2,00	100,00
01	38	ELÁSTICO LÁTEX FINO, SUPER-RESISTENTE Nº18, 1 kg com 1.300 Unidades.	RED BOR	PCTE	05	35,00	175,00
01	39	ESTILETE GRANDE, lâmina de aço, cabo plástico.	GATE	UN	10	3,90	39,00
01	40	EXTRATOR DE GRAMPO espátula METAL galvanizado	GRAMP LINE	UN	20	2,50	50,00
01	41	FITA ADESIVA TRANSPARENTE durex 12mmX40m	ADELBRAS	UN	200	1,80	360,00
01	42	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45mm x 45m	ADELBRAS	UN	500	4,99	2.495,00
01	43	FITA CREPE - uso geral 18mmx50 m.	ADELBRAS	UN	500	5,19	2.595,00
01	44	FOLHA DE E.V.A. TAMANHO 40 X 60 CM, (pacote com 10).	MAKE +	PCTE	280	22,00	6.160,00
01	45	FOLHA DE E.V.A COM GLITTER TAMANHO 40X60 CM (pacote com 10). Cores sortidas, divididas igualmente:Azul claro, preto, rosa claro, pink, roxo, verde claro,	MAKE +	PCTE	260	56,00	14.560,00

Boni *Carla* *[assinatura]* 7

000750



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		verde escuro, vermelho, branco, laranja, lilás, marrom, amarelo.						
01	46	GIZ CERA. Material cera plástica com corante atóxico, cores variadas tamanho grande, espessura grossa - embalagem com 12 unidades. Semelhante à marca Faber Castell	ACRILEX	CX	200	5,30	1.060,00	
01	47	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, com grampos nos tamanhos 26/6 e 24/6 30 folhas, preto. Capacidade de grampear até 30 folhas de papel sulfite 75g/m <sup>2</sup> . Base de borracha (20cm).	GRAMP LINE	UN	30	51,50	1.545,00	
01	48	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO com grampos no tamanho de 26/6. Corpo plástico resistente na cor preta. Placa metálica de proteção na frente: Grampeia até 20 folhas de 75 g/m <sup>2</sup> .	GRAMP LINE	UN	10	34,00	340,00	
01	49	GRAMPEADOR PARA USO PROFISSIONAL, Metal, Capacidade para grampear até 240 Folhas, 28,7 cm, compatível com os formatos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 e 23/24, com base de fechamento na posição fechada.	GRAMP LINE	UN	10	145,00	1.450,00	
01	50	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 galvanizados (caixa com 3.500 unidades)	GRAMP LINE	CX	20	17,86	357,20	
01	51	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 galvanizados (caixa com	GRAMP LINE	CX	100	8,30	830,00	

30N,

caixa

8

000751



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		5.000 unidades)					
01	52	GRAMPOS PARA PASTAS, fabricados em polipropileno branco, com haste de 50 mm. Capacidade: 300 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> . Distância da furação: 80 mm. Comprimento da haste: 50 mm ou 100 mm. Composição: Plástico branco. Pacote com 50 unidades.	BACCHI	PCTE	30	20,00	600,00
01	53	ISOPOR 1,5 CM. Caixa com 16 unidades.	STYROF ORM	CX	05	69,00	345,00
01	54	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 02. Lápis preto 2B. Produzido em madeira 100% reflorestada. O grafite do lápis deve ser de escrita macia e eficiente. Serão aceitos lápis com corpo redondo, hexagonal ou triangular. Caixa com 144 unidades.	FABER CASTELL	CX	30	179,00	5.370,00
01	55	CONJUNTO COMPLETO DE 16 PEÇAS CONTENDO: 12 lápis de diversas cores vivas, de formato cilíndrico; 01 apontador escolar simples com lâmina de alta qualidade e maior durabilidade; 02 Lápis de escrever sextavado (grafite); 01 borracha escolar branca; Material dos Lápis: madeira 100% reflorestada e certificada FSC; Ponta Max. resistente; Lápis de Cor Hexagonal; Marca de Referência: Faber-Castell.	FABER CASTELL	UN	1.100	19,00	20.900,00
01	56	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO,	RADEX	UN	05	15,00	75,00

Boni Carlo G. 9

000752



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

		líquido embalagem de fácil aplicação, spray 60 ml – líquido removedor de manchas deixadas por marcadores em geral.					
01	57	LIVRO ATA com 100 folhas	JANDAIA	UN	10	15,00	150,00
01	58	LIVRO ATA com 50 folhas	JANDAIA	UN	10	10,00	100,00
01	59	MARCA TEXTO, Cores sortidas podendo ser: AZUL, ROSA, VERDE, LARANJA, AMARELO. Tinta superfluorescente, de máxima durabilidade. Formato triangular ergonômico: garantia de conforto e melhor escrita. 3 Espessuras de traço. Caixa com 12 unidades	GRANP LINE	CX	30	27,80	834,00
01	60	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL. Ponta de 4,0mm. Espessura de escrita 2,0mm. Cor preto, azul e vermelho- caixa com 12 un.	GRAMP LINE	CX	30	62,80	1.884,00
01	61	MASSA DE MODELAR caixa com 6 cores, 90g, uso artesanal e escolar. À base de amido, não tóxica, supermacia, cores vivas e brilhantes. Não tóxica.	ACRILEX	CX	600	3,11	1.866,00
01	62	UMEDECEDOR DE DEDO, Características: Dimensões: 80 x 80 x 20mm, Peso: 10g, Base: Plástico reciclável e Espuma Cor: Preto/Cinza claro	WALEU	UN	20	4,50	90,00
01	63	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA TRIPLA Cor fumê Produzida em poliestireno Com hastes metálicas Maior capacidade de	ACRIMIL	UN	05	83,00	415,00

30 ni *Paulo G* *[Signature]* 10

000753



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		armazenamento de folhas Medidas: 26 x 14,5 x 37 cm					
01	64	GRAMPOS PARA PASTA TIPO TRILHO (romeu e julieta). Produzido em plástico injetado em polietileno, capacidade para prender até 600 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> , Dimensões aproximadas 300 x 9 x 112 mm Gramatura aproximada: 3g, Espessura aproximada: 2,7. Caixa com 50 unidades.	BACCHI	CX	10	20,00	200,00
01	65	PRENDEDOR DE PAPEL - 51MM PRETO.- TIPO BINDER; Pintura em aço inoxidável; Embalagem: caixa ou pacote com no mínimo 24 unidades.	LEONOR A	UN	10	72,00	720,00
01	66	PRENDEDOR DE PAPEL - 42MM PRETO.- TIPO BINDER; Pintura em aço inoxidável; Embalagem: caixa ou pacote com no mínimo 24 unidades.	LEONOR A	UN	10	48,00	480,00
01	67	PRENDEDOR DE PAPEL - 32MM PRETO.- TIPO BINDER; Pintura em aço inoxidável; Embalagem: caixa ou pacote com no mínimo 24 unidades.	LEONOR A	UN	10	15,74	157,40
01	68	PRENDEDOR DE PAPEL - 25MM PRETO.- TIPO BINDER; Pintura em aço inoxidável; Embalagem: caixa ou pacote com no mínimo 40 unidades.	LEONOR A	UN	10	21,55	215,50
01	69	PAPEL CARTA TIPO ETIQUETA Cor branca Etiqueta retangular Adesivo permanente Tamanho da etiqueta (MM): 279,4 x 215,9	LEONOR A	UN	50	22,50	1.125,00

*Boni* *para* *6* *11*

000754



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Etiquetas por folha: 1, Etiquetas por envelope: 25					
01	70	PAPEL CARTÃO 48CM X 66CM 210 G pacote com 20 folhas DIVERSAS CORES	VMP	PCTE	200	38,00	7.600,00
01	71	PAPEL CELOFANE 85x100 de gramatura fina e maleável para trabalhos e artesanatos. Rolo com 50 folhas. cor: Diversa cores	VMP	RL	05	87,00	435,00
01	72	PAPEL DE SEDA, 48x60cm, pacote com 100 folhas de boa qualidade para decoração em geral. COR: diversas cores	VMP	PCTE	20	24,00	480,00
01	73	PAPEL TEXTURIZADO A4. Na cor branca. Formato: 210mmx 297 mm, gramatura 180g/m <sup>2</sup> . Pacote: 50 folhas. Compatível com impressora InkJet, Laser e copiadoras.	CREDEAL	PCTE	50	20,00	1.000,00
01	74	PAPEL CREDEX A4. Na cor branca. Formato: 210mmx 297 mm, gramatura 180g/m <sup>2</sup> . Pacote: 50 folhas. Compatível com impressora InkJet, Laser e copiadoras.	CREDEAL	PCTE	50	10,35	517,50
01	75	PASTA ARQUIVO MORTO em papelão CAIXA com 50 unidades.	LIDERPE L	CX	30	250,00	7.500,00
01	76	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, tamanho ofício, profundidade 2cm	PLASCO NY	UN	20	3,50	70,00
01	77	PASTA PLÁSTICA com elástico, tamanho ofício, profundidade 3cm	PLASCO NY	UN	20	4,50	90,00
01	78	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, tamanho ofício, profundidade 5cm	PLASCO NY	UN	20	5,50	110,00

Boni

Rala

6

12

000755



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

01	79	PASTA SANFONADA PLÁSTICA, Tamanho A4, Contém 12 divisórias, Acompanha etiquetas para identificação, Matéria prima Polipropileno, Reciclável, Atóxica, Impermeável, Leve, Cor: transparente Fechamento com elástico, Espessura 0,50mm Dimensões 240x330mm.	PLASCO NY	UN	10	23,68	236,80
01	80	PASTA SANFONADA PLÁSTICA, Tamanho A4, Contém 31 divisórias Acompanha etiquetas para identificação Matéria prima Polipropileno, Reciclável, Atóxica, Impermeável, Leve, Cor: transparente Fechamento com elástico, Espessura 0,70mm Dimensões 250x350mm.	PLASCO NY	UN	10	65,00	650,00
01	81	PRATO DE PAPEL Nº 05, composição pasta celulósica, pacote com 100 unidades.	PEPER	UN	20	18,00	360,00
01	82	PRATO DE PAPEL Nº 07, composição pasta celulósica, pacote com 100 unidades.	PEPER	UN	20	31,00	620,00
01	83	PAPEL KRAFT PURO 100% CELULOSE MONOLÚCIDO (Brilho de um lado e Fosco do outro) Pardo Em Bobina 60cm X 260m, Gramatura = 80g / m2	KRAFT	RL	20	150,00	3.000,00
01	84	PALITO DE MADEIRA PARA SORVETE, pacote com 100 unidades.	THEUTO	PCTE	100	4,30	430,00
01	85	ESPETO DE MADEIRA GRANDE COM PONTA, Tamanho: 3,5 mm x 25 cm, Pacote com 100 espetos.	THEUTO	PCTE	150	6,99	1.048,50

30/11

Paulo G

13

000756



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

01	86	PINCEL/MARCADOR PERMANENTE PONTA DE POLIACETAL com protetor de metal Ponta média – 2.0 mm, Tinta à base de álcool, Cor: Preto, Marcador Permanente para CD/DVD Pilot, ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes. Caixa com 12 unidades.	WALEU	CX	10	53,00	530,00
01	87	PINCEL/MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, recarregável, diversas cores. Ponta de acrílico de 4,0mm. Espessura da Escrita: 2,0mm.	WALEU	UN	600	13,00	7.800,00
01	88	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA 13W 50/60 Hz bivolt	GATE	UN	20	35,00	700,00
01	89	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA 7W 50/60 Hz bivolt	GATE	UN	20	25,00	500,00
01	90	PERCEVEJOS LATONADOS BRW caixa com 100 unidades, composto em arame e chapa de aço com tratamento anti-ferrugem.	BACCHI	CX	20	3,80	76,00
01	91	PRANCHETA EM ACRÍLICO, tamanho A4	VALEU	UN	05	17,00	85,00
01	92	QUADRO BRANCO QUADRICULADO feito por alumínio de alta qualidade, com fácil remoção das tintas acompanhado de material, para fixação na parede e marcadores. Medindo aproximadamente 100x70cm	STALO	UN	02	90,00	180,00
01	93	QUADRO CORTIÇA, Confeccionado com dupla camada de papelão rígido,	STALO	UN	01	125,00	125,00

30/11

Carla G. 14

000757



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		coberto com folha de cortiça natural de 1mm, contendo moldura. Moldura em alumínio Dimensões aproximadas 900mmx 1200mm.					
01	94	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM (pacote com 25 unidades). Características: RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM (pacote com 25 unidades). Características: Régua em poliestireno 30 cm. Com escala de precisão Cor Cristal Dimensões 310 x 35 x 3.	STALO	PCTE	40	30,00	1.200,00
01	95	TESOURA DE USO GERAL 25CM, lâmina em aço inoxidável, tamanho 10, cabo em polipropileno e borracha termoplástica.	MASTER PRINT	UN	40	25,00	1.000,00
01	96	TESOURA DE USO GERAL Lâmina em aço inox. Cabo anatômico, ponta arredondada. Textura antideslizante, 12cm x 5 cm x 1cm. Com certificação do Inmetro.	MASTER PRINT	UN	1.200	4,00	4.800,00
01	97	TINTA CARIMBO 40 ML caixa com 12 unidades CORES SORTIDAS, podendo ser: AZUL E PRETO	RADEX	CX	05	45,00	225,00
01	98	TINTA GUACHE. Diversas cores. Composição: Não tóxica, solúvel em água Pote com 250 ml cada.	ACRILEX	UN	200	5,00	1.000,00
01	99	TINTA TEMPERA GUACHE. cores miscíveis entre si. Composição: Não tóxica, solúvel em água. Caixa com 6 potes de 15ml cada.	ACRILEX	CX	300	4,50	1.350,00
01	100	VISOR PASTA	DELLO	UN	01	5,50	5,50

Boni

Paulo G. V. 15

000758



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		SUSPENSA plástico com etiqueta branca boa transparência e durabilidade, caixa cm 50 unidades					
01	101	FITA ADESIVA DUPLA FACE pp 24x30 4873 3m	ADELBRAS	UN	150	10,70	1.605,00
01	102	PASTA SUSPENSA com hastes já colocadas Etiqueta e visor para identificação Feita de material 100% plástico Leve, atóxico e resistente 100% reciclável. Caixa com 50 unidades	ADELBRAS	CX	10	123,00	1.230,00
01	103	PASTA L PLÁSTICA Pasta L Oficio Cristal Pacote com 10 Unidades	PLASCONY	PCTE	30	11,00	330,00
01	104	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS 2m x 48cm (pacote com 10 un).	VMP	PCTE	150	12,00	1.800,00
01	105	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 04	CONDOR	UN	40	2,24	89,60
01	106	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 08	CONDOR	UN	100	2,62	262,00
01	107	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 10	CONDOR	UN	100	2,97	297,00
01	108	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 12	CONDOR	UN	100	3,12	312,00
01	109	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 14	CONDOR	UN	20	3,23	64,60
01	110	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 24	CONDOR	UN	20	11,00	220,00
01	111	TNT tecido não tecido, 40 G/M², rolo 50 m X 1,40m Diversas cores a ser definida pelo solicitante	SANTA FÉ	RL	20	105,00	2.100,00
<b>TOTAL</b>							<b>201.033,60</b>

**Parágrafo Primeiro** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL**

Boni

Carla

16

000759



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**Parágrafo Único** - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **R\$ 201.033,60 (duzentos e um mil, trinta e três reais e sessenta centavos)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

## CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com a necessidade do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

**Parágrafo Segundo** - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

**Parágrafo Terceiro** - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital:

- a) Descrição dos serviços, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

**Parágrafo Quarto**- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

**Parágrafo Quinto** - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

**Parágrafo Sexto** - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos na Cláusula Quarta.

**Parágrafo Sétimo** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

**Parágrafo Oitavo** - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## CLÁUSULA QUARTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;

Boni  
Carla O  
17

000760



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

## Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Os produtos serão solicitados de forma parcelada e conforme a necessidade, no prazo de 12 (doze) meses, sendo que serão solicitados através de requisição da Secretaria Municipal solicitante e deverão ser entregues nas Secretarias Municipais e no Prédio (Sede) da Prefeitura Municipal, localizado à Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, Planalto, Estado do Paraná no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.
- b) A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município de Planalto, através do órgão responsável que ficará encarregada de acompanhar a entrega dos produtos/mercadorias prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas.
- c) O momento do recebimento dos itens serão verificadas: quantidade, especificações, qualidade do material, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.
- d) Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.
- e) Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- f) A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- g) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- h) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Parágrafo Primeiro** - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

30.000.0000  
Carla  
18

000761



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00940	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000

## CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO - FASE CONTRATUAL

**Parágrafo primeiro** - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

**Parágrafo segundo** - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
  1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
  2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
  3. Apresentar documentação falsa;
  4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
  5. Não mantiver a proposta;
  6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  7. Comportar-se de modo inidôneo;
  8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo terceiro** - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da

Boni Carla J. 19

000762



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

**Parágrafo quarto** - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

## CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS

**Parágrafo Primeiro** - O prazo de vigência do Contrato será de 12(doze) meses, a contar da publicação resumida do instrumento na imprensa oficial do município de Planalto-PR.

**Parágrafo Segundo** - O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante concordância das partes e interesse público, até o limite máximo de 60(sessenta) meses de acordo com o art.57, II, da lei 8.666 de 1993;

## CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

Boni Carla J. 20

000763



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**Parágrafo Primeiro** - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

**Parágrafo Quarto** - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

**Parágrafo Quinto** - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

**Parágrafo Sexto** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

## CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro:** Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;

Boni Palo

21

000764



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

**Parágrafo Segundo** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO

**Parágrafo Único** - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 - Planalto, Paraná.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

**Parágrafo Único** - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto, Pr., 08 de setembro de 2022.

*Luiz C. Boni*

CONTRATANTE

*Eliane de Faria*

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

*[Assinatura]*  
Ederson A. Kobs  
Secretário de Planejamento  
e Supervisão

*Carla F. M. Sturm*

Carla F. Mombach Sturm  
RG: 6.772.151-9  
CPF: 027.056.719-43



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 256/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ELIAS RAFAEL FRITZEN.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **ELIAS RAFAEL FRITZEN**, neste ato representado por seu Administrador Sr. **ELIAS RAFAEL FRITZEN**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo n° 256/2022, firmado entre as partes em data de 08 de setembro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando a Aquisição de materiais de expediente (livraria), conforme especificações e quantidades descritas abaixo neste termo de referência e no edital de licitação, para atender à Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto PR, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 49.589,96 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), pertinente ao Contrato Administrativo n° 256/2022, celebrado entre as partes em data de 08 de setembro de 2022, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R\$ 201.033,60 (duzentos e um mil, trinta e três reais e sessenta centavos), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 250.623,56 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).

ELIAS RAFAEL FRITZEN ME							
Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço total
01	01	PERFURADOR DE PAPEL em Ferro Fundido para no mínimo 30 Folhas Dimensões médias: comprimento de 11 cm, largura de 12 cm, altura de 7.5 cm. Peso aproximado de 966 gramas.	GRAMP LINE	UN	01	50,00	50,00
01	02	ALFINETE NIQUELADO N.32 cx de 50g	BACCHI	CX	05	10,00	50,00
01	03	APONTADOR SIMPLES. Apontador de lápis sem depósito, com uma entrada lâmina de alta resistência, material: plástico rígido. Produto	ACRILEX	CX	07	67,00	469,00

*BONI* *E. Fritzen*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		com a marca do fabricante. Semelhante ao apontador da marca Faber Castell. Caixa com 50 unidades.						
01	04	PACOTE DE ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS. Pacote de 100 g	APOLO	PCTE	25	6,00	150,00	
01	05	PERFURADOR DE PAPEL 2 Furos Para 30 a 60 Folhas Guia de metal Base antideslizante, Trava de segurança e margeador.	GRAMP LINE	UN	03	68,00	204,00	
01	06	CAIXA ORGANIZADORA 14 litros com tampa Cores sortidas; Medindo aproximadamente: 39 cm de comprimento, 26 cm de largura, 18 cm de altura. Fabricado em polipropileno, livre de bisfenol-a (BPA); Abertura para segurar nas laterais; Tampa encaixada;	MARINE	UN	25	30,00	750,00	
01	07	ARQUIVO AZ LOMBO ESTREITO, tipo ofício, papelão prensado, na cor preta medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 50 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiras	FRAMA	UN	25	15,90	397,50	

*Jonis J. Porto*

000767



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		metálicas na parte inferior da pasta.					
01	08	ARQUIVO MÉDIO PRETO LARGO Para pastas suspensas Medindo Aproximadamente: 27 cm de comprimento; 43 cm de largura; 27 cm de altura; -Material: Plástico flexível; -Capacidade aproximada: 10 a 12 pastas Suspensas -Feito em plástico resistente, Lavável.	FRAMA	UN	12	40,00	480,00
01	09	BASTÕES DE COLA QUENTE semitransparente (fino) 7,5mmX30cm 1 Kg	MAKE +	PCTE	12	59,00	708,00
01	10	BASTÕES DE COLA QUENTE semitransparente (grosso) 11,2mmX30cm 1 Kg	MAKE +	PCTE	12	59,00	708,00
01	11	BLOCOS RECADO ADESIVOS Post-It Cubo Cores neons 400 Folhas	MASTER PRINT	UN	30	4,80	144,00
01	12	BOBINA DE PAPEL CONTACT 45cmX25m transparente (tradicional). Para ser aplicado em forração externa e interna de objetos, trabalhos manuais.	GEKKOFI X	UN	02	120,00	240,00
01	13	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, caixa com 40 unidades. Características do Produto: Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira.	ACRILEX	CX	05	21,00	105,00

*30/01/2022*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Dimensões/Peso. Produto sem embalagem: 3,3 x 2,3 x 0,08cm 10/15gr.					
01	14	BALÃO DE LÁTEX Tamanho 07, liso. Cores sortidas. Pacote com 50 unidade	PIC PIC	PCTE	25	12,00	300,00
01	15	CADERNO BROCHURA CAPA DURA. Folhas pautadas. Formato 140 mm X 200 mm. Gramatura 56g/m². Número de folhas 48 folhas. Produto certificado FSC. (pacote com 20 unidades).	JANDAI A	PCTE	50	60,00	3.000,00
01	16	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA ESPIRAL. 48 folhas .Capa dura, milimetrado. Produto Certificado FSC. Formato 275 mm x 200mm.	JANDAI A	UN	250	10,00	2.500,00
01	17	CADERNO BROCHURA CALEGRAFIA CAPA DURA. Horizontal com 40 folhas ( 200mm x 140 mm)	JANDAI A	UN	50	5,50	275,00
01	18	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL COM FOLHAS DE ALTA QUALIDADE. 200 folhas, 10 matérias tamanho 200 mm x 275mm	JANDAI A	UN	50	10,50	525,00
01	19	CALCULADORA COM NÚMEROS GRANDES visor de cristal líquido, botão liga e desliga ou desligamento automático. 12 dígitos, contendo as 4 operações e raiz	JANDAI A	UN	02	34,00	68,00

30N1

g

Paulo

W

000769



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		quadrada/porcentagem. Funcionamento por bateria tipo pilha AA - inclusa.					
01	20	CANETA ESFEROGRÁFICA - Ponta ultra fina 0.7mm, Cor azul, Caixa com 25 unidades, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão esfera de tungstênio e tampa antiasfixiante. Características adicionais: respiradouro lateral com 1,0mm no corpo da caneta; constar expressamente o prazo de validade indeterminado. Semelhante à caneta da Marca Bic.	BIC	CX	10	52,00	520,00
01	21	CANETA ESFEROGRÁFICA - ponta 1.6mm escrita grossa. Cor: Azul. BOLD 1.6MM INTENSO. Caixa com 25 unidades. Semelhante à caneta da Marca Bic.	BIC	CX	05	53,00	265,00
01	22	CANETA ESFEROGRÁFICA, caixa com 50 unidades escrita média, com corpo sextavado transparente, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão esfera de tungstênio e tampa antiasfixiante.	BIC	CX	05	47,00	235,00

*30 de 8 de 2022*

000770



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Características adicionais: respiradouro lateral com 1,0mm no corpo da caneta; constar expressamente o prazo de validade indeterminado. Cor preta.					
01	23	CANETINHA ESCOLAR Formulação com corantes de alta qualidade, Lavável; Cores mais vivas e grande durabilidade; contem pacote com 12 cores. Marca de Referência: Faber-Castell.cx	COMPAC TOR	CX	250	14,66	3.665,00
01	24	PAPEL CARTOLINA, Cores DIVERSAS. Branca, Verde, Azul e Rosa. Dimensões 50 x 66 cm. Gramatura 150g/m <sup>2</sup> . Pacote com 100 unidades	JANDAI A	PCTE	12	90,00	1.080,00
01	25	COLOR SET, Cores DIVERSAS, Dimensões 48 x 66 cm, Pacote com 20 unidade	JANDAI A	PCTE	12	22,60	271,20
01	26	CLIPS GALVANIZADO Nº 3, embalagem com 500 gramas.	BACCHI	CX	07	17,00	119,00
01	27	CLIPS GALVANIZADO Nº 4, embalagem com 500 gramas.	BACCHI	CX	07	17,00	119,00
01	28	CLIPS GALVANIZADO Nº 6, embalagem com 500 gramas.	BACCHI	CX	07	17,00	119,00
01	29	CLIPS GALVANIZADO Nº 8, embalagem com 500 gramas.	BACCHI	CX	07	17,00	119,00
01	30	CLIPS GALVANIZADO Nº 10, embalagem com 500 gramas.	BACCHI	CX	07	24,00	168,00
01	31	COLA BASTÃO 40G Cola	MASTER	UN	25	2,90	72,50

30/01/2022  
J. Carlos

000771



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		à base de água.	PRINT				
01	32	COLA BRANCA LÍQUIDA livre de solventes, para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável base em PVA, um bico aplicador com sistema antientupimento e controle de dosagem, embalagem 110g. Semelhante à Cola da marca Tenaz		UN	250	5,40	1.350,00
01	33	COLA BRANCA LÍQUIDA livre de solventes, para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável base em PVA, um bico aplicador com sistema antientupimento e controle de dosagem, embalagem 1kg. Semelhante à Cola da marca Tenaz	FRAMA	UN	12	26,00	312,00
01	34	COLA DE EVA que seja solúvel em álcool, com secagem no ar e fácil aplicação.	ACRILEX	UN	12	4,00	48,00
01	35	COLA PARA ISOPOR, cola especial para trabalhos de decoração e artesanato em isopor. Solúvel em água e secagem rápida. Com embalagem de auto aplicação. Conteúdo em gramas de mín. 40g e máx. 90g.	ACRILEX	UN	12	4,80	57,60
01	36	COLA GLITTER 23G. (caixa c/6) cores diversas	ACRILEX	CX	25	16,30	407,50
01	37	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ml à base de água e pigmentos brancos, (Não de formato caneta).	FRAMA	UN	12	2,00	24,00

*30/11* *J. de* *Carlo* *no*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

01	38	ELÁSTICO LÁTEX FINO, SUPER-RESISTENTE Nº18, 1 kg com 1.300 Unidades.	RED BOR	PCTE	02	35,00	70,00
01	39	ESTILETE GRANDE, lâmina de aço, cabo plástico.	GATE	UN	03	3,90	11,70
01	40	EXTRATOR DE GRAMPO espátula METAL galvanizado	GRAMP LINE	UN	05	2,50	12,50
01	41	FITA ADESIVA TRANSPARENTE durex 12mmX40m	ADELBR AS	UN	50	1,80	90,00
01	42	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45mm x 45m	ADELBR AS	UN	125	4,99	623,75
01	43	FITA CREPE - uso geral 18mmx50 m.	ADELBR AS	UN	125	5,19	648,75
01	44	FOLHA DE E.V.A. TAMANHO 40 X 60 CM, (pacote com 10).	MAKE +	PCTE	70	22,00	1.540,00
01	45	FOLHA DE E.V.A COM GLITTER TAMANHO 40X60 CM (pacote com 10). Cores sortidas, divididas igualmente:Azul claro, preto, rosa claro, pink, roxo, verde claro, verde escuro, vermelho, branco, laranja, lilás, marrom, amarelo.	MAKE +	PCTE	65	56,00	3.640,00
01	46	GIZ CERA. Material cera plástica com corante atóxico, cores variadas tamanho grande, espessura grossa - embalagem com 12 unidades. Semelhante à marca Faber Castell	ACRILEX	CX	50	5,30	265,00
01	47	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, com	GRAMP LINE	UN	07	51,50	360,50

*Jonis* *de* *Paulo*

000773



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		grampos nos tamanhos 26/6 e 24/6 30 folhas, preto. Capacidade de grampear até 30 folhas de papel sulfite 75g/m <sup>2</sup> . Base de borracha (20cm).					
01	48	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO com grampos no tamanho de 26/6. Corpo plástico resistente na cor preta. Placa metálica de proteção na frente: Grampeia até 20 folhas de 75 g/m <sup>2</sup> .	GRAMP LINE	UN	02	34,00	68,00
01	49	GRAMPEADOR PARA USO PROFISSIONAL, Metal, Capacidade para grampear até 240 Folhas, 28,7 cm, compatível com os formatos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 e 23/24, com base de fechamento na posição fechada.	GRAMP LINE	UN	02	145,00	290,00
01	50	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 galvanizados (caixa com 3.500 unidades)	GRAMP LINE	CX	05	17,86	89,30
01	51	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 galvanizados (caixa com 5.000 unidades)	GRAMP LINE	CX	50	8,30	415,00
01	52	GRAMPOS PARA PASTAS, fabricados em polipropileno branco, com haste de 50 mm. Capacidade: 300 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> . Distância da furação: 80 mm. Comprimento da haste: 50 mm ou 100 mm. Composição: Plástico	BACCHI	PCTE	07	20,00	140,00

Jon. 6 Paul 40

000.74



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		branco. Pacote com 50 unidades.					
01	53	ISOPOR 1,5 CM. Caixa com 16 unidades.	STYROF ORM	CX	02	69,00	138,00
01	54	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 02. Lápis preto 2B. Produzido em madeira 100% reflorestada. O grafite do lápis deve ser de escrita macia e eficiente. Serão aceitos lápis com corpo redondo, hexagonal ou triangular. Caixa com 144 unidades.	FABER CASTELL	CX	07	179,00	1.253,00
01	55	CONJUNTO COMPLETO DE 16 PEÇAS CONTENDO: 12 lápis de diversas cores vivas, de formato cilíndrico; 01 apontador escolar simples com lâmina de alta qualidade e maior durabilidade; 02 Lápis de escrever sextavado (grafite); 01 borracha escolar branca; Material dos Lápis: madeira 100% reflorestada e certificada FSC; Ponta Max. resistente; Lápis de Cor Hexagonal; Marca de Referência: Faber-Castell.	FABER CASTELL	UN	275	19,00	5.225,00
01	56	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO, líquido embalagem de fácil aplicação, spray 60 ml - líquido removedor de manchas deixadas por marcadores em geral.	RADEX	UN	02	15,00	30,00
01	57	LIVRO ATA com 100 folhas	JANDAI A	UN	02	15,00	30,00
01	58	LIVRO ATA com 50	JANDAI	UN	03	10,00	30,00

*30/11/2022* *[Handwritten signatures]*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		folhas	A				
01	59	MARCA TEXTO, Cores sortidas podendo ser: AZUL, ROSA, VERDE, LARANJA, AMARELO. Tinta superfluorescente, de máxima durabilidade. Formato triangular ergonômico: garantia de conforto e melhor escrita. 3 Espessuras de traço. Caixa com 12 unidades	GRANP LINE	CX	07	27,80	194,60
01	60	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL. Ponta de 4,0mm. Espessura de escrita 2,0mm. Cor preto, azul e vermelho- caixa com 12 un.	GRAMP LINE	CX	07	62,80	439,60
01	61	MASSA DE MODELAR caixa com 6 cores, 90g, uso artesanal e escolar. À base de amido, não tóxica, supermacia, cores vivas e brilhantes. Não tóxica.	ACRILEX	CX	150	3,11	466,50
01	62	UMEDECEDOR DE DEDO, Características: Dimensões: 80 x 80 x 20mm, Peso: 10g, Base: Plástico reciclável e Espuma Cor: Preto/Cinza claro	WALEU	UN	05	4,50	22,50
01	63	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA TRIPLA Cor fumê Produzida em poliestireno Com hastes metálicas Maior capacidade de armazenamento de folhas	ACRIMIL	UN	02	83,00	166,00

*Jon: J. Paulo*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Medidas: 26 x 14,5 x 37 cm					
01	64	GRAMPOS PARA PASTA TIPO TRILHO (romeu e julieta). Produzido em plástico injetado em polietileno, capacidade para prender até 600 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> , Dimensões aproximadas 300 x 9 x 112 mm Gramatura aproximada: 3g, Espessura aproximada: 2,7. Caixa com 50 unidades.	BACCHI	CX	02	20,00	40,00
01	65	PRENDEDOR DE PAPEL - 51MM PRETO.- TIPO BINDER; Pintura em aço inoxidável; Embalagem: caixa ou pacote com no mínimo 24 unidades.	LEONOR A	UN	03	72,00	216,00
01	66	PRENDEDOR DE PAPEL - 42MM PRETO.- TIPO BINDER; Pintura em aço inoxidável; Embalagem: caixa ou pacote com no mínimo 24 unidades.	LEONOR A	UN	02	48,00	96,00
01	67	PRENDEDOR DE PAPEL - 32MM PRETO.- TIPO BINDER; Pintura em aço inoxidável; Embalagem: caixa ou pacote com no mínimo 24 unidades.	LEONOR A	UN	03	15,74	47,22
01	68	PRENDEDOR DE PAPEL - 25MM PRETO.- TIPO BINDER; Pintura em aço inoxidável; Embalagem: caixa ou pacote com no mínimo 40 unidades.	LEONOR A	UN	02	21,55	43,10
01	69	PAPEL CARTA TIPO ETIQUETA Cor branca Etiqueta retangular	LEONOR A	UN	12	22,50	270,00

30ni g Paulo to

000777



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Adesivo permanente Tamanho da etiqueta (MM): 279,4 x 215,9 Etiquetas por folha: 1, Etiquetas por envelope: 25					
01	70	PAPEL CARTÃO 48CM X 66CM 210 G pacote com 20 folhas DIVERSAS CORES	VMP	PCTE	50	38,00	1.900,00
01	71	PAPEL CELOFANE 85x100 de gramatura fina e maleável para trabalhos e artesanatos. Rolo com 50 folhas. cor: Diversa cores	VMP	RL	02	87,00	174,00
01	72	PAPEL DE SEDA, 48x60cm, pacote com 100 folhas de boa qualidade para decoração em geral. COR: diversas cores	VMP	PCTE	05	24,00	120,00
01	73	PAPEL TEXTURIZADO A4. Na cor branca. Formato: 210mmx 297 mm, gramatura 180g/m². Pacote: 50 folhas. Compatível com impressora InkJet, Laser e copiadoras.	CREDEA L	PCTE	12	20,00	240,00
01	74	PAPEL CREDEX A4. Na cor branca. Formato: 210mmx 297 mm, gramatura 180g/m². Pacote: 50 folhas. Compatível com impressora InkJet, Laser e copiadoras.	CREDEA L	PCTE	12	10,35	124,20
01	75	PASTA ARQUIVO MORTO em papelão CAIXA com 50 unidades.	LIDERPE L	CX	07	250,00	1.750,00
01	76	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, tamanho ofício, profundidade 2cm	PLASCO NY	UN	05	3,50	17,50

30/11/2022

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

000778



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

01	77	PASTA PLÁSTICA com elástico, tamanho ofício, profundidade 3cm	PLASCO NY	UN	05	4,50	22,50
01	78	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, tamanho ofício, profundidade 5cm	PLASCO NY	UN	05	5,50	27,50
01	79	PASTA SANFONADA PLÁSTICA, Tamanho A4, Contém 12 divisórias, Acompanha etiquetas para identificação, Matéria prima Polipropileno, Reciclável, Atóxica, Impermeável, Leve, Cor: transparente Fechamento com elástico, Espessura 0,50mm Dimensões 240x330mm.	PLASCO NY	UN	02	23,68	47,36
01	80	PASTA SANFONADA PLÁSTICA, Tamanho A4, Contém 31 divisórias Acompanha etiquetas para identificação Matéria prima Polipropileno, Reciclável, Atóxica, Impermeável, Leve, Cor: transparente Fechamento com elástico, Espessura 0,70mm Dimensões 250x350mm.	PLASCO NY	UN	03	65,00	195,00
01	81	PRATO DE PAPEL Nº 05, composição pasta celulósica, pacote com 100 unidades.	PEPER	UN	05	18,00	90,00
01	82	PRATO DE PAPEL Nº 07, composição pasta celulósica, pacote com 100 unidades.	PEPER	UN	05	31,00	155,00
01	83	PAPEL KRAFT PURO 100% CELULOSE MONOLÚCIDO (Brilho de um lado e Fosco do outro) Pardo Em Bobina	KRAFT	RL	05	150,00	750,00

30 N<sup>o</sup> 6

*[Handwritten signature]*

000779



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		60cm X 260m, Gramatura = 80g / m2					
01	84	PALITO DE MADEIRA PARA SORVETE, pacote com 100 unidades.	THEUTO	PCTE	25	4,30	107,50
01	85	ESPETO DE MADEIRA GRANDE COM PONTA, Tamanho: 3,5 mm x 25 cm, Pacote com 100 espetos.	THEUTO	PCTE	37	6,99	258,63
01	86	PINCEL/MARCADOR PERMANENTE PONTA DE POLIACETAL com protetor de metal Ponta média - 2.0 mm, Tinta à base de álcool, Cor: Preto, Marcador Permanente para CD/DVD Pilot, ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes. Caixa com 12 unidades.	WALEU	CX	03	53,00	159,00
01	87	PINCEL/MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, recarregável, diversas cores. Ponta de acrílico de 4,0mm. Espessura da Escrita: 2,0mm.	WALEU	UN	150	13,00	1.950,00
01	88	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA 13W 50/60 Hz bivolt	GATE	UN	05	35,00	175,00
01	89	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA 7W 50/60 Hz bivolt	GATE	UN	05	25,00	125,00
01	90	PERCEVEJOS LATONADOS BRW caixa com 100 unidades, composto em arame e chapa de aço com tratamento anti-ferrugem.	BACCHI	CX	05	3,80	19,00
01	91	PRANCHETA EM ACRÍLICO, tamanho A4	VALEU	UN	02	17,00	34,00

*Jonni*

*Paula*

*to*

000780



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

01	92	QUADRO BRANCO QUADRICULADO feito por alumínio de alta qualidade, com fácil remoção das tintas acompanhado de material, para fixação na parede e marcadores. Medindo aproximadamente 100x70cm	STALO	UN	02	90,00	180,00
01	93	QUADRO CORTIÇA, Confeccionado com dupla camada de papelão rígido, coberto com folha de cortiça natural de 1mm, contendo moldura. Moldura em alumínio Dimensões aproximadas 900mmx 1200mm.	STALO	UN	01	125,00	125,00
01	94	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM (pacote com 25 unidades). Características: RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM (pacote com 25 unidades). Características: Régua em poliestireno 30 cm. Com escala de precisão Cor Cristal Dimensões 310 x 35 x 3.	STALO	PCTE	10	30,00	300,00
01	95	TESOURA DE USO GERAL 25CM, lâmina em aço inoxidável, tamanho 10, cabo em polipropileno e borracha termoplástica.	MASTER PRINT	UN	10	25,00	250,00
01	96	TESOURA DE USO GERAL Lâmina em aço inox. Cabo anatômico, ponta arredondada. Textura antideslizante, 12cm x 5	MASTER PRINT	UN	300	4,00	1.200,00

*Boni*

*6*

*Paula*

*to*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		cm x 1cm. Com certificação do Inmetro.					
01	97	TINTA CARIMBO 40 ML caixa com 12 unidades CORES SORTIDAS, podendo ser: AZUL E PRETO	RADEX	CX	02	45,00	90,00
01	98	TINTA GUACHE. Diversas cores. Composição: Não tóxica, solúvel em água Pote com 250 ml cada.	ACRILEX	UN	50	5,00	250,00
01	99	TINTA TEMPERA GUACHE. cores miscíveis entre si . Composição: Não tóxica, solúvel em água. Caixa com 6 potes de 15ml cada.	ACRILEX	CX	75	4,50	337,50
01	100	VISOR PASTA SUSPENSIVA plástico com etiqueta branca boa transparência e durabilidade, caixa cm 50 unidades	DELLO	UN	01	5,50	5,50
01	101	FITA ADESIVA DUPLA FACE pp 24x30 4873 3m	ADELBR AS	UN	37	10,70	395,90
01	102	PASTA SUSPENSIVA com hastes já colocadas Etiqueta e visor para identificação Feita de material 100% plástico Leve, atóxico e resistente 100% reciclável. Caixa com 50 unidades	ADELBR AS	CX	03	123,00	369,00
01	103	PASTA L PLÁSTICA Pasta L Ofício Cristal Pacote com 10 Unidades	PLASCO NY	PCTE	07	11,00	77,00
01	104	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS 2m x 48cm (pacote com 10 un).	VMP	PCTE	37	12,00	444,00
01	105	PINCEL ARTÍSTICO	CONDOR	UN	10	2,24	22,40

*João* *Pala*

000782



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		ESCOLAR Nº 04							
01	106	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 08	CONDOR	UN	25	2,62	65,50		
01	107	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 10	CONDOR	UN	25	2,97	74,25		
01	108	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 12	CONDOR	UN	25	3,12	78,00		
01	109	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 14	CONDOR	UN	05	3,23	16,15		
01	110	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 24	CONDOR	UN	05	11,00	55,00		
01	111	TNT tecido não tecido, 40 G/M², rolo 50 m X 1,40m Diversas cores a ser definida pelo solicitante	SANTA FÉ	RL	05	105,00	525,00		
<b>TOTAL</b>								<b>49.589,96</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 250.623,56 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a Cláusula Sétima (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 07/03/2025.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

*Luiz Carlos Boni*  
**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

*Elias Rafael Fritzen*  
**ELIAS RAFAEL FRITZEN**  
Elias Rafael Fritzen.

*Carla*

000783



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## Testemunhas:

EDERSON ALTINO KOBS  
RG nº 7.392.781-7 / PR

CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM  
RG nº 6.772.151-9/PR

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**LICITAÇÃO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 256/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E ELIAS RAFAEL FRITZEN.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e ELIAS RAFAEL FRITZEN, neste ato representado por seu Administrador Sr. ELIAS RAFAEL FRITZEN, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 256/2022, firmado entre as partes em data de 08 de setembro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando a Aquisição de materiais de expediente (livraria), conforme especificações e quantidades descritas abaixo neste termo de referência e no edital de licitação, para atender à Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto PR, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 49.589,96 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), pertinente ao Contrato Administrativo nº 256/2022, celebrado entre as partes em data de 08 de setembro de 2022, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R\$ 201.033,60 (duzentos e um mil, trinta e três reais e sessenta centavos), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 250.623,56 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).

ELIAS RAFAEL FRITZEN ME							
Lote	Item	Produto	Marcas	UN	Quant	Preço	Preço total
01	01	PERFURADOR DE PAPEL em Ferro Fundido para no mínimo 30 Folhas Dimensões médias: comprimento de 11 cm, largura de 12 cm, altura de 7.5 cm. Peso aproximado de 966 gramas.	GRAMP LINE	UN	01	50,00	50,00
01	02	ALFINETE NIQUELADO N.32 cx de 50g	BACCHI	CX	05	10,00	50,00
01	03	APONTADOR SIMPLES. Apontador de lápis sem depósito, com uma entrada lâmina de alta resistência, material: plástico rígido. Produto com a marca do fabricante. Semelhante ao apontador da marca Faber Castell. Caixa com 50 unidades.	ACRILEX	CX	07	67,00	469,00
01	04	PACOTE DE ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS. Pacote de 100 g	APOLO	PCTE	25	6,00	150,00
01	05	PERFURADOR DE PAPEL 2 Furos Para 30 a 60 Folhas Guia de metal Base antideslizante, Trava de segurança e margeador.	GRAMP LINE	UN	03	68,00	204,00
01	06	CAIXA ORGANIZADORA 14 litros com tampa Cores sortidas; Medindo aproximadamente: 39 cm de comprimento, 26 cm de largura, 18 cm de altura. Fabricado em polipropileno, livre de bisfenol-a (BPA); Abertura para segurar nas laterais; Tampa encaixada;	MARINE	UN	25	30,00	750,00
01	07	ARQUIVO AZ LOMBO ESTREITO, tipo ofício, papelão prensado, na cor preta medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 50 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiros metálicos na parte inferior da pasta.	FRAMA	UN	25	15,90	397,50
01	08	ARQUIVO MÉDIO PRETO LARGO Para pastas suspensas Medindo Aproximadamente: 27 cm de comprimento; 43 cm de largura; 27 cm de altura; -Material: Plástico flexível; -Capacidade aproximada: 10 a 12 pastas Suspensas -Feito em plástico resistente, Lavável.	FRAMA	UN	12	40,00	480,00
01	09	BASTÕES DE COLA QUENTE semitransparente (fino) 7,5mmX30cm 1 Kg	MAKE +	PCTE	12	59,00	708,00
01	10	BASTÕES DE COLA QUENTE semitransparente (grosso) 11,2mmX30cm 1 Kg	MAKE +	PCTE	12	59,00	708,00
01	11	BLOCOS RECANO ADESIVOS Post-It Cubo Cores neons 400 Folhas	MASTER PRINT	UN	30	4,80	144,00
01	12	BOBINA DE PAPEL CONTACT 45cmX25m transparente (tradicional). Para ser aplicado em formação externa e interna de objetos, trabalhos manuais.	GEKKOFIX	UN	02	120,00	240,00
01	13	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, caixa com 40 unidades. Características do Produto: Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira.	ACRILEX	CX	05	21,00	105,00

		Dimensões/Peso. Produto sem embalagem: 3.3 x 2.3 x 0,08cm 10/15gr.					
01	14	BALÃO DE LÁTEX Tamanho 07, liso. Cores sortidas. Pacote com 50 unidade	PIC PIC	PCTE	25	12,00	300,00
01	15	CADERNO BROCHURA CAPA DURA. Folhas pautadas. Formato 140 mm X 200 mm. Gramatura 56g/m². Número de folhas 48 folhas. Produto certificado FSC. (pacote com 20 unidades).	JANDAIA	PCTE	50	60,00	3.000,00
01	16	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA ESPIRAL. 48 folhas. Capa dura, milimetrado. Produto Certificado FSC. Formato 275 mm x 200mm.	JANDAIA	UN	250	10,00	2.500,00
01	17	CADERNO BROCHURA CALEGRAFIA CAPA DURA. Horizontal com 40 folhas ( 200mm x 140 mm)	JANDAIA	UN	50	5,50	275,00
01	18	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL COM FOLHAS DE ALTA QUALIDADE. 200 folhas, 10 matérias tamanho 200 mm x 275mm	JANDAIA	UN	50	10,50	525,00
01	19	CALCULADORA COM NÚMEROS GRANDES visor de cristal líquido, botão liga e desliga ou desligamento automático. 12 dígitos, contendo as 4 operações e raiz quadrada/porcentagem. Funcionamento por bateria tipo pilha AA – inclusa.	JANDAIA	UN	02	34,00	68,00
01	20	CANETA ESFEROGRÁFICA – Ponta ultra fina 0.7mm, Cor azul, Caixa com 25 unidades, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão esfera de tungstênio e tampa antiasfixiante. Características adicionais: respiradouro lateral com 1.0mm no corpo da caneta; constar expressamente o prazo de validade indeterminado. Semelhante à caneta da Marca Bic.	BIC	CX	10	52,00	520,00
01	21	CANETA ESFEROGRÁFICA – ponta 1.6mm escrita grossa. Cor: Azul. BOLD 1.6MM INTENSO. Caixa com 25 unidades. Semelhante à caneta da Marca Bic.	BIC	CX	05	53,00	265,00
01	22	CANETA ESFEROGRÁFICA, caixa com 50 unidades escrita média, com corpo sextavado transparente, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão esfera de tungstênio e tampa antiasfixiante. Características adicionais: respiradouro lateral com 1,0mm no corpo da caneta; constar expressamente o prazo de validade indeterminado. Cor preta.	BIC	CX	05	47,00	235,00
01	23	CANETINHA ESCOLAR Formulação com corantes de alta qualidade, Lavável; Cores mais vivas e grande durabilidade; contém pacote com 12 cores. Marca de Referência: Faber-Castell.cx	COMPACTOR	CX	250	14,66	3.665,00
01	24	PAPEL CARTOLINA, Cores DIVERSAS. Branca, Verde, Azul e Rosa. Dimensões 50 x 66 cm. Gramatura 150g/m². Pacote com 100 unidades	JANDAIA	PCTE	12	90,00	1.080,00
01	25	COLOR SET, Cores DIVERSAS, Dimensões 48 x 66 cm, Pacote com 20 unidade	JANDAIA	PCTE	12	22,60	271,20
01	26	CLIPS GALVANIZADO Nº 3, embalagem com 500 gramas.	BACCHI	CX	07	17,00	119,00
01	27	CLIPS GALVANIZADO Nº 4, embalagem com 500 gramas.	BACCHI	CX	07	17,00	119,00
01	28	CLIPS GALVANIZADO Nº 6, embalagem com 500 gramas.	BACCHI	CX	07	17,00	119,00
01	29	CLIPS GALVANIZADO Nº 8, embalagem com 500 gramas.	BACCHI	CX	07	17,00	119,00
01	30	CLIPS GALVANIZADO Nº 10, embalagem com 500 gramas.	BACCHI	CX	07	24,00	168,00
01	31	COLA BASTÃO 40G Cola à base de água.	MASTER PRINT	UN	25	2,90	72,50
01	32	COLA BRANCA LÍQUIDA livre de solventes, para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável base em PVA, um bico aplicador com sistema antientupimento e controle de dosagem, embalagem 110g. Semelhante à Cola da marca Tenax		UN	250	5,40	1.350,00
01	33	COLA BRANCA LÍQUIDA livre de solventes, para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável base em PVA, um bico aplicador com sistema antientupimento e controle de dosagem, embalagem 1kg. Semelhante à Cola da marca Tenax	FRAMA	UN	12	26,00	312,00
01	34	COLA DE EVA que seja solúvel em álcool, com secagem no ar e fácil aplicação.	ACRILEX	UN	12	4,00	48,00
01	35	COLA PARA ISOPOR, cola especial para trabalhos de decoração e artesanato em isopor. Solúvel em água e secagem rápida. Com embalagem de auto aplicação. Conteúdo em gramas de min. 40g e máx. 90g.	ACRILEX	UN	12	4,80	57,60
01	36	COLA GLITTER 23G. (caixa c/6) cores diversas	ACRILEX	CX	25	16,30	407,50
01	37	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ml à base de água e pigmentos brancos, (Não de formato caneta).	FRAMA	UN	12	2,00	24,00

01	38	ELÁSTICO LÁTEX FINO. SUPER-RESISTENTE Nº18, 1 kg com 1.300 Unidades.	RED BOR	PCTE	02	35,00	70,00
01	39	ESTILETE GRANDE, lâmina de aço, cabo plástico.	GATE	UN	03	3,90	11,70
01	40	EXTRATOR DE GRAMPO espátula METAL galvanizado	GRAMP LINE	UN	05	2,50	12,50
01	41	FITA ADESIVA TRANSPARENTE durex 12mmX40m	ADELBRAS	UN	30	1,80	90,00
01	42	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45mm x 45m	ADELBRAS	UN	125	4,99	623,75
01	43	FITA CREPE - uso geral 18mmx50 m.	ADELBRAS	UN	125	5,19	648,75
01	44	FOLHA DE E.V.A. TAMANHO 40 X 60 CM. (pacote com 10).	MAKE +	PCTE	70	22,00	1.540,00
01	45	FOLHA DE E.V.A COM GLITTER TAMANHO 40X60 CM (pacote com 10). Cores sortidas, divididas igualmente:Azul claro, preto, rosa claro, pink, roxo, verde claro, verde escuro, vermelho, branco, laranja, lilás, marrom, amarelo.	MAKE +	PCTE	65	56,00	3.640,00
01	46	GIZ CHRA. Material cera plástica com corante atóxico, cores variadas tamanho grande, espessura grossa - embalagem com 12 unidades. Semelhante à marca Faber Castell	ACRILEX	CX	50	5,30	265,00
01	47	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, com grampos nos tamanhos 26/6 e 24/6 30 folhas, preto. Capacidade de grampear até 30 folhas de papel sulfite 75g/m². Base de borracha (20cm).	GRAMP LINE	UN	07	51,50	360,50
01	48	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO com grampos no tamanho de 26/6. Corpo plástico resistente na cor preta. Placa metálica de proteção na frente: Grampeia até 20 folhas de 75 g/m².	GRAMP LINE	UN	02	34,00	68,00
01	49	GRAMPEADOR PARA USO PROFISSIONAL. Metal. Capacidade para grampear até 240 Folhas, 28,7 cm, compatível com os formatos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 e 23/24, com base de fechamento na posição fechada.	GRAMP LINE	UN	02	145,00	290,00
01	50	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 galvanizados (caixa com 3.500 unidades)	GRAMP LINE	CX	05	17,86	89,30
01	51	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 galvanizados (caixa com 5.000 unidades)	GRAMP LINE	CX	50	8,30	415,00
01	52	GRAMPOS PARA PASTAS, fabricados em polipropileno branco, com haste de 50 mm. Capacidade: 300 folhas de papel 75g/m². Distância da furção: 80 mm. Comprimento da haste: 50 mm ou 100 mm. Composição: Plástico branco. Pacote com 50 unidades.	BACCHI	PCTE	07	20,00	140,00
01	53	ISOPOR 1,5 CM. Caixa com 16 unidades.	STYROFORM	CX	02	69,00	138,00
01	54	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 02. Lápis preto 2B. Produzido em madeira 100% reflorestada. O grafite do lápis deve ser de escrita macia e eficiente. Serão acitos lápis com corpo redondo, hexagonal ou triangular. Caixa com 144 unidades.	FABER CASTELL	CX	07	179,00	1.253,00
01	55	CONJUNTO COMPLETO DE 16 PEÇAS CONTENDO: 12 lápis de diversas cores vivas, de formato cilíndrico; 01 apontador escolar simples com lâmina de alta qualidade e maior durabilidade; 02 Lápis de escrever sextavado (grafite); 01 borracha escolar branca; Material dos Lápis: madeira 100% reflorestada e certificada FSC; Ponta Max. resistente; Lápis de Cor Hexagonal; Marca de Referência: Faber-Castell.	FABER CASTELL	UN	275	19,00	5.225,00
01	56	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO, líquido embalagem de fácil aplicação, spray 60 ml – líquido removedor de manchas deixadas por marcadores em geral.	RADEX	UN	02	15,00	30,00
01	57	LIVRO ATA com 100 folhas	JANDAIA	UN	02	15,00	30,00
01	58	LIVRO ATA com 50 folhas	JANDAIA	UN	03	10,00	30,00
01	59	MARCA TEXTO. Cores sortidas podendo ser: AZUL, ROSA, VERDE, LARANJA, AMARELO. Tinta superfluorescente, de máxima durabilidade. Formato triangular ergonômico: garantia de conforto e melhor escrita. 3 Espessuras de traço. Caixa com 12 unidades	GRAMP LINE	CX	07	27,80	194,60
01	60	MARCAJADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL. Ponta de 4,0mm. Espessura de escrita 2,0mm. Cor preto, azul e vermelho- caixa com 12 un.	GRAMP LINE	CX	07	62,80	439,60
01	61	MASSA DE MODELAR caixa com 6 cores, 90g, uso artesanal e escolar. À base de amido, não tóxica, supermacia, cores vivas e brilhantes. Não tóxica.	ACRILEX	CX	150	3,11	466,50
01	62	UMEDECEDOR DE DEDO. Características: Dimensões: 80 x 80 x 20mm. Peso: 10g, Base: Plástico reciclável e Espuma Cor: Preto/Cinza claro	WALEU	UN	05	4,50	22,50
01	63	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA TRIPLA Cor fumê Produzida em poliestireno Com hastes metálicas Maior capacidade de armazenamento de folhas Medidas: 26 x 14,5 x 37 cm	ACRIMIL	UN	02	83,00	166,00

01	64	GRAMPOS PARA PASTA TIPO TRILHIO (rombu e julieta). Produzido em plástico injetado em polietileno, capacidade para prender até 600 folhas de papel 75g/m². Dimensões aproximadas 300 x 9 x 112 mm Gramatura aproximada: 3g. Espessura aproximada: 2,7. Caixa com 50 unidades.	BACCIII	CX	02	20,00	40,00
01	65	PRENDEDOR DE PAPEL - 51MM PRETO.- TIPO BINDER; Pintura em aço inoxidável; Embalagem: caixa ou pacote com no mínimo 24 unidades.	LEONORA	UN	03	72,00	216,00
01	66	PRENDEDOR DE PAPEL - 42MM PRETO.- TIPO BINDER; Pintura em aço inoxidável; Embalagem: caixa ou pacote com no mínimo 24 unidades.	LEONORA	UN	02	48,00	96,00
01	67	PRENDEDOR DE PAPEL - 32MM PRETO.- TIPO BINDER; Pintura em aço inoxidável; Embalagem: caixa ou pacote com no mínimo 24 unidades.	LEONORA	UN	03	15,74	47,22
01	68	PRENDEDOR DE PAPEL - 25MM PRETO.- TIPO BINDER; Pintura em aço inoxidável; Embalagem: caixa ou pacote com no mínimo 40 unidades.	LEONORA	UN	02	21,55	43,10
01	69	PAPEL CARTA TIPO ETIQUETA Cor branca Etiqueta retangular Adesivo permanente Tamanho da etiqueta (MM): 279,4 x 215,9 Etiquetas por folha: 1, Etiquetas por envelope: 25	LEONORA	UN	12	22,50	270,00
01	70	PAPEL CARTÃO 48CM X 66CM 210 G pacote com 20 folhas DIVERSAS CORES	VMP	PCTE	50	38,00	1.900,00
01	71	PAPEL CELOFANE 85x100 de gramatura fina e maleável para trabalhos e artesanatos. Rolo com 50 folhas. cor: Diversa cores	VMP	RL	02	87,00	174,00
01	72	PAPEL DE SEDA, 48x60cm, pacote com 100 folhas de boa qualidade para decoração em geral. COR: diversas cores	VMP	PCTE	05	24,00	120,00
01	73	PAPEL TEXTURIZADO A4. Na cor branca. Formato: 210mmx 297 mm, gramatura 180g/m². Pacote: 50 folhas. Compatível com impressora InkJet, Laser e copiadoras.	CREDEAL	PCTE	12	20,00	240,00
01	74	PAPEL CREDEX A4. Na cor branca. Formato: 210mmx 297 mm, gramatura 180g/m². Pacote: 50 folhas. Compatível com impressora InkJet, Laser e copiadoras.	CREDEAL	PCTE	12	10,35	124,20
01	75	PASTA ARQUIVO MORTO em papelão CAIXA com 50 unidades.	LIDERPEL	CX	07	250,00	1.750,00
01	76	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, tamanho officio, profundidade 2cm	PLASCONY	UN	05	3,50	17,50
01	77	PASTA PLÁSTICA com elástico, tamanho officio, profundidade 3cm	PLASCONY	UN	05	4,50	22,50
01	78	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, tamanho officio, profundidade 5cm	PLASCONY	UN	05	5,50	27,50
01	79	PASTA SANFONADA PLÁSTICA. Tamanho A4, Contém 12 divisórias, Acompanha etiquetas para identificação, Matéria prima Polipropileno, Reciclável, Atóxica, Impermeável. Leve, Cor: transparente Fechamento com elástico, Espessura 0,50mm Dimensões 240x330mm.	PLASCONY	UN	02	23,68	47,36
01	80	PASTA SANFONADA PLÁSTICA. Tamanho A4, Contém 31 divisórias Acompanha etiquetas para identificação Matéria prima Polipropileno, Reciclável, Atóxica, Impermeável. Leve, Cor: transparente Fechamento com elástico, Espessura 0,70mm Dimensões 250x350mm.	PLASCONY	UN	03	65,00	195,00
01	81	PRATO DE PAPEL Nº 05, composição pasta celulósica, pacote com 100 unidades.	PEPER	UN	05	18,00	90,00
01	82	PRATO DE PAPEL Nº 07, composição pasta celulósica, pacote com 100 unidades.	PEPER	UN	05	31,00	155,00
01	83	PAPEL KRAFT PURO 100% CELULOSE MONOLÚCIDO (Bribo de um lado e Fuscão do outro) Pardo Em Bobina 60cm X 260m, Gramatura = 80g / m2	KRAFT	RL	05	150,00	750,00
01	84	PALITO DE MADEIRA PARA SORVETE, pacote com 100 unidades.	THEUTO	PCTE	25	4,30	107,50
01	85	ESPETO DE MADEIRA GRANDE COM PONTA, Tamanho: 3,5 mm x 25 cm, Pacote com 100 espetos.	THEUTO	PCTE	37	6,99	258,63
01	86	PINCEL/MARCADOR PERMANENTE PONTA DE POLIACETAL com protetor de metal Ponta média - 2,0 mm, Tinta à base de álcool, Cor: Preto, Marcador Permanente para CD/DVD Pilot, ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, cartões, vidros e filmes. Caixa com 12 unidades.	WALEU	CX	03	53,00	159,00

01	87	PINCEL/MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, rocarregável, diversas cores. Ponta de acrílico de 4,0mm. Espessura da Escrita: 2,0mm.	WALEU	UN	150	13,00	1.950,00
01	88	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA 13W 50/60 Hz bivolt	GATE	UN	05	35,00	175,00
01	89	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA 7W 50/60 Hz bivolt	GATE	UN	05	25,00	125,00
01	90	PERCEVEJOS LATONADOS BRW caixa com 100 unidades, composto em arame e chapa de aço com tratamento anti-ferrugem.	BACCIII	CX	05	3,80	19,00
01	91	PRANCHETA EM ACRÍLICO, tamanho A4	WALEU	UN	02	17,00	34,00
01	92	QUADRO BRANCO QUADRICULADO feito por alumínio de alta qualidade, com fácil remoção das tintas acompanhado de material, para fixação na parede e marcadores. Medindo aproximadamente 100x70cm	STALO	UN	02	90,00	180,00
01	93	QUADRO CORTIÇA. Confeccionado com dupla camada de papelão rígido, coberto com folha de cortiça natural de 1mm, contendo moldura. Moldura em alumínio. Dimensões aproximadas 900mmx 1200mm.	STALO	UN	01	125,00	125,00
01	94	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM (pacote com 25 unidades). Características: RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM (pacote com 25 unidades). Características: Régua em poliestireno 30 cm. Com escala de precisão. Cor Cristal Dimensões 310 x 35 x 3.	STALO	PCTE	10	30,00	300,00
01	95	TESOURA DE USO GERAL 25CM, lâmina em aço inoxidável, tamanho 10, cabo em polipropileno e borracha termoplástica.	MASTER PRINT	UN	10	25,00	250,00
01	96	TESOURA DE USO GERAL Lâmina em aço inox. Cabo anatômico, ponta arredondada. Textura antideslizante, 12cm x 5 cm x 1cm. Com certificação do Inmetro.	MASTER PRINT	UN	300	4,00	1.200,00
01	97	TINTA CARIMBO 40 ML caixa com 12 unidades CORES SORTIDAS, podendo ser: AZUL E PRETO	RADEX	CX	02	45,00	90,00
01	98	TINTA GUACIE. Diversas cores. Composição: Não tóxica, solúvel em água Pote com 250 ml cada.	ACRILEX	UN	50	5,00	250,00
01	99	TINTA TEMPERA GUACHE. cores miscíveis entre si. Composição: Não tóxica, solúvel em água. Caixa com 6 potes de 15ml cada.	ACRILEX	CX	75	4,50	337,50
01	100	VISOR PASTA SUSPensa plástico com etiqueta branca boa transparência e durabilidade, caixa em 50 unidades	DELLO	UN	01	5,30	5,30
01	101	FITA ADESIVA DUPLA FACE pp 24x30 4873 3m	ADELBRAS	UN	37	10,70	395,90
01	102	PASTA SUSPensa com hastes já colocadas. Etiqueta e visor para identificação. Feita de material 100% plástico. Leve, atóxico e resistente 100% reciclável. Caixa com 50 unidades	ADELBRAS	CX	03	123,00	369,00
01	103	PASTA L PLÁSTICA Pasta L. Ofício Cristal Pacote com 10 Unidades	PLASC'ONY	PCTE	07	11,00	77,00
01	104	PAPÉL CREPOM CORES DIVERSAS 2m x 48cm (pacote com 10 un).	VMP	PCTE	37	12,00	444,00
01	105	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 04	CONDOR	UN	10	2,24	22,40
01	106	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 08	CONDOR	UN	25	2,62	65,50
01	107	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 10	CONDOR	UN	25	2,97	74,25
01	108	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 12	CONDOR	UN	25	3,12	78,00
01	109	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 14	CONDOR	UN	05	3,23	16,15
01	110	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 24	CONDOR	UN	05	11,00	55,00
01	111	TNT tecido não tecido, 40 G/M², rolo 50 m X 1,40m Diversas cores a ser definida pelo solicitante	SANTA FÉ	RL	05	105,00	525,00
<b>TOTAL</b>							<b>49.589,96</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 250.623,56 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a Cláusula Sétima (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 07/03/2025.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**ELIAS RAFAEL FRITZEN**  
Elias Rafael Fritzen.

Testemunhas:

---

**EDERSON ALTINO KOBS**  
RG nº 7.392.781-7 /PR

---

**CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM**  
RG nº 6.772.151-9/PR

**Publicado por:**  
**Carla Fátima Mombach Sturm**  
**Código Identificador:6C8F5D0A**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/03/2024. Edição 2986  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## PARECER JURÍDICO Nº 60/2025

PROCESSO N.º : 196/2025

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Análise da justificativa apresentada quanto à estimativa de demanda em processo licitatório para aquisição de materiais de livreria.

### Relatório:

Trata-se da análise jurídica da documentação e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, com vistas a suprir a exigência apontada em parecer anterior, que identificou a **ausência de elementos técnicos concretos e verificáveis** quanto à **estimativa de demanda**, bem como **lacunas na pesquisa de preços** diante da limitação territorial do certame. para futura contratação por meio de procedimento licitatório.

Conforme consignado no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, a estimativa de quantitativos foi baseada nos seguintes fundamentos:

“O quantitativo do material foi estimado de acordo com o consumo verificado no ano de 2024 e anos anteriores, conforme os registros históricos, de acordo com o acompanhamento do Setor Responsável [...]”

Complementa-se que houve levantamento junto à Secretaria, e que a aquisição será realizada de forma parcelada, observando-se a realidade financeira.

Posteriormente, em resposta ao parecer jurídico anterior — que apontou, dentre outros pontos, a ausência de **memória de cálculo e dados técnicos objetivos** — a Secretaria apresentou justificativa baseada no aumento de turmas em tempo integral (em especial no CMEI Estação do Aprender, no distrito de Valério, e na Escola Edejalva Canton Fernandes), além de documentos contratuais e relatórios de empenhos da contratação anterior (Pregão Presencial nº 073/2022, Contrato nº 256/2022), incluindo cópia de aditivo de quantidade.

### Fundamentação Jurídica:

#### 1. Da necessidade de estimativa concreta e fundamentada

Nos termos do art. 3º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a **Administração Pública deve observar, entre outros, o princípio do planejamento, o que exige estudos técnicos que subsidiem a contratação pública, com base em elementos objetivos e verificáveis.**

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é **instrumento obrigatório (art. 18, §1º, da Lei 14.133/21) justamente para demonstrar a necessidade da contratação, os quantitativos pretendidos e a compatibilidade da contratação com o interesse público, razão pela qual deve conter memória de cálculo e justificativas técnicas que permitam a aferição da razoabilidade da demanda estimada.**

É certo que a **justificativa narrativa** baseada em histórico de consumo, expansão de turmas em tempo integral e documentos de empenho **contribui para a contextualização da demanda**, porém, **não supre integralmente** a necessidade de se demonstrar, de forma **objetiva e mensurável**, a **proporcionalidade dos quantitativos estimados**.

## 2. Da insuficiência parcial da justificativa apresentada

Os elementos apresentados contribuem para contextualizar a necessidade da nova contratação, porém **não são suficientes, por si só, para suprir a exigência de estimativa concreta**, especialmente considerando que se trata de um processo com valores relevantes e múltiplos itens.

Recomenda-se, portanto, a complementação do ETP com:

- Planilhas comparativas de consumo real por item (anos anteriores e projeção);
- Justificativa técnica com base na quantidade de alunos, número de turmas e tempo de jornada;
- Memória de cálculo vinculando a ampliação da rede com o quantitativo estimado.

## 3. Da omissão quanto à pesquisa de preços frente à limitação territorial da licitação

O parecer jurídico anterior apontou que a limitação territorial da licitação impõe, por consequência lógica, uma obrigação proporcionalmente mais robusta de demonstração da pesquisa de preços, **devendo a Administração exercer juízo crítico quanto à amostragem de mercado utilizada**, diligenciando na ampla consulta ao mercado regional, **sobretudo** quando há dados objetivos que demonstram a existência de um número expressivo de fornecedores locais.

Contudo, a **justificativa complementar apresentada pela Secretaria não se manifestou sobre este ponto**, deixando de demonstrar se a pesquisa de preços abrangeu adequadamente fornecedores locais e se refletiu a realidade regional de preços praticados, em consonância com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Recomenda-se, portanto, que **seja complementada a pesquisa de preços com amostragem representativa e justificativa dos fornecedores consultados**, indicando inclusive a metodologia adotada, para assegurar a legitimidade da estimativa e evitar riscos de sobrepreço ou direcionamento indevido.

## 4. Da Ata de Registro de Preços e o risco de superdimensionamento

Considerando-se a possibilidade de adoção do Sistema de Registro de Preços, é ainda mais relevante que os quantitativos estejam justificados de forma criteriosa e transparente, **sob pena de se caracterizar potencial sobrepreço ou burla à economicidade**, em afronta aos princípios da administração pública e às diretrizes da Nova Lei de Licitações.

### Conclusão:

Diante do exposto, opina-se pela **insuficiência parcial da justificativa apresentada**, recomendando-se:

a) A apresentação de **memória de cálculo e planilhas analíticas**, item a item, com base em histórico de consumo e projeção real de demanda;

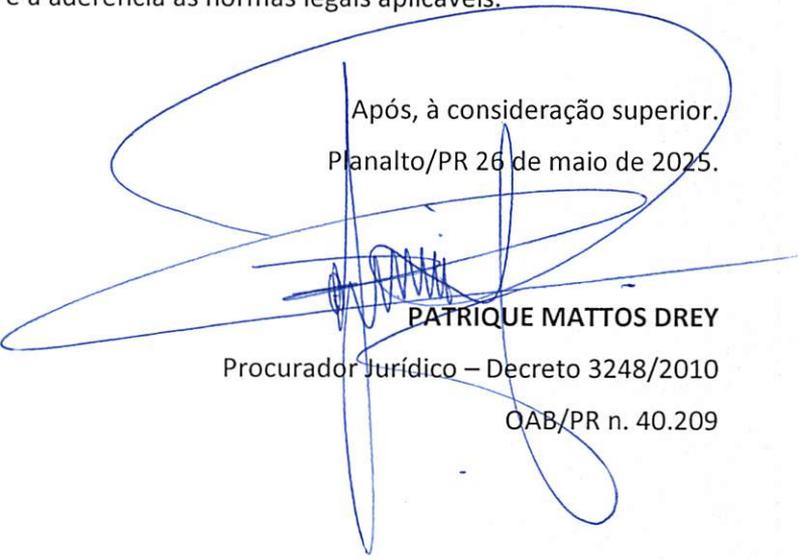
b) A correlação entre a expansão da rede escolar e a ampliação dos quantitativos demandados;

c) A complementação da **pesquisa de preços**, com especial atenção à **abrangência do mercado regional**, diante da limitação territorial da licitação, conforme exigência do parecer anterior.

A adoção dessas providências é essencial para garantir a segurança jurídica do certame, a racionalidade dos gastos públicos e a aderência às normas legais aplicáveis.

É o parecer.

Após, à consideração superior.  
Planalto/PR 26 de maio de 2025.

  
**PATRIQUE MATTOS DREY**  
Procurador Jurídico – Decreto 3248/2010  
OAB/PR n. 40.209



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LICITAÇÃO ATUAL			LICITAÇÃO ANTERIOR (2022)		
OBJETO	UN	QTD	OBJETO	UN	QTD
<b>ARGOLA PARA CHAVEIRO</b> Argola de 25mm Com corrente de elo 8mm Comprimento da corrente: 28mm. Pacote de 100 peças	PCTE	30			
<b>ARQUIVO AZ LOMBO ESTREITO</b> tipo ofício, papelão prensado, na cor preta, medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 50 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiras metálicas na parte inferior da pasta.	UN	10	<b>ARQUIVO AZ LOMBO ESTREITO</b> , tipo ofício, papelão prensado, na cor preta, medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 50 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiras metálicas na parte inferior da pasta.	UN	100
<b>APAGADOR PARA QUADRO BRANCO</b> Apagador com base de plástico reforçado Feltro super macio e resistente e refil substituível Sistema que permite guardar os marcadores em seu recipiente interno; Não danifica o quadro 15 cm x 10 cm x 10 cm Marca de referência: Pilot	UN	300			
<b>ALFINETE NIQUELADO Nº 24</b> Caixa com 460 unidades	CX	15	<b>ALFINETE NIQUELADO N.32</b> cx de 50g	CX	20
<b>APONTADOR SIMPLES.</b> Apontador de lápis sem depósito, com uma entrada lâmina de alta resistência, material: plástico rígido. Produto com a marca do fabricante. marca Marca de	CX	05	<b>APONTADOR SIMPLES.</b> Apontador de lápis sem depósito, com uma entrada lâmina de alta resistência, material: plástico rígido. Produto com a marca do	CX	30



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

referência: Faber Castell Caixa com 50 unidades.			fabricante. Semelhante ao apontador da marca Faber Castell. Caixa com 50 unidades.		
<b>APONTADOR JUMBO</b> Furo grande para lápis jumbo	UN	50			
<b>ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS.</b> Pacote de 100g.	PCTE	20	<b>PACOTE DE ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS.</b> Pacote de 100 g	PCTE	100
<b>BARBANTE CRÚ</b> Espessura:4/6 Metragem: 610 metros Peso: 600 gramas Marca de referência: EuroRoma	UN	30			
<b>BASTÕES DE COLA QUENTE FINO</b> Semitransparente (fino) 7,5mmX30cm Embalagem de 1 Kg	PCTE	100	<b>BASTÕES DE COLA QUENTE</b> semitransparente (fino) 7,5mmX30cm 1 Kg	PCTE	50
<b>BASTÕES DE COLA QUENTE GROSSO</b> Semitransparente (grosso) 11,2mmX30cm Embalagem de 1 Kg	PCTE	100	<b>BASTÕES DE COLA QUENTE</b> semitransparente (grosso) 11,2mmX30cm 1 Kg	PCTE	50
<b>BLOCOS ADESIVOS PEQUENO</b> <b>38mmx50mm</b> Post-It Cubo Cores neons Pacote com 4 blocos de 100 folhas cada	UN	100	<b>BLOCOS RECADO ADESIVOS</b> Post-It Cubo Cores neons 400 Folhas	UN	120
<b>BLOCOS ADESIVOS MÉDIO</b> <b>76mmx76mm</b> Post-It Cubo Cores neons Pacote com 1 bloco de 100 folhas cada	UN	50			
<b>BORRACHA ESCOLAR BRANCA, caixa com 40 unidades.</b> Características do Produto: Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e	CX	15	<b>BORRACHA ESCOLAR BRANCA, caixa com 40 unidades.</b> Características do Produto: Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de	CX	20

000795<sup>2</sup>



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

lapiseira. <u>Dimensões/Peso:</u> 3,3 x 2,3 x 0,08 cm 10/15gr.			grafite. Apaga lápis e lapiseira. <u>Dimensões/Peso.</u> Produto sem embalagem: 3,3 x 2,3 x 0,08cm 10/15gr.		
<b>BORRACHA SOFT GREEN</b> Borracha natural isenta de pvc; Não esfarela; Super macia; Não mancha o papel; Apaga mais fácil; <b>Caixa com 15 unidades.</b> Marca de referência: ACRILEX	CX	10			
<b>BALÃO DE LÁTEX</b> Tamanho 07, liso. Cores sortidas. Pacote com 50 unidades. Marca de referência: Balões São Roque	PCTE	100	<b>BALÃO DE LÁTEX</b> Tamanho 07, liso. Cores sortidas. Pacote com 50 unidades.	PCTE	100
<b>CAIXA ORGANIZADORA</b> 15 litros com tampa; Cor: preto Medindo aproximadamente: 34x26x18cm; Fabricado em polipropileno; Abertura para segurar nas laterais; Empilhável Tampa encaixada;	UN	10	<b>CAIXA ORGANIZADORA</b> 14 litros com tampa Cores sortidas; Medindo aproximadamente: 39 cm de comprimento, 26 cm de largura, 18 cm de altura. Fabricado em polipropileno, livre de bisfenol-a (BPA); Abertura para segurar nas laterais; Tampa encaixada;	UN	100
<b>CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA TRIPLA</b> Cor fumê; Produzida em poliestireno; Articulável; Maior capacidade de armazenamento de folhas ; Medida: 35 x 25 x 12 CM	UN	05	<b>CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA TRIPLA</b> Cor fumê Produzida em poliestireno Com hastes metálicas Maior capacidade de armazenamento de folhas Medidas: 26 x 14,5 x 37 cm	UN	05
<b>CADERNO DE LINHA BROCHURA CAPA DURA</b>	UN	500	<b>CADERNO BROCHURA CAPA DURA.</b> Folhas	PCTE	200

000796

<p><b>PEQUENO</b> Caderno com linhas; Folhas pautadas. <b>Formato 140 mm X 200 mm.</b> Gramatura 56g/m<sup>2</sup>. Número de folhas 48 folhas. Produto certificado FSC.</p>			<p>pautadas. Formato 140 mm X 200 mm. Gramatura 56g/m<sup>2</sup>. Número de folhas 48 folhas. Produto certificado FSC. <b>(pacote com 20 unidades).</b></p>		
<p><b>CADERNO DE LINHA BROCHURA CAPA DURA GRANDE</b> Caderno com linhas; Folhas pautadas. <b>Formato 200 mm X 275 mm.</b> Gramatura 56g/m<sup>2</sup>. Número de folhas 48 folhas; Produto certificado FSC.</p>	UN	200	<p><b>CADERNO CAPA DURA ESPIRAL COM FOLHAS DE ALTA QUALIDADE.</b> 200 folhas ,10 matérias tamanho 200 mm x 275mm</p>	UN	200
<p><b>CADERNO QUADRICULADO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO</b> Folhas: quadriculadas 7x7mm; Gramatura: 56 g/m<sup>2</sup>; Formato: <b>140 mm x 200 mm</b>; Número de folhas: 48 folhas; Produto certificado FSC;</p>	UN	200			
<p><b>CADERNO QUADRICULADO BROCHURA CAPA DURA GRANDE</b> Folhas: quadriculadas 7x7mm; Gramatura: 56 g/m<sup>2</sup>; Formato: <b>200 mm x 275 mm</b>; Número de folhas: 48 folhas; Produto certificado FSC;</p>	UN	200			
<p><b>CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA ESPIRAL CAPA DURA</b> Quantidade de folhas: 60 folhas; Horizontal; Milimetrado; Produto Certificado FSC. Formato 275 mm x 200mm.</p>	UN	200	<p><b>CADERNO BROCHURA CALEGRAFIA CAPA DURA.</b> Horizontal com 40 folhas ( 200mm x 140 mm)</p>	UN	200
<p><b>CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA CAPA DURA</b> Horizontal; Quantidade de folhas: 40 folhas; Formato: 200mm x 140 mm; Gramatura: 56 g/m<sup>2</sup>; Folhas:</p>	UN	200	<p><b>CADERNO CAPA DURA ESPIRAL COM FOLHAS DE ALTA QUALIDADE.</b> 200 folhas ,10 matérias tamanho 200 mm x 275mm</p>	UN	200

Pautadas; certificado: FSC	Produto				
<b>CADERNO CAPA DURA ESPIRAL COM FOLHAS DE ALTA QUALIDADE</b> Quantidade total de folhas: 200; Dividido em 10 matérias; Formato: 200 mm x 275mm; Gramatura: 56 g/m <sup>2</sup> ; Produto certificado: FSC	UN	300			
<b>CALCULADORA COM NÚMEROS PEQUENOS</b> Calculadora de Bolso pequena 08 dígitos, contendo as 4 operações e raiz quadrada/porcentagem. 23 teclas em acrílico. Funcionamento por bateria tipo pilha AA – inclusa. Marca de referência: Classe	UN	30			
<b>CALCULADORA COM NÚMEROS GRANDES</b> Calculadora de mesa 12 dígitos; Visor de cristal líquido; Botão liga e desliga ou desligamento automático; Inversão de Sinais e Duplo Zero; Correção Dígito a Dígito e Memória; Contendo as 4 operações e raiz quadrada/porcentagem. Funcionamento por bateria tipo pilha AA – inclusa. Marca de referência: Elgin	UN	15	<b>CALCULADORA COM NÚMEROS GRANDES</b> visor de cristal líquido, botão liga e desliga ou desligamento automático. 12 dígitos, contendo as 4 operações e raiz quadrada/porcentagem. Funcionamento por bateria tipo pilha AA – inclusa.	UN	10
<b>CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA;</b> Ponta média 1,0 mm, com corpo sextavado transparente; Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, ponta de níquel prateado, esfera de	CX	15	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA, caixa com 50 unidades</b> escrita média, com corpo sextavado transparente, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão esfera de	CX	20



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

<p>tungstênio e componentes metálicos; Características adicionais: respiradouro lateral com 1,0mm no corpo da caneta; constar expressamente o prazo de validade indeterminado. Caixa com 50 unidades          Marca de referência: Bic</p>			<p>tungstênio e tampa antiasfixiante. Características adicionais: respiradouro lateral com 1,0mm no corpo da caneta; constar expressamente o prazo de validade indeterminado. Cor preta.</p>		
<p><b>CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL</b>, Ponta média 1,0 mm, com corpo sextavado transparente; Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e componentes metálicos; Características adicionais: respiradouro lateral com 1,0mm no corpo da caneta; constar expressamente o prazo de validade indeterminado. Caixa com 50 unidades          Marca de referência: Bic</p>	CX	15	<p><b>CANETA ESFEROGRÁFICA – ponta 1.6mm escrita grossa. Cor: Azul. BOLD 1.6MM INTENSO.</b> Caixa com 25 unidades.  <b>Semelhante à caneta da Marca Bic.</b></p>	CX	20
<p><b>CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA;</b>          Ponta média 1,0 mm, com corpo sextavado transparente; Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e componentes metálicos; Características adicionais: respiradouro lateral com 1,0mm no corpo da caneta; constar expressamente o prazo de validade indeterminado. Caixa com 50 unidades          Marca de referência: Bic</p>	CX	15			
<p><b>CANETINHA ESCOLAR</b></p>	CX	100	<p><b>CANETINHA ESCOLAR</b></p>	CX	1000



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Formulação com corantes de alta qualidade, Lavável; Atóxica; Tampa antiasfixiante; Cores mais vivas e grande durabilidade; Ponta 2,0 mm; Caixa com 12 unidades. Marca de Referência: Faber-Castell			Formulação com corantes de alta qualidade, Lavável; Cores mais vivas e grande durabilidade; contem pacote com 12 cores. Marca de Referência: Faber-Castell.cx		
<b>CANETINHA ESCOLAR JUMBO</b> Formato jumbo triangular; Formulação com corantes de alta qualidade, Lavável; Atóxica; Formato ergonômico para mãozinhas pequenas; Ponta Super-Resistente; Caixa com 12 unidades; Marca de Referência: Faber-Castell	CX	50			
<b>CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0</b> embalagem com 720 unidades.	CX	20	<b>CLIPS GALVANIZADO Nº 3</b> , embalagem com 500 gramas.	CX	30
<b>CLIPS GALVANIZADO Nº 4</b> , embalagem com 420 unidades	CX	20	<b>CLIPS GALVANIZADO Nº 4</b> , embalagem com 500 gramas.	CX	30
<b>CLIPS GALVANIZADO Nº 6/0</b> , embalagem com 220 unidades.	CX	20	<b>CLIPS GALVANIZADO Nº 6</b> , embalagem com 500 gramas.	CX	30
<b>CLIPS GALVANIZADO Nº 8/0</b> , embalagem com 180 unidades.	CX	20	<b>CLIPS GALVANIZADO Nº 8</b> , embalagem com 500 gramas.	CX	30
<b>CLIPS GALVANIZADO Nº 10/0</b> , embalagem com 120 unidades.	CX	20	<b>CLIPS GALVANIZADO Nº 10</b> , embalagem com 500 gramas.	CX	30
<b>COLA BASTÃO 40G</b> Cola à base de água. Tampa com vedação evitando o ressecamento do produto. Peso: 40g.	UN	100	<b>COLA BASTÃO 40G</b> Cola à base de água. Tampa com vedação evitando o ressecamento do produto. Peso: 40g.	UN	100
<b>COLA BRANCA LÍQUIDA</b> Livre de solventes; Para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável; Fórmula a base de água e PVA; Composição: acetato de polivinila; Um bico aplicador com sistema	UN	200	<b>COLA BRANCA LÍQUIDA</b> livre de solventes, para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável base em PVA, um bico aplicador com sistema antientupimento e controle de dosagem,	UN	1000



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

antientupimento e controle de dosagem; Embalagem de 110g. Semelhante à Cola da marca Tenaz			embalagem 110g. Semelhante à Cola da marca Tenaz		
<b>COLA BRANCA LÍQUIDA</b> Livre de solventes; Para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável; Fórmula a base de água e PVA; Composição: acetato de polivinila; <b>Embalagem 1kg.</b> Semelhante à Cola da marca Tenaz	UN	200	<b>COLA BRANCA LÍQUIDA</b> livre de solventes, para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável base em PVA, um bico aplicador com sistema antientupimento e controle de dosagem, embalagem 1kg. Semelhante à Cola da marca Tenaz	UN	50
<b>COLA PARA E.V.A E ISOPOR</b> Solúvel em álcool; Com secagem no ar e fácil aplicação; Bico aplicador; Composição: Acetato de Polivinila e Álcool; Embalagem de 35 g; Marca de referência: Acrilex	UN	30	<b>COLA DE EVA</b> que seja solúvel em álcool, com secagem no ar e fácil aplicação.	UN	50
<b>COLA SILICONE</b> Silicone líquido; Cola do Artesão; Embalagem de 100 ml; Marca de referência: MAKE +	UN	30			
<b>ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO</b> Viscosidade média; Cola: Metais, papéis, madeira, porcelanas, borrachas, plástico, cortiça e outros; Embalagem de 20 g; Marca de referência: TecBond 793	UN	30			
<b>COLA GLITTER 23G</b> Caixa com 6 cores diversas; Lavável; Não toxica; Marca de referência: Acrilex	CX	30	<b>COLA GLITTER 23G.</b> (caixa c/6) cores diversas	CX	100
<b>CORRETIVO LÍQUIDO</b> 18 ml à base de água e	UN	30	<b>CORRETIVO LÍQUIDO</b> 18 ml à base de água e	UN	50



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

pigmentos brancos; Marca de referência: Bic			pigmentos brancos, (Não de formato caneta).		
<b>CORRETIVO FITA</b> 5mmx6m Formato mini Com tampa protetora. Marca de referência: Faber-Castell	UN	30			
<b>ELÁSTICO LÁTEX FINO SUPER-RESISTENTE</b> Nº18, 1 kg com 1.200 Unidades.	PCTE	05	<b>ELÁSTICO LÁTEX FINO, SUPER-RESISTENTE</b> Nº18, 1 kg com 1.300 Unidades.	PCTE	5
<b>ESTILETE GRANDE</b> Corpo em plástico e lamina em aço; Com trava de segurança; Laminas de 18mm; Marca de referência: Gatte	UN	100	<b>ESTILETE GRANDE,</b> lâmina de aço, cabo plástico.	UN	10
<b>EXTRATOR DE GRAMPO</b> Tipo espátula, modelo tradicional; Durável e resistente; Produzido em aço niquelado; Extraí qualquer tipo de grampo;	UN	10	<b>EXTRATOR DE GRAMPO</b> espátula METAL galvanizado	UN	20
<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA</b> durex 12mmX40m	UN	200	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE</b> durex 12mmX40m	UN	200
<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA</b> 45mm x 45m	UN	500	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA</b> 45mm x 45m	UN	500
<b>FITA CREPE ESTREITA-</b> uso geral 18mmx50m.	UN	500	<b>FITA CREPE - uso geral</b> 18mmx50 m.	UN	500
<b>FITA CREPE LARGA-</b> uso geral 48mmx50 m.	UN	100			
<b>FITA DUPLA FACE DE POLIPROPILENO</b> 12mmx30m; Filme de polipropileno coberto com adesivo à base de água de ambos os lados; Liner de papel siliconizado. Marca de referência: Adelbras;	UN	100	<b>FITA ADESIVA DUPLA FACE</b> pp 24x30 4873 3m	UNID	150
<b>FITA DUPLA FACE MASSA ADESIVA</b> 12mm x 2m; Ultra Forte;	UN	20			



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Cor: Transparente; Marca de referência: Adelbras; <b>Embalagem com 1 rolo</b>					
<b>FOLHA DE ISOPOR 20 MM</b> Medidas: 50cm x 100cm	UN	30			
<b>FOLHA DE ISOPOR 30 MM</b> Medidas: 50cm x 100cm	UN	30			
<b>FOLHA DE ISOPOR 50 MM</b> Medidas: 50cm x 100cm	UN	15			
<b>FOLHA DE E.V.A. TAMANHO 40 X 60 CM,</b> Pacote com 10 folhas de cores iguais; Cores sortidas;	PCTE	200	<b>FOLHA DE E.V.A. TAMANHO 40 X 60 CM,</b> (pacote com 10). Cores sortidas Cores divididas igualmente: Azul Claro, azul Escuro, branco, laranja, lilás, marrom, preto, Rosa claro, rosa escuro, roxo, verde claro, verde escuro, vermelho, amarelo	PCTE	280
<b>FOLHA DE E.V.A COM GLITTER TAMANHO 40 X 60 CM</b> Pacote com 5 folhas de cores iguais. Cores sortidas;	PCTE	150	<b>FOLHA DE E.V.A COM GLITTER TAMANHO 40X60 CM</b> (pacote com 10). Cores sortidas, divididas igualmente:Azul claro, preto, rosa claro, pink, roxo, verde claro, verde escuro, vermelho, branco, laranja, lilás, marrom, amarelo.	PCTE	260
<b>FURADOR ARTESANAL JUMBO HELICE 16MM</b> Furador para papel e EVA de até 2 mm Dimensão do furo: 16 mm Diversos Formatos: círculo, flor, coração, estrela, nuvem, menino, menina, neve, laço e outros disponíveis. Marca de referência: Make+	UN	20			
<b>FURADOR ARTESANAL JUMBO HELICE 25MM</b> Furador para papel e EVA de até 2 mm Dimensão do furo: 25 mm	UN	20			



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

Diversos Formatos: círculo, flor, coração, estrela, nuvem, menino, menina, neve, laço e outros disponíveis. Marca de referência: Make+					
<b>FURADOR ARTESANAL JUMBO HELICE 50MM</b> Furador para papel e EVA de até 2 mm Dimensão do furo: 50 mm Diversos Formatos: círculo, flor, coração, estrela, nuvem, menino, menina, neve, laço e outros disponíveis. Marca de referência: Make+	UN	20			
<b>GIZ DE CERA PASTEL OLEOSO</b> Formato bastão cilíndrico; Não tóxico; Cores vivas e miscíveis; Caixa com 12 cores; 13,5 x 8,2 x 1,5 cm; 93,8 g Marca de referência: Pentel	CX	50	<b>GIZ CERA.</b> Material cera plástica com corante atóxico, cores variadas tamanho grande, espessura grossa - embalagem com 12 unidades. Semelhante à marca Faber Castell	CX	200
<b>GIZ DE CERA MEU 1º GIZ JUMBO</b> Fabricado com cera de alta qualidade; formato anatômico que facilita a pegada; 7 cm de comprimento; 2,5cm de diâmetro; Para trabalhos infantis; Caixa com 6 unidades; Peso líquido 118 g. Marca de referência: Acrilex	CX	50			
<b>BIG GIZ DE CERA</b> Composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos; Não tóxico; Cores variadas; Tamanho grande e espessura grossa; Caixa com 12 unidades; Peso líquido 112 g; Marca de referência: Acrilex	CX	100			
<b>GLITTER POLIÉSTER</b> Embalagem de 3g;	UN	100			



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

<p>Cores diversas; Composição: poliéster e pigmentos; Marca de referência: MAKE +;</p>					
<p><b>GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO</b> Grampeia 25 folhas; Produzido totalmente em aço; Possui pintura eletrostática; Recolhimento do carro por braço metálico proporcionando maior durabilidade; Utiliza grampos 26/6; Base de 15,7 cm;</p>	UN	15			
<p><b>GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO</b> Grampeia 40 folhas; Apoio emborrachado; Corpo em aço escovado; Depósito com face de segurança; Botão de acionamento do trilho; Grampeia Até 40 folhas. Grampos: 23/6   26/6   26/8   23/8   24/8 Dimensões: 18 x 7 x 4 cm (Comprimento x Largura x Altura);</p>	UN	20	<p><b>GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO</b> com grampos no tamanho de 26/6. Corpo plástico resistente na cor preta. Placa metálica de proteção na frente: Grampeia até 20 folhas de 75 g/m<sup>2</sup>.</p>	UN	10
<p><b>GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRANDE</b> Capacidade para grampear até 240 Folhas; Estrutura totalmente em aço; Com régua posicionadora; Base de 29 cm; Compatível com grampos formatos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 e 23/24;</p>	UN	12	<p><b>GRAMPEADOR PARA USO PROFISSIONAL</b>, Metal, Capacidade para grampear até 240 Folhas, 28,7 cm, compatível com os formatos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 e 23/24, com base de fechamento na posição fechada.</p>	UN	10
<p><b>GRAMPEADOR DE PRESSÃO (Grampeador de parede)</b> Para fixação em madeira, montagem de cenários, decorações, artesanato, tela de pintura, entre outros.</p>	UN	20			

Produzido em aço de alta resistência; Formato ergonômico; Para uso industrial e profissional; Base de 14,5cm Trava de segurança; Com regulagem de pressão; Utiliza grampos 106/6 e 106/8;						
<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6</b> galvanizados (caixa com 3.500 unidades)	CX	20	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6</b> galvanizados (caixa com 3.500 unidades)	CX	20	
<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6</b> galvanizados (caixa com 5.000 unidades)	CX	30	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6</b> galvanizados (caixa com 5.000 unidades)	CX	100	
<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10</b> galvanizados (caixa com 1.000 unidades)	CX	20				
<b>GRAMPOS PLÁSTICO 300 FOLHAS</b> Capacidade: 300 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> . Distância da furação: 80 mm. Comprimento da haste: 195 mm Dimensões: 195mm x 7mm x 58 mm Composição: Plástico branco. Pacote com 50 unidades.	PCTE	10	<b>GRAMPOS PARA PASTAS</b> , fabricados em polipropileno branco, com haste de 50 mm. Capacidade: 300 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> . Distância da furação: 80 mm. Comprimento da haste: 50 mm ou 100 mm. Composição: Plástico branco. Pacote com 50 unidades.	PCTE	30	
<b>GRAMPOS PLÁSTICO 600 FOLHAS</b> Capacidade: 600 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> . Distância da furação: 80 mm. Comprimento da haste: 195 mm Dimensões: 300 mm x 9mm x 112 mm Composição: Plástico branco. Pacote com 50 unidades.	PCTE	10	<b>GRAMPOS PARA PASTA TIPO TRILHO</b> (romeu e julieta). Produzido em plástico injetado em polietileno, capacidade para prender até 600 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> , Dimensões aproximadas 300 × 9 × 112 mm Gramatura aproximada: 3g, Espessura aproximada: 2,7. Caixa com 50 unidades.	CX	10	

<b>LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 02.</b> Lápis preto 2B. Produzido em madeira 100% reflorestada. O grafite do lápis deve ser de escrita macia e eficiente. Serão aceitos lápis com corpo redondo, hexagonal ou triangular. Caixa com 144 unidades. Marca de Referência: Faber-Castell	CX	10	<b>LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 02.</b> Lápis preto 2B. Produzido em madeira 100% reflorestada. O grafite do lápis deve ser de escrita macia e eficiente. Serão aceitos lápis com corpo redondo, hexagonal ou triangular. Caixa com 144 unidades.	CX	30
<b>LÁPIS PRETO HB Nº2 BIG</b> Formato triangular Ponta resistente Caixa com 36 unidades.	CX	5			
<b>LÁPIS DE COR</b> Caixa com 12 lápis de diversas cores vivas; Material dos Lápis: madeira 100% reflorestada e certificada FSC; Ponta Max. resistente; Lápis de Cor Hexagonal; Marca de Referência: Faber-Castell.	CX	200			
<b>LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO</b> líquido embalagem de fácil aplicação, spray 60 ml – líquido removedor de manchas deixadas por marcadores em geral.	UN	10	<b>LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO,</b> líquido embalagem de fácil aplicação, spray 60 ml – líquido removedor de manchas deixadas por marcadores em geral.	UN	5
<b>LIVRO ATA</b> Número de folhas: 50 folhas Gramatura: 56 g/m <sup>2</sup> Formato: 205mm x 300mm Produto certificado: FSC Folhas: numeradas	UN	15	<b>LIVRO ATA</b> com 50 folhas	UN	10
<b>LIVRO ATA</b> Número de folhas: 100 folhas Gramatura: 56 g/m <sup>2</sup> Formato: 205mm x 300mm Produto certificado: FSC Folhas: numeradas	UN	15	<b>LIVRO ATA</b> com 100 folhas	UN	10
<b>LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA</b>	UN	10			



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Capa dura; Folhas numeradas; Alta qualidade; Tamanho: 153 x 216 mm Número de folhas: 104 folhas					
<b>MARCA TEXTO</b> Cores sortidas podendo ser: AZUL, ROSA, VERDE, LARANJA, AMARELO. Tinta superfluorescente, de máxima durabilidade; Ponta chanfrada para traço fino e grosso; <b>Caixa com 12 unidades</b>	CX	15	<b>MARCA TEXTO</b> , Cores sortidas podendo ser: AZUL, ROSA, VERDE, LARANJA, AMARELO. Tinta superfluorescente, de máxima durabilidade. Formato triangular ergonômico: garantia de conforto e melhor escrita. 3 Espessuras de traço. <b>Caixa com 12 unidades</b>	CX	30
<b>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL.</b> Ponta de acrílico: 4mm; Espessura de escrita: 2mm; Cor preto, azul, vermelho, verde; Marca de referência: Pilot; <b>Caixa com 12 unidades</b>	CX	50	<b>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL.</b> Ponta de 4,0mm. Espessura de escrita 2,0mm. Cor preto , azul e vermelho- caixa com 12 un.	CX	30
<b>MARCADOR PERMANENTE PARA CD/ DVD E RETROPROJETOR 1 MM</b> Ponta redonda de 1 mm; Espessura de escrita: 0,1 mm Cor preto e vermelho; Marca de referência: Pilot; <b>Caixa com 12 unidades</b>	CX	15			
<b>MARCADOR PERMANENTE PARA CD/ DVD E RETROPROJETOR 2 MM</b> Ponta redonda de 2 mm; Espessura de escrita: 0,5 mm Cor preto e vermelho; Marca de referência: Pilot; <b>Caixa com 12 unidades</b>	CX	15	<b>PINCEL/MARCADOR PERMANENTE PONTA DE POLIACETAL</b> com protetor de metal Ponta média – 2.0 mm, Tinta à base de álcool, <b>Cor: Preto,</b> Marcador Permanente para CD/DVD Pilot, ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes.	CX	10



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

				Caixa com 12 unidades.		
<b>MARCADOR PINCEL ATÔMICO</b> Tinta permanente à base de álcool; Ponta chanfrada de espessura da escrita: 2.0 mm, 4.5 mm, 8.0mm; Ponta de Feltro; Cor preto, azul, vermelho, verde; Marca de referência: Pilot; <b>Caixa com 12 unidades.</b>	CX	15	<b>PINCEL/MARCADOR PARA QUADRO BRANCO</b> , recarregável, diversas cores. Ponta de acrílico de 4,0mm. Espessura da Escrita: 2,0mm.	UN	600	
<b>MASSA DE MODELAR</b> Caixa com 6 cores, 90g, uso artesanal e escolar; Não tóxica; Super macia; Cores vivas e brilhantes; Composição: Água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, conservantes, fragrância, aditivos e pigmentos. Marca de referência: Acrilex	CX	200	<b>MASSA DE MODELAR</b> caixa com 6 cores, 90g, uso artesanal e escolar. À base de amido, não tóxica, supermacia, cores vivas e brilhantes. Não tóxica.	CX	600	
<b>PERFURADOR DE PAPEL DOIS FUROS</b> Estrutura reforçada em aço; Capacidade de 20 folhas; Régua posicionadora; Trava de segurança; Cavalete duplo;	UN	30	<b>PERFURADOR DE PAPEL</b> em Ferro Fundido para no mínimo 30 Folhas Dimensões médias: comprimento de 11 cm, largura de 12 cm, altura de 7.5 cm. Peso aproximado de 966 g	UN	5	
<b>PRENDEDOR DE PAPEL - 25MM PRETO TIPO BINDER</b> Pintura em aço inoxidável; Capacidade de Prender 80 Folhas Caixa com 12 unidades Marca de referência: CIS	UN	10	<b>PERFURADOR DE PAPEL 2 Furos</b> Para 30 a 60 Folhas Guia de metal Base antideslizante, Trava de segurança e margeador.	UN	10	
<b>PRENDEDOR DE PAPEL - 51MM PRETO TIPO BINDER</b> Pintura em aço inoxidável; Capacidade de Prender 150 Folhas Caixa com 12 unidades Marca de referência: CIS	UN	10	<b>PRENDEDOR DE PAPEL - 51MM PRETO.- TIPO BINDER</b> ; Pintura em aço inoxidável; Embalagem: caixa ou pacote com no mínimo 24 unidades.	UN	10	



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

<b>PLÁSTICO ADESIVO CONTACT</b> 45cmX25m transparente (tradicional). Para ser aplicado em forração externa e interna de objetos, trabalhos manuais.	UN	5			
<b>PAPEL CARTOLINA</b> Cores: Branca, Verde, Azul, Amarelo e Rosa. Dimensões 50x66 cm. Gramatura 150g/m². Pacote com 100 unidades	PCTE	20	<b>PAPEL CARTOLINA, Cores DIVERSAS.</b> Branca, Verde, Azul e Rosa. Dimensões 50 x 66 cm. Gramatura 150g/m². Pacote com 100 unidades	PCTE	50
<b>PAPEL COLOR SET</b> Tamanho: 48x66 cm; Pacote com 20 unidades; Simples e estampado; Diversas cores a ser definida pelo solicitante	PCTE	50	<b>COLOR SET, Cores DIVERSAS,</b> Dimensões 48 x 66 cm, Pacote com 20 unidades	PCTE	50
<b>PAPEL CARTÃO</b> Tamanho: 48cm x 66cm 210 G; Pacote com 20 unidades; Diversas cores a ser definida pelo solicitante	PCTE	60	<b>PAPEL CARTÃO 48CM X 66CM</b> 210 G pacote com 20 folhas DIVERSAS CORES	PCTE	200
<b>PAPEL CREPOM</b> 2m x 48cm Pacote com 10 unidades Diversas cores a ser definida pelo solicitante	PCTE	50			
<b>PAPEL CELOFANE</b> Tamanho: 85x100cm de gramatura fina e maleável para trabalhos e artesanatos; Rolo com 50 folhas; Diversas cores a ser definida pelo solicitante	ROLO	50	<b>PAPEL CELOFANE</b> 85x100 de gramatura fina e maleável para trabalhos e artesanatos. Rolo com 50 folhas. cor: Diversa cores	ROLO	05
<b>PAPEL DE SEDA</b> Tamanho: 48x60cm; Pacote com 100 folhas; De boa qualidade para decoração em geral; Diversas cores a ser definida pelo solicitante	PCTE	30	<b>PAPEL DE SEDA,</b> 48x60cm, pacote com 100 folhas de boa qualidade para decoração em geral. COR: diversas cores	PCTE	20
<b>PAPEL SULFITE CREDEX A4</b>	PCTE	20	<b>PAPEL CREDEX A4.</b> Na cor branca. Formato:	PCTE	50



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Na cor branca; Formato: 210mmx 297 mm; Gramatura 180 g/m <sup>2</sup> ; Pacote: 50 folhas.			210mmx 297 mm, gramatura 180g/m <sup>2</sup> . Pacote: 50 folhas. Compatível com impressora InkJet, Laser e copadoras.		
<b>PAPEL DE CERTIFICADO A4</b> Na cor branca; Formato: 210mmx 297 mm; Gramatura 180 g/m <sup>2</sup> ; Texturizado; Pacote: 50 folhas.	PCTE	30			
<b>PAPEL FOTOGRAFICO</b> Na cor branca brilhante; Formato: 210mmx 297 mm; Gramatura 180 g/m <sup>2</sup> ; Pacote: 50 folhas.	PCTE	10			
<b>PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4</b> Tamanho: A4 (220x307mm) Transparente Embalagem: 100 folhas	UN	50			
<b>PAPEL KRAFT PURO 100% CELULOSE MONOLÚCIDO</b> (Brilho de um lado e Fosco do outro) Pardo Gramatura = 80g / m <sup>2</sup> Bobina 60cm X 260m	ROLO	20	<b>PAPEL KRAFT PURO 100% CELULOSE MONOLÚCIDO</b> (Brilho de um lado e Fosco do outro) Pardo Em Bobina 60cm X 260m, Gramatura = 80g / m <sup>2</sup>	ROLO	20
<b>PAPEL DE PRESENTE</b> Cores vivas diversas com figuras infantis; Gramatura 60; Não quebra a tinta; Bobina 60cm x 100m	ROLO	20			
<b>PASTA ARQUIVO MORTO</b> Medidas: 35x14x25; Papelão resistente; Pacote com 10 unidades.	PCTE	20	<b>PASTA ARQUIVO MORTO</b> em papelão <b>CAIXA</b> com 50 unidades.	CX	30
<b>PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA 20 MM</b> Cores: Cristal, azul, amarelo, vermelho, verde, roxo.. 335mm x 20mm x 235mm Pacote com 10 unidades	PCTE	20			
<b>PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA 40 MM</b>	PCTE	20			



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Cores: Cristal, azul, amarelo, vermelho, verde, roxo.. 335mm x 40mm x 235mm Pacote com 10 unidades					
<b>PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA 55 MM</b> Cores: Cristal, azul, amarelo, vermelho, verde, roxo.. 335mm x 55mm x 235mm Pacote com 10 unidades	PCTE	20			
<b>PASTA SANFONADA PLÁSTICA</b> , Tamanho A4, Contém 12 divisórias, Acompanha etiquetas para identificação, Matéria prima Polipropileno, Reciclável, Atóxica, Impermeável, Leve, Cor: transparente Fechamento com elástico, Espessura 0,50mm Dimensões 240x330mm.	UN	10			
<b>PASTA SANFONADA PLÁSTICA</b> , Tamanho A4, Contém 31 divisórias Acompanha etiquetas para identificação Matéria prima Polipropileno, Reciclável, Atóxica, Impermeável, Leve, Cor: transparente Fechamento com elástico, Espessura 0,70mm Dimensões 250x350mm.	UN	10			
<b>PRATO DE PAPEL Nº 05</b> , composição pasta celulósica, 22 cm, pacote com 100 unidades.	PCTE	15	<b>PRATO DE PAPEL Nº 05</b> , composição pasta celulósica, pacote com 100 unidades.	UN	20
<b>PRATO DE PAPEL Nº 10</b> , composição pasta celulósica, 35 cm, pacote com 50 unidades.	PCTE	15	<b>PRATO DE PAPEL Nº 07</b> , composição pasta celulósica, pacote com 100 unidades.	UN	20
<b>PALITO DE MADEIRA PARA SORVETE</b> , Pacote com 100 unidades.	PCTE	30	<b>PALITO DE MADEIRA PARA SORVETE</b> , pacote com 100 unidades.	PCTE	100
<b>ESPETO DE MADEIRA GRANDE COM PONTA</b> , Tamanho: 3,5 mm x 25 cm, Pacote com 100 espetos.	PCTE	30	<b>ESPETO DE MADEIRA GRANDE COM PONTA</b> , Tamanho: 3,5 mm x 25 cm, Pacote com 100	PCTE	150



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			espetos.		
<b>PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA 40W 60 Hz bivolt</b> Marca de referência: Gatte	UN	30	<b>PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA 13W 50/60 Hz bivolt</b>	UN	20
<b>PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA 10W 60 Hz bivolt</b> Marca de referência: Gatte	UN	30	<b>PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA 7W 50/60 Hz bivolt</b>	UN	20
<b>PERCEVEJOS LATONADOS</b> Caixa com 100 unidades, composto em arame e chapa de aço com tratamento anti-ferrugem.	CX	10	<b>PERCEVEJOS LATONADOS BRW</b> caixa com 100 unidades, composto em arame e chapa de aço com tratamento anti-ferrugem.	CX	20
<b>PRANCHETA EM ACRÍLICO</b> Tamanho A4: <b>36 cm x 23 cm</b>	UN	10	<b>PRANCHETA EM ACRÍLICO</b> , tamanho A4	UN	05
<b>PASTA SUSPensa</b> Marmorizada; Com hastes já colocadas; Visor em plástico transparente; Etiqueta e visor para identificação; Tamanho: 42x30x12cm Caixa com 50 unidades	CX	8	<b>PASTA SUSPensa</b> com hastes já colocadas Etiqueta e visor para identificação Feita de material <b>100% plástico</b> Leve, atóxico e resistente 100% reciclável. Caixa com 50 unidades	CX	10
<b>PASTA PLÁSTICA 'L'</b> Cor: Cristal; Dimensões:310 mm x 220 mm; Pacote com 10 Unidades	PCTE	20			
<b>PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 04</b> Formato chato; Pelo/cerdas brancas; Cabo Longo de madeira e amarelo; Virola de alumínio. Pacote com 12 unidades;	UN	20	<b>PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 04</b>	UN	40
<b>PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 08</b> Formato chato; Pelo/cerdas brancas; Cabo Longo de madeira e amarelo; Virola de alumínio. Pacote com 12 unidades;	UN	20	<b>PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 08</b>	UN	100
<b>PINCEL ARTÍSTICO</b>	UN	20	<b>PINCEL ARTÍSTICO</b>	UN	100



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

<b>ESCOLAR Nº 10</b> Formato chato; Pelo/cerdas brancas; Cabo Longo de madeira e amarelo; Virola de alumínio. Pacote com 12 unidades;			<b>ESCOLAR Nº 10</b>		
<b>PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 12</b> Formato chato; Pelo/cerdas brancas; Cabo Longo de madeira e amarelo; Virola de alumínio. Pacote com 12 unidades;	UN	20	<b>PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 12</b>	UN	100
<b>PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 16</b> Formato chato; Pelo/cerdas brancas; Cabo Longo de madeira e amarelo; Virola de alumínio. Pacote com 6 unidades;	UN	20	<b>PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 14</b>	UN	20
<b>PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 22</b> Formato chato; Pelo/cerdas brancas; Cabo Longo de madeira e amarelo; Virola de alumínio. Pacote com 6 unidades;	UN	20	<b>PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 24</b>	UN	20
<b>PIRÓGRAFO</b> Potência: 30w / 127V Frequência: 60hz. Temperatura máxima 400°C; Soldador; Tipo de pontas: formão, curta, longa, faca, soldador + 1 apoio; Marca de referência: WESTERN	UN	10			
<b>PIRÓGRAFO PROFISSIONAL</b> Pirógrafo Profissional 50 Watts. - Controle Eletrônico de Temperatura, ajustável para diversos níveis de calor. - Bivolt chaveado - chave de voltagem na parte traseira do aparelho. - Suporte para a Caneta na caixa metálica, para apoio	UN	03			



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

<p>durante os trabalhos.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Ideal para pirografia e pirogravura em madeira, MDF, couro, bambu, cortiça e outros materiais sensíveis ao calor.</li><li>- Acompanha pontas e fio extra para pontas de duas bitolas: de 0,8mm e de 1,0mm de diâmetro.</li><li>- Também é adequado para o corte de tecidos sintéticos, bordados termo-colantes, operações de corte/cauterização, escultura em isopor, poliuretano expandido, etc.</li></ul> <p>Características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- O aparelho deve acompanhar caneta e uma ponta de pirografia montada.</li><li>- Tensão (Voltagem) de alimentação: 110 ou 220 volts (bivolt chaveado)</li><li>- Potência elétrica: Ajustável até 50 Watts.</li><li>- Controle eletrônico de temperatura, com ajuste da temperatura da ponta de 30 graus a 850 graus.</li></ul> <p>Peso: 1,85 Kg.</p> <p>Características técnicas de construção e segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Montado em caixa metálica, com pintura automotiva.</li><li>- Suporte para a Caneta, para apoio durante os trabalhos.</li><li>- Projetado e montado de acordo com a Norma NBR-5410, da ABNT.</li></ul> <p>ACESSÓRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 04 Pontas extras (2 circulares e 2 pontiagudas)</li></ul>					
--	--	--	--	--	--



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

<p>- 01 Metros de fio-liga de Níquel-Cromo para a confecção de pontas extras. - 02 Parafusos para a ponta. - 01 Fusível. - 01 Chave de fenda para a troca das pontas. Marca de Referência: Sinzato modelo PP-3.</p>					
<p><b>RÉGUA 30 CM GROSSA TRANSPARENTE</b> Características: Régua em poliestireno; Medida em centímetros; Cor Cristal; Dimensões 315 mm x 35mm x 3mm. Marca de referência: Tilibra</p>	UN	200	<p><b>RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM (pacote com 25 unidades).</b> Características: Régua em poliestireno 30 cm. Com escala de precisão Cor Cristal Dimensões 3 10 x 35 x 3.</p>	PCTE	40
<p><b>SUPORE PARA FITA ADESIVA</b> Lâmina em aço inox; Corpo injetado em poliestireno; Base antiderrapante; Base de 18 cm. Para fitas com rolos medindo: 12mm x 33m, 12mm x 50m, 12mm x 65m, 19mm x 50m, 19mm x 65m, 20mm x 50m ou 25mm x 50m. Dimensões: 223 x 90 x 120 mm (C x L x A) Marca de referência: Gramp Line</p>	UN	10			
<p><b>TESOURA MULTIUSO 21 CM</b> Lâmina em aço inox; cabo emborrachado anatômico; Marca de referência: Gatte</p>	UN	50	<p><b>TESOURA DE USO GERAL 25CM</b>, lâmina em aço inoxidável, tamanho 10", cabo em polipropileno e borracha termoplástica.</p>	UN	40
<p><b>TESOURA ESCOLAR MULTIUSO</b> Lâmina em aço inox. Cabo de polipropileno preto anatômico, ponta</p>	UN	200	<p><b>TESOURA DE USO GERAL</b> Lâmina em aço inox. Cabo anatômico, ponta arredondada. Textura</p>	UN	1.200



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

arredondada. Textura antideslizante; Comprimento: 130mm. Com certificação do Inmetro.			antideslizante, 12cm x 5 cm x 1cm. Com certificação do Inmetro.		
<b>TESOURA DE PICOTAR</b> Tipo de corte: Triangular Dimensões da Peça: 22 Cm - 8-1/2" Material: Aço inoxidável e resina termoplástica Marca de referência: LANMAX	UN	20			
<b>TESOURA DE ESCALOPE</b> Tipo de corte: Arredondado Dimensões da Peça: 22 Cm - 8-1/2" Material: Aço inoxidável e Borracha Marca de referência: LANMAX	UN	20			
<b>TINTA REABASTECEDOR MARCADOR QUADRO BRANCO</b> Volume: 15ml; Cor: Azul e preto; Marca de referência: Pilot	UN	200			
<b>TINTA PARA CARIMBO 40 ML</b> Cor: Azul e preto;	UN	5	<b>TINTA CARIMBO 40 ML</b> caixa com 12 unidades CORES SORTIDAS, podendo ser: AZUL E PRETO	CX	5
<b>TINTA TEMPERA GUACHE.</b> Diversas cores; Cores miscíveis entre si; Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes; Não tóxica; Solúvel em água; Pote com 250 ml cada. Marca de referência: Acrilex	UN	200	<b>TINTA GUACHE.</b> Diversas cores. Composição: Não tóxica, solúvel em água Pote com 250 ml cada.	UN	200
<b>TINTA TEMPERA GUACHE.</b> cores miscíveis entre si. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes; Não tóxica; Solúvel em água. Caixa com 6 potes de 15ml cada.	CX	50	<b>TINTA TEMPERA GUACHE.</b> cores miscíveis entre si. Composição: Não tóxica, solúvel em água. Caixa com 6 potes de 15ml cada.	CX	300



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Marca de referência: Acrilex					
<b>TNT (tecido não tecido)</b> 40 G/M <sup>2</sup> , Rolo de 1,40 x 50 m; 100% Polipropileno; Diversas cores a ser definida pelo solicitante	ROLO	50	<b>TNT tecido não tecido,</b> 40 G/M <sup>2</sup> , rolo 50 m X 1,40m Diversas cores a ser definida pelo solicitante	ROLO	20
<b>TINTA SPRAY</b> Lata de tinta spray de 400 ml; Uso geral; Diversas cores a ser definida pelo solicitante	UN	15			
<b>UMEDECEDOR DE DEDO</b> Ácido graxo, glicídios, corante alimentício e essência; Peso: 12g; Não gorduroso; Levemente perfumado; Não contém Glicerina; Atóxico;	UN	10	<b>UMEDECEDOR DE</b> <b>DEDO,</b> Características: Dimensões: 80 x 80 x 20mm, Peso: 10g, Base: Plástico reciclável e Espuma Cor: Preto/Cinza claro	UN	20
<b>FITA DE CETIM Nº2</b> Cetim 100% Poliéster; 10mm x 10 metros – Rolo; Para Laço, Presente, Artesanato, Decoração, Decorar; Cores diversas	ROLO	50			
<b>FITA DE CETIM Nº3</b> Cetim 100% Poliéster; 15mm x 10 metros – Rolo Para Laço, Presente, Artesanato, Decoração, Decorar; Cores diversas	ROLO	50			
<b>FITILHO</b> Largura: 5 Milímetros. 5mm x 50metros – Rolo Para Laço, Presente, Artesanato, Decoração, Decorar, Tiara Cores diversas	ROLO	50			
<b>PRENDEDOR DE ROUPA</b> Kit de prendedores em tamanho gigante Confeccionado em madeira de reflorestamento Pacote com 12 prendedores	PCTE	30			



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

<b>ETIQUETA PARA PREÇO</b> Tamanho: 20 x 12 mm Rolo com 1666 etiquetas	ROLO	10			
<b>ETIQUETA PARA PREÇO</b> Tamanho: 60 x 40 mm Rolo com 150 etiquetas	ROLO	10			
<b>CHAPA DE ACRÍLICO</b> Modelo: Translucido e espelhado; Tamanho: 50cmx40cmx2mm Ideal para ser cortada no LASER Diversas cores a ser definida pelo solicitante	UN	50			
<b>CHAPA DE MDF CRU</b> Tamanho: 50cmx40cmx3mm Produto 100% de alta qualidade. Ideal para ser cortada no LASER	UN	300			
<b>FILAMENTO PARA IMPRESSÃO 3D</b> Filamento tipo: PLA Diâmetro: 1,75 mm Peso: 1kg Temperatura: 190°C – 220°C Temperatura base aquecida: 60 -65°C Cores diversas.	UN	10			

TABELA COMPARATIVA DE VALOR

LOTE	ELIAS	DERINGER	LETICIA	BELINKI	NOVA ESPERANÇA	PLANALTO	BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$27,00	R\$24,00	R\$25,50	R\$100,00			R\$22,20	30	R\$24,00	R\$720,00
2	R\$24,00	R\$22,00	R\$22,00	R\$15,00		R\$11,00	R\$17,29	10	R\$15,00	R\$150,00
3	R\$25,00	R\$28,00	R\$20,00	R\$20,00	R\$4,04		R\$18,00	300	R\$20,00	R\$6.000,00
4	R\$15,00	R\$14,00	R\$14,00	R\$9,00	R\$9,00		R\$14,61	15	R\$9,00	R\$135,00
5	R\$110,00	R\$100,00	R\$120,00	*50,00			R\$102,94	5	R\$100,00	R\$500,00
6	R\$6,00	R\$6,00	R\$6,00	*3,00			R\$6,32	50	R\$6,00	R\$300,00
7	R\$5,00	R\$5,00	R\$5,00	R\$8,00			R\$4,95	20	R\$5,00	R\$100,00
8	R\$40,00	R\$50,00	R\$42,00	R\$32,00	R\$31,99		R\$34,11	30	R\$32,00	R\$960,00
9	R\$70,00	R\$80,00	R\$75,00	*50,00	R\$30,99	R\$77,60	R\$65,10	100	R\$70,00	R\$7.000,00
10	R\$70,00	R\$80,00	R\$75,00	*50,00	R\$33,66	R\$77,60	R\$76,30	100	R\$70,00	R\$7.000,00
11	R\$8,00	R\$8,00	R\$10,00	R\$5,00		R\$11,45	R\$8,08	100	R\$5,00	R\$500,00
12	R\$8,00	R\$8,00	R\$10,00	R\$6,00	R\$2,02		R\$12,98	50	R\$6,00	R\$300,00
13	R\$49,00	R\$50,00	R\$55,00	*15,00	R\$11,99		R\$49,45	15	R\$49,00	R\$735,00
14	R\$30,00	R\$35,00	R\$40,00	R\$45,00		R\$37,30	R\$38,00	10	R\$30,00	R\$300,00
15	R\$13,00	R\$15,00	R\$15,00	R\$13,00	R\$5,18	R\$12,30	R\$15,00	100	R\$13,00	R\$1.300,00
16	R\$13,00	R\$32,00	R\$33,00		R\$28,99	R\$13,00	R\$17,94	10	R\$13,00	R\$130,00
17	R\$100,00	R\$120,00	R\$100,00	*45,00	R\$39,22		R\$105,00	5	R\$100,00	R\$500,00
18	R\$8,00	R\$10,00	R\$8,50	*5,00	R\$7,60	R\$9,20	R\$7,93	500	R\$8,00	R\$4.000,00
19	R\$10,00	R\$10,00	R\$10,00	*6,00			R\$10,99	200	R\$10,00	R\$2.000,00
20	R\$10,00	R\$10,00	R\$10,00	*6,00			R\$9,90	200	R\$10,00	R\$2.000,00
21	R\$12,00	R\$10,00	R\$11,00	R\$9,00			R\$10,98	200	R\$9,00	R\$1.800,00
22	R\$10,00	R\$10,00	R\$10,00	R\$12,00			R\$9,96	200	R\$10,00	R\$2.000,00
23	R\$10,00	R\$10,00	R\$11,00	R\$8,00			R\$8,75	200	R\$8,00	R\$1.600,00
24	R\$30,00	R\$40,00	R\$35,00	*15,00			R\$45,96	300	R\$30,00	R\$9.000,00
25	R\$36,00	R\$40,00	R\$40,00	*16,00	R\$12,70		R\$33,30	30	R\$36,00	R\$1.080,00
26	R\$46,00	R\$46,00	R\$56,00	*25,00		R\$40,90	R\$42,00	15	R\$46,00	R\$690,00
27	R\$65,00	R\$75,00	R\$70,00	*50,00	R\$29,00	R\$54,40	R\$52,30	15	R\$65,00	R\$975,00
28	R\$65,00	R\$75,00	R\$70,00	*50,00	R\$29,00	R\$54,40	R\$49,00	15	R\$65,00	R\$975,00
29	R\$65,00	R\$75,00	R\$70,00	*50,00	R\$29,00	R\$54,40	R\$62,11	15	R\$65,00	R\$975,00
30	R\$20,00	R\$22,00	R\$24,00	*5,00			R\$31,50	100	R\$20,00	R\$2.000,00
31	R\$45,00	R\$45,00	R\$45,00	*20,00			R\$50,60	50	R\$45,00	R\$2.250,00
32	R\$20,00	R\$21,00	R\$22,00	*12,00	R\$9,00		R\$19,00	20	R\$20,00	R\$400,00
33	R\$20,00	R\$21,00	R\$22,00	*12,00	R\$8,43	R\$18,95	R\$20,00	20	R\$20,00	R\$400,00
34	R\$20,00	R\$21,00	R\$22,00	*12,00	R\$8,50	R\$18,95	R\$20,65	20	R\$20,00	R\$400,00

Renan Kowalski

35	R\$20,00	R\$21,00	R\$22,00	*12,00	R\$8,99	R\$18,95	R\$20,00	20	R\$20,00	R\$400,00
36	R\$20,00	R\$21,00	R\$22,00	R\$18,00		R\$18,95	R\$25,00	20	R\$18,00	R\$360,00
37	R\$5,00	R\$6,00	R\$5,00	R\$4,00	R\$4,51	R\$4,60	R\$5,80	100	R\$4,00	R\$400,00
38	R\$15,00	R\$15,50	R\$16,00	*5,0		R\$6,00	R\$6,90	200	R\$15,00	R\$3.000,00
39	R\$48,00	R\$45,00	R\$50,00	*15,00			R\$46,99	200	R\$45,00	R\$9.000,00
40	R\$6,00	R\$6,00	R\$6,00	R\$6,00		R\$6,05	R\$7,20	30	R\$6,00	R\$180,00
41	R\$11,00	R\$14,00	R\$12,00	R\$11,00			R\$10,54	30	R\$11,00	R\$330,00
42	R\$18,00	R\$15,00	R\$17,00	R\$12,00			R\$14,00	30	R\$12,00	R\$360,00
43	R\$30,00	R\$32,00	R\$35,00	*10,00			R\$30,60	30	R\$30,00	R\$900,00
44	R\$6,00	R\$6,50	R\$6,00	*2,00	R\$4,53		R\$6,20	30	R\$6,00	R\$180,00
45	R\$25,00	R\$25,00	R\$28,00	*6,00			R\$22,26	30	R\$25,00	R\$750,00
46	R\$55,00	R\$50,00	R\$58,00	*20,00			R\$38,77	5	R\$50,00	R\$250,00
47	R\$5,00	R\$5,50	R\$6,00	*3,00			R\$5,25	100	R\$5,00	R\$500,00
48	R\$5,00	R\$5,00	R\$4,00	R\$3,00	R\$3,28		R\$4,04	10	R\$3,00	R\$30,00
49	R\$2,50	R\$2,00	R\$2,80	R\$2,00			R\$2,20	200	R\$2,00	R\$400,00
50	R\$7,00	R\$7,00	R\$7,00	R\$5,00			R\$6,25	500	R\$5,00	R\$2.500,00
51	R\$6,00	R\$6,00	R\$6,00	R\$5,00			R\$6,20	500	R\$5,00	R\$2.500,00
52	R\$18,00	R\$18,00	R\$19,00	R\$15,00	R\$18,00		R\$18,90	100	R\$15,00	R\$1.500,00
53	R\$18,00	R\$20,00	R\$20,00	*10,00			R\$18,38	100	R\$18,00	R\$1.800,00
54	R\$17,00	R\$20,00	R\$17,00	R\$16,00			R\$18,90	20	R\$16,00	R\$320,00
55	R\$11,50	R\$11,00	R\$12,00	*8,00	R\$5,25		R\$7,40	30	R\$11,00	R\$330,00
56	R\$13,50	R\$13,00	R\$14,00	*10,00	R\$10,52		R\$8,00	30	R\$13,00	R\$390,00
57	R\$32,00	R\$30,00	R\$35,00	*15,00			R\$26,00	15	R\$30,00	R\$450,00
58	R\$40,00	R\$40,00	R\$42,00	*20,00			R\$34,90	200	R\$40,00	R\$8.000,00
59	R\$40,00	R\$40,00	R\$45,00	*30,00		R\$31,75	R\$38,20	150	R\$40,00	R\$6.000,00
60	R\$20,00	R\$25,00	R\$25,00	R\$35,00			R\$25,50	20	R\$20,00	R\$400,00
61	R\$30,00	R\$35,00	R\$30,00	R\$45,00			R\$28,10	20	R\$30,00	R\$600,00
62	R\$50,00	R\$60,00	R\$55,00	R\$55,00			R\$56,35	20	R\$50,00	R\$1.000,00
63	R\$30,00	R\$30,00	R\$35,00	*23,00			R\$34,80	50	R\$30,00	R\$1.500,00
64	R\$35,00	R\$35,00	R\$35,00	*20,00			R\$30,95	50	R\$35,00	R\$1.750,00
65	R\$12,00	R\$12,00	R\$12,00	*5,00			R\$9,51	100	R\$12,00	R\$1.200,00
66	R\$2,00	R\$2,50	R\$3,00	R\$2,00			R\$2,69	100	R\$2,00	R\$200,00
67	R\$45,00	R\$39,00	R\$49,00	*20,00	R\$44,79		R\$29,00	15	R\$39,00	R\$585,00
68	R\$65,00	R\$75,00	R\$60,00	*45,0			R\$64,86	20	R\$60,00	R\$1.200,00
69	R\$190,00	R\$200,00	R\$190,00	R\$195,00			R\$100,06	12	R\$190,00	R\$2.280,00
70	R\$87,00	R\$90,00	R\$98,00	R\$120,00			R\$99,00	20	R\$87,00	R\$1.740,00
71	R\$15,00	R\$16,00	R\$15,00	R\$30,00			R\$16,00	20	R\$15,00	R\$300,00

*Adriana Kauschke*

72	R\$10,00	R\$12,00	R\$10,00	R\$30,00		R\$7,95	R\$12,90	30	R\$10,00	R\$300,00
73	R\$6,00	R\$6,00	R\$6,00	R\$5,00	R\$3,20		R\$7,00	20	R\$5,00	R\$100,00
74	R\$32,00	R\$32,00	R\$30,00	*23,00	R\$14,00	R\$21,75	R\$34,00	10	R\$30,00	R\$300,00
75	R\$45,00	R\$45,00	R\$55,00	R\$35,00		R\$29,49	R\$34,00	10	R\$45,00	R\$450,00
76	R\$200,00	R\$190,00	R\$220,00	*50,00		R\$145,00	R\$213,96	10	R\$190,00	R\$1.900,00
77	R\$140,00	R\$130,00	R\$140,00	*72,00			R\$146,31	5	R\$130,00	R\$650,00
78	R\$20,00	R\$25,00	R\$22,00	*15,00			R\$20,60	200	R\$20,00	R\$4.000,00
79	R\$20,00	R\$20,00	R\$19,00	R\$23,00		R\$16,00	R\$20,47	10	R\$19,00	R\$190,00
80	R\$20,00	R\$22,00	R\$25,00	*10,00			R\$18,00	15	R\$20,00	R\$300,00
81	R\$30,00	R\$30,00	R\$35,00	*15,00		R\$21,00	R\$31,90	15	R\$30,00	R\$450,00
82	R\$15,00	R\$20,00	R\$20,00	R\$12,00			R\$18,00	10	R\$12,00	R\$120,00
83	R\$45,00	R\$40,00	R\$47,00	*24,00		R\$39,00	R\$40,35	15	R\$40,00	R\$600,00
84	R\$168,00	R\$170,00	R\$170,00	*36,00			R\$180,00	50	R\$168,00	R\$8.400,00
85	R\$150,00	R\$190,00	R\$150,00	*36,00			R\$125,00	15	R\$150,00	R\$2.250,00
86	R\$180,00	R\$180,00	R\$180,00	*36,00		R\$18,95	R\$152,72	15	R\$180,00	R\$2.700,00
87	R\$96,00	R\$90,00	R\$95,00	*36,00			R\$73,79	15	R\$90,00	R\$1.350,00
88	R\$5,00	R\$4,50	R\$6,00	R\$4,00			R\$4,00	200	R\$4,00	R\$800,00
89	R\$36,00	R\$40,00	R\$40,00	R\$40,00		R\$25,00	R\$34,99	30	R\$36,00	R\$1.080,00
90	R\$40,00	R\$40,00	R\$40,00	*12,00		R\$32,00	R\$46,74	10	R\$40,00	R\$400,00
91	R\$45,00	R\$45,00	R\$45,00	*24,00		R\$49,00	R\$42,74	10	R\$45,00	R\$450,00
92	R\$250,00	R\$270,00	R\$240,00	*85,00		R\$161,50	R\$229,90	5	R\$240,00	R\$1.200,00
93	R\$140,00	R\$150,00	R\$140,00	*100,00		R\$1,30	R\$133,49	20	R\$140,00	R\$2.800,00
94	R\$40,00	R\$45,00	R\$40,00	*20,00			R\$32,40	50	R\$40,00	R\$2.000,00
95	R\$40,00	R\$45,00	R\$40,00	*30,00			R\$32,39	60	R\$40,00	R\$2.400,00
96	R\$25,00	R\$25,00	R\$25,00	R\$20,00			R\$22,56	50	R\$20,00	R\$1.000,00
97	R\$100,00	R\$120,00	R\$100,00	R\$150,00			R\$145,00	50	R\$100,00	R\$5.000,00
98	R\$40,00	R\$50,00	R\$45,00	R\$100,00			R\$45,90	30	R\$40,00	R\$1.200,00
99	R\$20,00	R\$30,00	R\$25,00	R\$20,00			R\$19,44	20	R\$20,00	R\$400,00
100	R\$20,00	R\$30,00	R\$25,00	R\$20,00			R\$30,80	30	R\$20,00	R\$600,00
101	R\$28,00	R\$30,00	R\$30,00	*20,00		R\$7,50	R\$35,00	10	R\$28,00	R\$280,00
102	R\$130,00	R\$130,00	R\$140,00	R\$120,00			R\$133,90	50	R\$120,00	R\$6.000,00
103	R\$250,00	R\$300,00	R\$260,00	R\$260,00			R\$223,50	20	R\$250,00	R\$5.000,00
104	R\$200,00	R\$180,00	R\$200,00	*85,00			R\$161,80	20	R\$180,00	R\$3.600,00
105	R\$40,00	R\$50,00	R\$45,00	*30,00			R\$46,00	20	R\$40,00	R\$800,00
106	R\$6,00	R\$6,50	R\$6,50	R\$30,00		R\$5,45	R\$6,80	20	R\$6,00	R\$120,00
107	R\$7,00	R\$7,50	R\$7,00	R\$40,00		R\$6,40	R\$5,58	20	R\$7,00	R\$140,00
108	R\$8,50	R\$10,00	R\$8,00	R\$50,00		R\$8,15	R\$6,30	20	R\$8,00	R\$160,00

*Baron Kawall*

109	R\$35,00	R\$45,00	R\$30,00	*20,00		R\$29,70	R\$21,00	10	R\$30,00	R\$300,00
110	R\$70,00	R\$80,00	R\$85,00	*50,00		R\$53,00	R\$48,90	10	R\$70,00	R\$700,00
111	R\$50,00	R\$50,00	R\$50,00				R\$55,00	15	R\$50,00	R\$750,00
112	R\$78,00	R\$78,00	R\$80,00				R\$78,50	15	R\$78,00	R\$1.170,00
113	R\$8,00	R\$7,00	R\$8,00	*5,00			R\$4,99	30	R\$7,00	R\$210,00
114	R\$12,00	R\$15,00	R\$13,00	R\$10,00			R\$21,98	30	R\$10,00	R\$300,00
115	R\$30,00	R\$40,00	R\$35,00	*20,00			R\$35,00	30	R\$30,00	R\$900,00
116	R\$40,00	R\$50,00	R\$45,00	*15,00		R\$14,00	R\$39,90	30	R\$40,00	R\$1.200,00
117	R\$12,00	R\$12,00	R\$12,00	*4,00			R\$7,77	10	R\$12,00	R\$120,00
118	R\$20,00	R\$25,00	R\$25,00	*15,00		R\$10,00	R\$10,70	10	R\$20,00	R\$200,00
119	R\$350,00	R\$340,00	R\$340,00	*200,00		R\$56,00	R\$79,00	8	R\$340,00	R\$2.720,00
120	R\$20,00	R\$22,00	R\$25,00	*15,00			R\$16,90	20	R\$20,00	R\$400,00
121	R\$40,00	R\$40,00	R\$40,00	*24,00			R\$38,15	20	R\$40,00	R\$800,00
122	R\$48,00	R\$48,00	R\$45,00	*28,00			R\$51,44	20	R\$45,00	R\$900,00
123	R\$50,00	R\$50,00	R\$50,00	*25,00			R\$54,72	20	R\$50,00	R\$1.000,00
124	R\$62,00	R\$65,00	R\$65,00	*25,00			R\$67,55	20	R\$62,00	R\$1.240,00
125	R\$80,00	R\$80,00	R\$80,00	*35,00			R\$85,40	20	R\$80,00	R\$1.600,00
126	R\$66,00	R\$70,00	R\$70,00	*40,00			R\$70,00	20	R\$66,00	R\$1.320,00
127	R\$90,00	R\$110,00	R\$90,00				R\$110,17	10	R\$90,00	R\$900,00
128	R\$600,00	R\$850,00	R\$650,00			R\$370,00	R\$661,00	3	R\$600,00	R\$1.800,00
129	R\$5,00	R\$5,50	R\$5,50	*2,00		R\$12,00	R\$12,00	200	R\$5,00	R\$1.000,00
130	R\$54,00	R\$55,00	R\$55,00	*20,00			R\$54,59	10	R\$54,00	R\$540,00
131	R\$16,00	R\$25,00	R\$20,00	*10,00		R\$16,00	R\$21,57	50	R\$16,00	R\$800,00
132	R\$7,00	R\$6,00	R\$7,00	*3,00			R\$5,60	200	R\$6,00	R\$1.200,00
133	R\$20,00	R\$25,00	R\$25,00	R\$55,00			R\$27,60	20	R\$20,00	R\$400,00
134	R\$60,00	R\$60,00	R\$60,00				R\$51,10	20	R\$60,00	R\$1.200,00
135	R\$5,00	R\$8,00	R\$5,50	R\$5,00			R\$6,39	200	R\$5,00	R\$1.000,00
136	R\$11,00	R\$12,00	R\$12,00	*5,00			R\$11,90	5	R\$11,00	R\$55,00
137	R\$12,00	R\$12,00	R\$12,00	*6,50			R\$18,56	200	R\$12,00	R\$2.400,00
138	R\$7,50	R\$7,00	R\$7,50	*5,00			R\$11,76	50	R\$7,00	R\$350,00
139	R\$200,00	R\$200,00	R\$220,00	*85,00			R\$215,00	50	R\$200,00	R\$10.000,00
140	R\$35,00	R\$30,00	R\$40,00	*25,00			R\$31,00	15	R\$30,00	R\$450,00
141	R\$6,00	R\$7,00	R\$6,00	*2,00		R\$4,60	R\$5,07	10	R\$6,00	R\$60,00
142	R\$7,00	R\$7,00	R\$7,50	R\$25,00			R\$6,65	50	R\$7,00	R\$350,00
143	R\$6,00	R\$6,00	R\$6,50	R\$25,00			R\$7,99	50	R\$6,00	R\$300,00
144	R\$4,00	R\$6,00	R\$4,00	R\$25,00			R\$2,65	50	R\$4,00	R\$200,00
145	R\$8,00	R\$8,00	R\$9,00	*5,00			R\$3,99	30	R\$8,00	R\$240,00

000823

Roman V. Couval

146	R\$20,00	R\$20,00	R\$22,00	R\$38,00			R\$18,00	10	R\$20,00	R\$200,00
147	R\$20,00	R\$20,00	R\$28,00	*5,00			R\$27,00	10	R\$20,00	R\$200,00
148	R\$75,00	R\$90,00	R\$80,00				R\$69,55	50	R\$75,00	R\$3.750,00
149	R\$15,00	R\$25,00	R\$15,00	R\$35,00			R\$18,87	300	R\$15,00	R\$4.500,00
150	R\$125,00	R\$140,00	R\$150,00				R\$130,88	10	R\$125,00	R\$1.250,00
									<b>VALOR TOTAL:</b>	R\$221.225,00

#### EMPRESAS

Empresa 01: ELIAS RAFAEL FRITZEN ME - CNPJ: 20.962.892/0001-19;  
 Empresa 02: LIVRARIA E PAPELARIA DERINGER LTDA - CNPJ: 18.531.258/0001-80;  
 Empresa 03: LETICIA BREIER - CNPJ: 33.747.483/0001-41;  
 Empresa 04: BELINKI E SOUZA LTDA - CNPJ: 08.831.603/0001-47.

#### OUTRAS PESQUISAS

Termos de Julgamento – Pregão Eletrônico 058/2024 – Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste-PR.  
 Contrato 048/2025 – Pregão Presencial 005/2025 – Prefeitura Municipal de Planalto-PR.  
 Contrato 031/2025 – Pregão Eletrônico 001/2025 – Prefeitura Municipal de Planalto-PR.  
 Banco de Preços.

**VALOR TOTAL:** R\$ 221.225,00(Duzentos e vinte e um mil e duzentos e vinte e cinco reais).

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:

*Renan Kautski*



**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	OBJETO	UN	QTD	VALOR UNIT.
1.	<b>ARGOLA PARA CHAVEIRO</b> Argola de 25mm Com corrente de elo 8mm Comprimento da corrente: 28mm. Pacote de 100 peças	PCTE	30	R\$ 100,00
2.	<b>ARQUIVO AZ LOMBO ESTREITO</b> tipo ofício, papelão prensado, na cor preta, medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 50 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiros metálicas na parte inferior da pasta.	UN	10	R\$ 15,00
3.	<b>APAGADOR PARA QUADRO BRANCO</b> Apagador com base de plástico reforçado Feltro super macio e resistente e refil substituível Sistema que permite guardar os marcadores em seu recipiente interno; Não danifica o quadro 15 cm x 10 cm x 10 cm Marca de referência: Pilot	UN	300	R\$ 20,00
4.	<b>ALFINETE NIQUELADO Nº 24</b> Caixa com 460 unidades	CX	15	R\$ 9,00
5.	<b>APONTADOR SIMPLES.</b> Apontador de lápis sem depósito, com uma entrada lâmina de alta resistência, material: plástico rígido. Produto com a marca do fabricante. marca Marca de referência: Faber Castell Caixa com 50 unidades.	CX	5	R\$ 50,00
6.	<b>APONTADOR JUMBO</b> Furo grande para lápis jumbo	UN	50	R\$ 3,00



7.	<b>ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS.</b> Pacote de 100 g	PCTE	20	R\$ 8,00
8.	<b>BARBANTE CRÚ</b> Espessura:4/6 Metragem: 610 metros Peso: 600 gramas Marca de referência: EuroRoma	UN	30	R\$ 32,00
9.	<b>BASTÕES DE COLA QUENTE FINO</b> Semitransparente (fino) 7,5mmX30cm Embalagem de 1 Kg	PCTE	100	R\$ 50,00
10.	<b>BASTÕES DE COLA QUENTE GROSSO</b> Semitransparente (grosso) 11,2mmX30cm Embalagem de 1 Kg	PCTE	100	R\$ 50,00
11.	<b>BLOCOS ADESIVOS PEQUENO 38mmx50mm</b> Post-It Cubo Cores neons Pacote com 4 blocos de 100 folhas cada	UN	100	R\$ 5,00
12.	<b>BLOCOS ADESIVOS MÉDIO 76mmx76mm</b> Post-It Cubo Cores neons Pacote com 1 bloco de 100 folhas cada	UN	50	R\$ 6,00
13.	<b>BORRACHA ESCOLAR BRANCA</b> <b>Caixa com 40 unidades.</b> Características do Produto: Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer gradação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. <u>Dimensões/Peso:</u> 3,3 x 2,3 x 0,08 cm 10/15gr.	CX	15	R\$ 15,00
14.	<b>BORRACHA SOFT GREEN</b> Borracha natural isenta de pvc; Não esfarela; Super macia; Não mancha o papel; Apaga mais fácil; <b>Caixa com 15 unidades.</b> Marca de referência: ACRILEX	CX	10	R\$ 45,00
15.	<b>BALÃO DE LÁTEX</b> Tamanho 07, liso. Cores sortidas. Pacote com 50 unidades. Marca de referência: Balões São Roque	PCTE	100	R\$ 13,00



16.	<b>CAIXA ORGANIZADORA</b> 15 litros com tampa; Cor: preto Medindo aproximadamente: 34x26x18cm; Fabricado em polipropileno; Abertura para segurar nas laterais; Empilhável Tampa encaixada;	UN	10	R\$ ---
17.	<b>CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA TRIPLA</b> Cor fumê; Produzida em poliestireno; Articulável; Maior capacidade de armazenamento de folhas ; Medida: 35 x 25 x 12 CM	UN	05	R\$ 45,00
18.	<b>CADERNO DE LINHA BROCHURA CAPA DURA PEQUENO</b> Caderno com linhas; Folhas pautadas. <b>Formato 140 mm X 200 mm.</b> Gramatura 56g/m <sup>2</sup> . Número de folhas 48 folhas. Produto certificado FSC.	UN	500	R\$ 5,00
19.	<b>CADERNO DE LINHA BROCHURA CAPA DURA GRANDE</b> Caderno com linhas; Folhas pautadas. <b>Formato 200 mm X 275 mm.</b> Gramatura 56g/m <sup>2</sup> . Número de folhas 48 folhas; Produto certificado FSC.	UN	200	R\$ 6,00
20.	<b>CADERNO QUADRICULADO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO</b> Folhas: quadriculadas 7x7mm; Gramatura: 56 g/m <sup>2</sup> ; Formato: <b>140 mm x 200 mm</b> ; Número de folhas: 48 folhas; Produto certificado FSC;	UN	200	R\$ 6,00
21.	<b>CADERNO QUADRICULADO BROCHURA CAPA DURA GRANDE</b> Folhas: quadriculadas 7x7mm; Gramatura: 56 g/m <sup>2</sup> ; Formato: <b>200 mm x 275 mm</b> ; Número de folhas: 48 folhas; Produto certificado FSC;	UN	200	R\$ 9,00
22.	<b>CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA ESPIRAL CAPA DURA</b> Quantidade de folhas: 60 folhas; Horizontal; Milimetrado; Produto Certificado	UN	200	R\$ 12,00



	FSC. Formato 275 mm x 200mm.			
23.	<b>CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA CAPA DURA</b> Horizontal; Quantidade de folhas: 40 folhas; Formato: 200mm x 140 mm; Gramatura: 56 g/m <sup>2</sup> ; Folhas: Pautadas; Produto certificado: FSC	UN	200	R\$ 8,00
24.	<b>CADERNO CAPA DURA ESPIRAL COM FOLHAS DE ALTA QUALIDADE</b> Quantidade total de folhas: 200; Dividido em 10 matérias; Formato: 200 mm x 275mm; Gramatura: 56 g/m <sup>2</sup> ; Produto certificado: FSC	UN	300	R\$ 15,00
25.	<b>CALCULADORA COM NÚMEROS PEQUENOS</b> Calculadora de Bolso pequena 08 dígitos, contendo as 4 operações e raiz quadrada/porcentagem. 23 teclas em acrílico. Funcionamento por bateria tipo pilha AA – inclusa. Marca de referência: Classe	UN	30	R\$ 16,00
26.	<b>CALCULADORA COM NÚMEROS GRANDES</b> Calculadora de mesa 12 dígitos; Visor de cristal líquido; Botão liga e desliga ou desligamento automático; Inversão de Sinais e Duplo Zero; Correção Dígito a Dígito e Memória; Contendo as 4 operações e raiz quadrada/porcentagem. Funcionamento por bateria tipo pilha AA – inclusa. Marca de referência: Elgin	UN	15	R\$ 25,00
27.	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA;</b> Ponta média 1,0 mm, com corpo sextavado transparente; Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e componentes metálicos; Características adicionais: respiradouro lateral com 1,0mm no corpo da caneta; constar expressamente o prazo	CX	15	R\$ 50,00



	de validade indeterminado. Caixa com 50 unidades Marca de referência: Bic			
28.	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL</b> , Ponta média 1,0 mm, com corpo sextavado transparente; Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e componentes metálicos; Características adicionais: respiradouro lateral com 1,0mm no corpo da caneta; constar expressamente o prazo de validade indeterminado. Caixa com 50 unidades Marca de referência: Bic	CX	15	R\$ 50,00
29.	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA</b> ; Ponta média 1,0 mm, com corpo sextavado transparente; Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e componentes metálicos; Características adicionais: respiradouro lateral com 1,0mm no corpo da caneta; constar expressamente o prazo de validade indeterminado. Caixa com 50 unidades Marca de referência: Bic	CX	15	R\$ 50,00
30.	<b>CANETINHA ESCOLAR</b> Formulação com corantes de alta qualidade, Lavável; Atóxica; Tampa antiasfixiante; Cores mais vivas e grande durabilidade; Ponta 2,0 mm; Caixa com 12 unidades. Marca de Referência: Faber- Castell	CX	100	R\$ 5,00
31.	<b>CANETINHA ESCOLAR JUMBO</b> Formato jumbo triangular; Formulação com corantes de alta qualidade, Lavável; Atóxica; Formato ergonômico para mãozinhas pequenas; Ponta Super-Resistente;	CX	50	R\$ 20,00



	Caixa com 12 unidades; Marca de Referência: Faber-Castell			
32.	<b>CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0</b> embalagem com 720 unidades.	CX	20	R\$ 12,00
33.	<b>CLIPS GALVANIZADO Nº 4,</b> embalagem com 420 unidades	CX	20	R\$ 12,00
34.	<b>CLIPS GALVANIZADO Nº 6/0,</b> embalagem com 220 unidades.	CX	20	R\$ 12,00
35.	<b>CLIPS GALVANIZADO Nº 8/0,</b> embalagem com 180 unidades.	CX	20	R\$ 12,00
36.	<b>CLIPS GALVANIZADO Nº 10/0,</b> embalagem com 120 unidades.	CX	20	R\$ 18,00
37.	<b>COLA BASTÃO 40G</b> Cola à base de água. Tampa com vedação evitando o ressecamento do produto. Peso: 40g.	UN	100	R\$ 4,00
38.	<b>COLA BRANCA LÍQUIDA</b> Livre de solventes; Para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável; Fórmula a base de água e PVA; Composição: acetato de polivinila; Um bico aplicador com sistema antientupimento e controle de dosagem; Embalagem de 110g. Semelhante à Cola da marca Tenaz	UN	200	R\$ 5,00
39.	<b>COLA BRANCA LÍQUIDA</b> Livre de solventes; Para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável; Fórmula a base de água e PVA; Composição: acetato de polivinila; <b>Embalagem 1kg.</b> Semelhante à Cola da marca Tenaz	UN	200	R\$ 15,00
40.	<b>COLA PARA E.V.A E ISOPOR</b> Solúvel em álcool; Com secagem no ar e fácil aplicação; Bico aplicador; Composição: Acetato de Polivinila e Álcool; Embalagem de 35 g; Marca de referência: Acrilex	UN	30	R\$ 6,00
41.	<b>COLA SILICONE</b> Silicone líquido; Cola do Artesão; Embalagem de 100 ml; Marca de referência: MAKE +	UN	30	R\$ 11,00
42.	<b>ADESIVO INSTANTÂNEO</b>	UN	30	R\$ 12,00



	<b>MULTIUSO</b> Viscosidade média; Cola: Metais, papéis, madeira, porcelanas, borrachas, plástico, cortiça e outros; Embalagem de 20 g; Marca de referência: TecBond 793			
43.	<b>COLA GLITTER 23G</b> Caixa com 6 cores diversas; Lavável; Não toxica; Marca de referência: Acrilex	CX	30	R\$ 10,00
44.	<b>CORRETIVO LÍQUIDO</b> 18 ml à base de água e pigmentos brancos; Marca de referência: Bic	UN	30	R\$ 2,00
45.	<b>CORRETIVO FITA</b> 5mmx6m Formato mini Com tampa protetora. Marca de referência: Faber- Castell	UN	30	R\$ 6,00
46.	<b>ELÁSTICO LÁTEX FINO</b> SUPER-RESISTENTE N°18, 1 kg com 1.200 Unidades.	PCTE	05	R\$ 20,00
47.	<b>ESTILETE GRANDE</b> Corpo em plástico e lamina em aço; Com trava de segurança; Laminas de 18mm; Marca de referência: Gatte	UN	100	R\$ 3,00
48.	<b>EXTRATOR DE GRAMPO</b> Tipo espátula, modelo tradicional; Durável e resistente; Produzido em aço niquelado; Extrai qualquer tipo de grampo;	UN	10	R\$ 3,00
49.	<b>FITA ADESIVA</b> <b>TRANSPARENTE FINA</b> durex 12mmX40m	UN	200	R\$ 2,00
50.	<b>FITA ADESIVA</b> <b>TRANSPARENTE LARGA</b> 45mm x 45m	UN	500	R\$ 5,00
51.	<b>FITA CREPE ESTREITA-</b> uso geral 18mmx50m.	UN	500	R\$ 5,00
52.	<b>FITA CREPE LARGA-</b> uso geral 48mmx50 m.	UN	100	R\$ 15,00
53.	<b>FITA DUPLA FACE DE</b> <b>POLIPROPILENO</b> 12mmx30m;	UN	100	R\$ 10,00



	Filme de polipropileno coberto com adesivo à base de água de ambos os lados; Liner de papel siliconizado. Marca de referência: Adelbras;			
54.	<b>FITA DUPLA FACE MASSA ADESIVA</b> 12mm x 2m; Ultra Forte; Cor: Transparente; Marca de referência: Adelbras; <b>Embalagem com 1 rolo</b>	UN	20	R\$ 16,00
55.	<b>FOLHA DE ISOPOR 20 MM</b> Medidas: 50cm x 100cm	UN	30	R\$ 8,00
56.	<b>FOLHA DE ISOPOR 30 MM</b> Medidas: 50cm x 100cm	UN	30	R\$ 10,00
57.	<b>FOLHA DE ISOPOR 50 MM</b> Medidas: 50cm x 100cm	UN	15	R\$ 15,00
58.	<b>FOLHA DE E.V.A. TAMANHO 40 X 60 CM</b> , Pacote com 10 folhas de cores iguais; Cores sortidas;	PCTE	200	R\$ 20,00
59.	<b>FOLHA DE E.V.A COM GLITTER TAMANHO 40 X 60 CM</b> Pacote com 5 folhas de cores iguais. Cores sortidas;	PCTE	150	R\$ 30,00
60.	<b>FURADOR ARTESANAL JUMBO HELICE 16MM</b> Furador para papel e EVA de até 2 mm Dimensão do furo: 16 mm Diversos Formatos: círculo, flor, coração, estrela, nuvem, menino, menina, neve, laço e outros disponíveis. Marca de referência: Make+	UN	20	R\$ 35,00
61.	<b>FURADOR ARTESANAL JUMBO HELICE 25MM</b> Furador para papel e EVA de até 2 mm Dimensão do furo: 25 mm Diversos Formatos: círculo, flor, coração, estrela, nuvem, menino, menina, neve, laço e outros disponíveis. Marca de referência: Make+	UN	20	R\$ 45,00
62.	<b>FURADOR ARTESANAL</b>	UN	20	R\$ 55,00



	<p><b>JUMBO HELICE 50MM</b> Furador para papel e EVA de até 2 mm Dimensão do furo: 50 mm Diversos Formatos: círculo, flor, coração, estrela, nuvem, menino, menina, neve, laço e outros disponíveis. Marca de referência: Make+</p>			
63. 5	<p><b>GIZ DE CERA PASTEL OLEOSO</b> Formato bastão cilíndrico; Não tóxico; Cores vivas e miscíveis; Caixa com 12 cores; 13,5 x 8,2 x 1,5 cm; 93,8 g Marca de referência: Pentel</p>	CX	50	R\$ 23,00
64.	<p><b>GIZ DE CERA MEU 1º GIZ JUMBO</b> Fabricado com cera de alta qualidade; formato anatômico que facilita a pegada; 7 cm de comprimento; 2,5cm de diâmetro; Para trabalhos infantis; Caixa com 6 unidades; Peso líquido 118 g. Marca de referência: Acrilex</p>	CX	50	R\$ 20,00
65.	<p><b>BIG GIZ DE CERA</b> Composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos; Não tóxico; Cores variadas; Tamanho grande e espessura grossa; Caixa com 12 unidades; Peso líquido 112 g; Marca de referência: Acrilex</p>	CX	100	R\$ 5,00
66.	<p><b>GLITTER POLIÉSTER</b> Embalagem de 3g; Cores diversas; Composição: poliéster e pigmentos; Marca de referência: MAKE +;</p>	UN	100	R\$ 2,00
67.	<p><b>GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO</b> Grampeia 25 folhas; Produzido totalmente em aço; Possui pintura eletrostática; Recolhimento do carro por braço metálico proporcionando maior durabilidade; Utiliza grampos 26/6; Base de 15,7 cm;</p>	UN	15	R\$ 20,00
68.	<p><b>GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO</b> Grampeia 40 folhas; Apoio emborrachado;</p>	UN	20	R\$ 45,00



	Corpo em aço escovado; Depósito com face de segurança; Botão de acionamento do trilho; Grampeia Até 40 folhas. Grampos: 23/6   26/6   26/8   23/8   24/8 Dimensões: 18 x 7 x 4 cm (Comprimento x Largura x Altura);			
69.	<b>GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRANDE</b> Capacidade para grampear até 240 Folhas; Estrutura totalmente em aço; Com régua posicionadora; Base de 29 cm; Compatível com grampos formatos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 e 23/24;	UN	12	R\$ 195,00
70.	<b>GRAMPEADOR DE PRESSÃO (Grampeador de parede)</b> Para fixação em madeira, montagem de cenários, decorações, artesanato, tela de pintura, entre outros. Produzido em aço de alta resistência; Formato ergonômico; Para uso industrial e profissional; Base de 14,5cm Trava de segurança; Com regulagem de pressão; Utiliza grampos 106/6 e 106/8;	UN	20	R\$ 120,00
71.	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6</b> galvanizados (caixa com 3.500 unidades)	CX	20	R\$ 30,00
72.	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6</b> galvanizados (caixa com 5.000 unidades)	CX	30	R\$ 5,00
73.	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10</b> galvanizados (caixa com 1.000 unidades)	CX	20	R\$ 30,00
74.	<b>GRAMPOS PLÁSTICO 300 FOLHAS</b> Capacidade: 300 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> . Distância da furação: 80 mm. Comprimento da haste: 195 mm Dimensões: 195mm x 7mm x 58 mm	PCTE	10	R\$ 23,00



	Composição: Plástico branco. Pacote com 50 unidades.			
75.	<b>GRAMPOS PLÁSTICO 600 FOLHAS</b> Capacidade: 600 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> . Distância da furação: 80 mm. Comprimento da haste: 195 mm Dimensões: 300 mm x 9mm x 112 mm Composição: Plástico branco. Pacote com 50 unidades.	PCTE	10	R\$ 35,00
76.	<b>LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 02.</b> Lápis preto 2B. Produzido em madeira 100% reflorestada. O grafite do lápis deve ser de escrita macia e eficiente. Serão aceitos lápis com corpo redondo, hexagonal ou triangular. Caixa com 144 unidades. Marca de Referência: Faber-Castell	CX	10	R\$ 50,00
77.	<b>LÁPIS PRETO HB Nº2 BIG</b> Formato triangular Ponta resistente Caixa com 36 unidades.	CX	5	R\$ 72,00
78.	<b>LÁPIS DE COR</b> Caixa com 12 lápis de diversas cores vivas; Material dos Lápis: madeira 100% reflorestada e certificada FSC; Ponta Max. resistente; Lápis de Cor Hexagonal; Marca de Referência: Faber-Castell.	CX	200	R\$ 15,00
79.	<b>LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO</b> líquido embalagem de fácil aplicação, spray 60 ml – líquido removedor de manchas deixadas por marcadores em geral.	UN	10	R\$ 23,00
80.	<b>LIVRO ATA</b> Número de folhas: 50 folhas Gramatura: 56 g/m <sup>2</sup> Formato: 205mm x 300mm Produto certificado: FSC Folhas: numeradas	UN	15	R\$ 10,00
81.	<b>LIVRO ATA</b> Número de folhas: 100 folhas Gramatura: 56 g/m <sup>2</sup> Formato: 205mm x 300mm Produto certificado: FSC	UN	15	R\$ 15,00



	Folhas: numeradas			
82.	<b>LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA</b> Capa dura; Folhas numeradas; Alta qualidade; Tamanho: 153 x 216 mm Número de folhas: 104 folhas	UN	10	R\$ 12,00
83.	<b>MARCA TEXTO</b> Cores sortidas podendo ser: AZUL, ROSA, VERDE, LARANJA, AMARELO. Tinta superfluorescente, de máxima durabilidade; Ponta chanfrada para traço fino e grosso; <b>Caixa com 12 unidades</b>	CX	15	R\$ 24,00
84.	<b>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL.</b> Ponta de acrílico: 4mm; Espessura de escrita: 2mm; Cor preto, azul, vermelho, verde; Marca de referência: Pilot; <b>Caixa com 12 unidades</b>	CX	50	R\$ 36,00
85.	<b>MARCADOR PERMANENTE PARA CD/ DVD E RETROPROJETOR 1 MM</b> Ponta redonda de 1 mm; Espessura de escrita: 0,1 mm Cor preto e vermelho; Marca de referência: Pilot; <b>Caixa com 12 unidades</b>	CX	15	R\$ 36,00
86.	<b>MARCADOR PERMANENTE PARA CD/ DVD E RETROPROJETOR 2 MM</b> Ponta redonda de 2 mm; Espessura de escrita: 0,5 mm Cor preto e vermelho; Marca de referência: Pilot; <b>Caixa com 12 unidades</b>	CX	15	R\$ 36,00
87.	<b>MARCADOR PINCEL ATÔMICO</b> Tinta permanente à base de álcool; Ponta chanfrada de espessura da escrita: 2.0 mm, 4.5 mm, 8.0mm; Ponta de Feltro; Cor preto, azul, vermelho, verde; Marca de referência: Pilot; <b>Caixa com 12 unidades.</b>	CX	15	R\$ 36,00
88.	<b>MASSA DE MODELAR</b> Caixa com 6 cores, 90g, uso	CX	200	R\$ 4,00



	artesanal e escolar; Não tóxica; Super macia; Cores vivas e brilhantes; Composição: Água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, conservantes, fragrância, aditivos e pigmentos. Marca de referência: Acrilex			
89.	<b>PERFURADOR DE PAPEL DOIS FUROS</b> Estrutura reforçada em aço; Capacidade de 20 folhas; Régua posicionadora; Trava de segurança; Cavalete duplo;	UN	30	R\$ 40,00
90.	<b>PRENDEDOR DE PAPEL - 25MM PRETO TIPO BINDER</b> Pintura em aço inoxidável; Capacidade de Prender 80 Folhas Caixa com 12 unidades Marca de referência: CIS	UN	10	R\$ 12,00
91.	<b>PRENDEDOR DE PAPEL - 51MM PRETO TIPO BINDER</b> Pintura em aço inoxidável; Capacidade de Prender 150 Folhas Caixa com 12 unidades Marca de referência: CIS	UN	10	R\$ 24,00
92.	<b>PLÁSTICO ADESIVO CONTACT</b> 45cmX25m transparente (tradicional). Para ser aplicado em forração externa e interna de objetos, trabalhos manuais.	UN	5	R\$ 85,00
93.	<b>PAPEL CARTOLINA</b> Cores: Branca, Verde, Azul, Amarelo e Rosa. Dimensões 50x66 cm. Gramatura 150g/m <sup>2</sup> . Pacote com 100 unidades	PCTE	20	R\$ 100,00
94.	<b>PAPEL COLOR SET</b> Tamanho: 48x66 cm; Pacote com 20 unidades; Simples e estampado; Diversas cores a ser definida pelo solicitante	PCTE	50	R\$ 20,00
95.	<b>PAPEL CARTÃO</b> Tamanho: 48cm x 66cm 210 G; Pacote com 20 unidades; Diversas cores a ser definida pelo solicitante	PCTE	60	R\$ 30,00
96.	<b>PAPEL CREPOM</b>	PCTE	50	R\$ 20,00



	2m x 48cm Pacote com 10 unidades Diversas cores a ser definida pelo solicitante			
97.	<b>PAPEL CELOFANE</b> Tamanho: 85x100cm de gramatura fina e maleável para trabalhos e artesanatos; Rolo com 50 folhas; Diversas cores a ser definida pelo solicitante	ROLO	50	R\$ 150,00
98.	<b>PAPEL DE SEDA</b> Tamanho: 48x60cm; Pacote com 100 folhas; De boa qualidade para decoração em geral; Diversas cores a ser definida pelo solicitante	PCTE	30	R\$ 100,00
99.	<b>PAPEL SULFITE CREDEX A4</b> Na cor branca; Formato: 210mmx 297 mm; Gramatura 180 g/m <sup>2</sup> ; Pacote: 50 folhas.	PCTE	20	R\$ 20,00
100.	<b>PAPEL DE CERTIFICADO A4</b> Na cor branca; Formato: 210mmx 297 mm; Gramatura 180 g/m <sup>2</sup> ; Texturizado; Pacote: 50 folhas.	PCTE	30	R\$ 20,00
101.	<b>PAPEL FOTOGRAFICO</b> Na cor branca brilhante; Formato: 210mmx 297 mm; Gramatura 180 g/m <sup>2</sup> ; Pacote: 50 folhas.	PCTE	10	R\$ 20,00
102.	<b>PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4</b> Tamanho: A4 (220x307mm) Transparente Embalagem: 100 folhas	UN	50	R\$ 120,00
103.	<b>PAPEL KRAFT PURO 100% CELULOSE MONOLÚCIDO</b> (Brilho de um lado e Fosco do outro) Pardo Gramatura = 80g / m <sup>2</sup> Bobina 60cm X 260m	ROLO	20	R\$ 260,00
104.	<b>PAPEL DE PRESENTE</b> Cores vivas diversas com figuras infantis; Gramatura 60; Não quebra a tinta; Bobina 60cm x 100m	ROLO	20	R\$ 85,00



105.	<b>PASTA ARQUIVO MORTO</b> Medidas: 35x14x25; Papelão resistente; Pacote com 10 unidades.	PCTE	20	R\$ 30,00
106.	<b>PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA 20 MM</b> Cores: Cristal, azul, amarelo, vermelho, verde, roxo.. 335mm x 20mm x 235mm Pacote com 10 unidades	PCTE	20	R\$ 30,00
107.	<b>PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA 40 MM</b> Cores: Cristal, azul, amarelo, vermelho, verde, roxo.. 335mm x 40mm x 235mm Pacote com 10 unidades	PCTE	20	R\$ 40,00
108.	<b>PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA 55 MM</b> Cores: Cristal, azul, amarelo, vermelho, verde, roxo.. 335mm x 55mm x 235mm Pacote com 10 unidades	PCTE	20	R\$ 50,00
109.	<b>PASTA SANFONADA PLÁSTICA,</b> Tamanho A4, Contém 12 divisórias, Acompanha etiquetas para identificação, Matéria prima Polipropileno, Reciclável, Atóxica, Impermeável, Leve, Cor: transparente Fechamento com elástico, Espessura 0,50mm Dimensões 240x330mm.	UN	10	R\$ 20,00
110.	<b>PASTA SANFONADA PLÁSTICA,</b> Tamanho A4, Contém 31 divisórias Acompanha etiquetas para identificação Matéria prima Polipropileno, Reciclável, Atóxica, Impermeável, Leve, Cor: transparente Fechamento com elástico, Espessura 0,70mm Dimensões 250x350mm.	UN	10	R\$ 50,00
111.	<b>PRATO DE PAPEL Nº 05,</b> composição pasta celulósica, 22 cm, pacote com 100 unidades.	PCTE	15	R\$ ***
112.	<b>PRATO DE PAPEL Nº 10,</b> composição pasta celulósica, 35 cm, pacote com 50 unidades.	PCTE	15	R\$ ---
113.	<b>PALITO DE MADEIRA PARA SORVETE,</b> Pacote com 100	PCTE	30	R\$ 5,00



	unidades.			
114.	<b>ESPETO DE MADEIRA GRANDE COM PONTA,</b> Tamanho: 3,5 mm x 25 cm, Pacote com 100 espetos.	PCTE	30	R\$ 10,00
115.	<b>PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA 40W 60 Hz bivolt</b> Marca de referência: Gatte	UN	30	R\$ 20,00
116.	<b>PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA 10W 60 Hz bivolt</b> Marca de referência: Gatte	UN	30	R\$ 15,00
117.	<b>PERCEVEJOS LATONADOS</b> Caixa com 100 unidades, composto em arame e chapa de aço com tratamento anti-ferrugem.	CX	10	R\$ 4,00
118.	<b>PRANCHETA EM ACRÍLICO</b> Tamanho A4: 36 cm x 23 cm	UN	10	R\$ 15,00
119.	<b>PASTA SUSPensa</b> Marmorizada; Com hastes já colocadas; Visor em plástico transparente; Etiqueta e visor para identificação; Tamanho: 42x30x12cm Caixa com 50 unidades	CX	8	R\$ 200,00
120.	<b>PASTA PLÁSTICA 'L'</b> Cor: Cristal; Dimensões:310 mm x 220 mm; Pacote com 10 Unidades	PCTE	20	R\$ 15,00
121.	<b>PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 04</b> Formato chato; Pelo/cerdas brancas; Cabo Longo de madeira e amarelo; Virola de alumínio. Pacote com 12 unidades;	UN	20	R\$ 24,00
122.	<b>PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 08</b> Formato chato; Pelo/cerdas brancas; Cabo Longo de madeira e amarelo; Virola de alumínio. Pacote com 12 unidades;	UN	20	R\$ 28,00
123.	<b>PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 10</b> Formato chato; Pelo/cerdas brancas; Cabo Longo de madeira e amarelo; Virola de alumínio. Pacote com 12 unidades;	UN	20	R\$ 25,00
124.	<b>PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 12</b> Formato chato; Pelo/cerdas	UN	20	R\$ 25,00

	brancas; Cabo Longo de madeira e amarelo; Virola de alumínio. Pacote com 12 unidades;			
125.	<b>PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 16</b> Formato chato; Pelo/cerdas brancas; Cabo Longo de madeira e amarelo; Virola de alumínio. Pacote com 6 unidades;	UN	20	R\$ 35,00
126.	<b>PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 22</b> Formato chato; Pelo/cerdas brancas; Cabo Longo de madeira e amarelo; Virola de alumínio. Pacote com 6 unidades;	UN	20	R\$ 40,00
127.	<b>PIRÓGRAFO</b> Potência: 30w / 127V Frequência: 60hz. Temperatura máxima 400°C; Soldador; Tipo de pontas: formão, curta, longa, faca, soldador + 1 apoio; Marca de referência: WESTERN	UN	10	R\$ ---
128.	<b>PIRÓGRAFO PROFISSIONAL</b> Pirógrafo Profissional 50 Watts. - Controle Eletrônico de Temperatura, ajustável para diversos níveis de calor. - Bivolt chaveado - chave de voltagem na parte traseira do aparelho. - Suporte para a Caneta na caixa metálica, para apoio durante os trabalhos. - Ideal para pirografia e pirogravura em madeira, MDF, couro, bambu, cortiça e outros materiais sensíveis ao calor. - Acompanha pontas e fio extra para pontas de duas bitolas: de 0,8mm e de 1,0mm de diâmetro. - Também é adequado para o corte de tecidos sintéticos, bordados termo-colantes, operações de corte/cauterização, escultura em isopor, poliuretano expandido, etc.  Características técnicas: - O aparelho deve acompanhar caneta e uma ponta de pirografia montada.	UN	03	R\$ ---



	<p>- Tensão (Voltagem) de alimentação: 110 ou 220 volts (bivolt chaveado)</p> <p>- Potência elétrica: Ajustável até 50 Watts.</p> <p>- Controle eletrônico de temperatura, com ajuste da temperatura da ponta de 30 graus a 850 graus.</p> <p>Peso: 1,85 Kg.</p> <p>Características técnicas de construção e segurança:</p> <p>- Montado em caixa metálica, com pintura automotiva.</p> <p>- Suporte para a Caneta, para apoio durante os trabalhos.</p> <p>- Projetado e montado de acordo com a Norma NBR-5410, da ABNT.</p> <p><b>ACESSÓRIOS:</b></p> <p>- 04 Pontas extras (2 circulares e 2 pontiagudas)</p> <p>- 01 Metros de fio-liga de Níquel-Cromo para a confecção de pontas extras.</p> <p>- 02 Parafusos para a ponta.</p> <p>- 01 Fusível.</p> <p>- 01 Chave de fenda para a troca das pontas.</p> <p>Marca de Referência: Sinzato modelo PP-3.</p>			
129.	<p><b>RÉGUA 30 CM GROSSA TRANSPARENTE</b></p> <p>Características: Régua em poliestireno; Medida em centímetros; Cor Cristal; Dimensões 315 mm x 35mm x 3mm.</p> <p>Marca de referência: Tilibra</p>	UN	200	R\$ 2,00
130.	<p><b>SUPOORTE PARA FITA ADESIVA</b></p> <p>Lâmina em aço inox; Corpo injetado em poliestireno; Base antiderrapante; Base de 18 cm.</p> <p>Para fitas com rolos medindo: 12mm x 33m, 12mm x 50m, 12mm x 65m, 19mm x 50m, 19mm x 65m, 20mm x 50m ou 25mm x 50m.</p>	UN	10	R\$ 20,00



	Dimensões: 223 x 90 x 120 mm (C x L x A) Marca de referência: Gramp Line			
131.	<b>TESOURA MULTIUSO 21 CM</b> Lâmina em aço inox; cabo emborrachado anatômico; Marca de referência: Gatte	UN	50	R\$ 10,00
132.	<b>TESOURA ESCOLAR MULTIUSO</b> Lâmina em aço inox. Cabo de polipropileno preto anatômico, ponta arredondada. Textura antideslizante; Comprimento: 130mm. Com certificação do Inmetro.	UN	200	R\$ 3,00
133.	<b>TESOURA DE PICOTAR</b> Tipo de corte: Triangular Dimensões da Peça: 22 Cm - 8-1/2" Material: Aço inoxidável e resina termoplástica Marca de referência: LANMAX	UN	20	R\$ 55,00
134.	<b>TESOURA DE ESCALOPE</b> Tipo de corte: Arredondado Dimensões da Peça: 22 Cm - 8-1/2" Material: Aço inoxidável e Borracha Marca de referência: LANMAX	UN	20	R\$ ---
135.	<b>TINTA REABASTECEDOR MARCADOR QUADRO BRANCO</b> Volume: 15ml; Cor: Azul e preto; Marca de referência: Pilot	UN	200	R\$ 5,00
136.	<b>TINTA PARA CARIMBO 40 ML</b> Cor: Azul e preto;	UN	5	R\$ 5,00
137.	<b>TINTA TEMPERA GUACHE.</b> Diversas cores; Cores miscíveis entre si; Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes; Não tóxica; Solúvel em água; Pote com 250 ml cada. Marca de referência: Acrilex	UN	200	R\$ 6,50
138.	<b>TINTA TEMPERA GUACHE.</b> cores miscíveis entre si. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes; Não tóxica; Solúvel em água. Caixa com 6 potes de 15ml cada. Marca de referência: Acrilex	CX	50	R\$ 5,00



139.	<b>TNT (tecido não tecido)</b> 40 G/M <sup>2</sup> , Rolo de 1,40 x 50 m; 100% Polipropileno; Diversas cores a ser definida pelo solicitante	ROLO	50	R\$ 85,00
140.	<b>TINTA SPRAY</b> Lata de tinta spray de 400 ml; Uso geral; Diversas cores a ser definida pelo solicitante	UN	15	R\$ 25,00
141.	<b>UMEDECADOR DE DEDO</b> Ácido graxo, glicídios, corante alimentício e essência; Peso: 12g; Não gorduroso; Levemente perfumado; Não contém Glicerina; Atóxico;	UN	10	R\$ 2,00
142.	<b>FITA DE CETIM N°2</b> Cetim 100% Poliéster; 10mm x 10 metros – Rolo; Para Laço, Presente, Artesanato, Decoração, Decorar; Cores diversas	ROLO	50	R\$ 25,00
143.	<b>FITA DE CETIM N°3</b> Cetim 100% Poliéster; 15mm x 10 metros – Rolo Para Laço, Presente, Artesanato, Decoração, Decorar; Cores diversas	ROLO	50	R\$ 25,00
144.	<b>FITILHO</b> Largura: 5 Milímetros. 5mm x 50metros – Rolo Para Laço, Presente, Artesanato, Decoração, Decorar, Tiara Cores diversas	ROLO	50	R\$ 25,00
145.	<b>PRENDEDOR DE ROUPA</b> Kit de prendedores em tamanho gigante Confeccionado em madeira de reflorestamento Pacote com 12 prendedores	PCTE	30	R\$ 5,00
146.	<b>ETIQUETA PARA PREÇO</b> Tamanho: 20 x 12 mm Rolo com 1666 etiquetas	ROLO	10	R\$ 38,00
147.	<b>ETIQUETA PARA PREÇO</b> Tamanho: 60 x 40 mm Rolo com 150 etiquetas	ROLO	10	R\$ 5,00
148.	<b>CHAPA DE ACRILICO</b> Modelo: Translucido e espelhado; Tamanho: 50cmx40cmx2mm Ideal para ser cortada no LASER	UN	50	R\$ ---



**centerbel 3524-9076**

Fone: (46)

[www.centerbel.com](http://www.centerbel.com)  
[centerbelfb@hotmail.com](mailto:centerbelfb@hotmail.com)

Rua Tenente Camargo, 1015  
Francisco Beltrão - PR

	Diversas cores a ser definida pelo solicitante			
149.	<b>CHAPA DE MDF CRU</b> Tamanho: 50cmx40cmx3mm Produto 100% de alta qualidade. Ideal para ser cortada no LASER	UN	300	R\$ 35,00
150.	<b>FILAMENTO PARA IMPRESSÃO 3D</b> Filamento tipo: PLA Diâmetro: 1,75 mm Peso: 1kg Temperatura: 190°C – 220°C Temperatura base aquecida: 60 - 65°C Cores diversas	UN	10	R\$ ---

Francisco Beltrão 06 de Junho de 2025

**BELINKI E SOUZA**  
LTDA:08831603000147

Assinado de forma digital por  
BELINKI E SOUZA  
LTDA:08831603000147  
Dados: 2025.06.05 14:46:38 -03'00'

Belinki e Souza Ltda.  
CNPJ/MF N° (08831603000147)  
IE 9040462993  
Rua Tenente Camargo, nº 1015  
Bairro Presidente Kennedy  
Francisco Beltrão - PR  
[centerbelfb@hotmail.com](mailto:centerbelfb@hotmail.com)  
Fone: 46 35249076  
Dados bancários:  
BB 001 AG 0616-5 C/C 45155-x